



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8773
QUINTA-FEIRA • 09 DE ABRIL DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8773 • QUINTA-FEIRA • 09 DE ABRIL DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhaní

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



PORTARIA Nº 585-RTR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007713/2026-89, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor BRAYAN CORRÊA DE CAMPOS, lotado na Secretaria de Desenvolvimento de Coleções da Diretoria de Bibliotecas da Pró-Reitoria de Graduação, no período de 10 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Administração - Mestrado, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 585-RTR/UFMS, de 8 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342541** e o código CRC **B463DE38**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 586-RTR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.004190/2026-19, resolve:

Homologar a autorização para a realização da Ação de Desenvolvimento em Serviço da Servidora NATHALIE DE OLIVEIRA ARAKAKI, lotada na Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 8 de abril de 2026 a 27 de junho de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências do Instituto de Física, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(Portaria nº 586-RTR/UFMS, de 8 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	8h - 12h	-	-	-
Tarde	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	13h - 17h	13h - 17h	-	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342597** e o código CRC **739C45AB**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 587-RTR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.024854/2025-85, resolve:

Conceder horário especial à Servidora Estudante LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLORE, lotada na Secretaria de Assistência Estudantil da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 8 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo a esta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO



Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante
(Portaria nº 587-RTR/UFMS, de 8 de abril de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	7h30min - 11h30min	-	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	12h - 16h30min	-	12h - 16h30min	-	12h - 17h	-	12h - 18h	-	12h30min - 16h30min	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h30min	-	8h30min	-	5h	-	10h	-	8h	-	-
Total												40h

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342608** e o código CRC **B7A8E330**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 588-RTR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.002868/2025-48, resolve:

1. Dispensar EDILSON YUKISHIGUE ARAKAKI da Função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Residências da Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
2. Designar MAURO AMORIM SILVA para exercer a Função Gratificada de Secretário (FG1) da Secretaria de Residências da Diretoria de Cooperação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342766** e o código CRC **DBB2E7E7**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 11- GAB/PROAES/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir Comissão para a Análise da Organização das Atividades Pedagógicas durante o Regime de Alternância Tempo-Universidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, composta pelas seguintes servidoras: JUCELE FRANÇA DE ALENCAR VASCONCELOS (Presidente); e CAMILA OLIVEIRA DA SILVA; e pelas seguintes representantes discentes: LINDRESIANA CARLOS DOS SANTOS; MARIANA BERNARDO DE MELO; e REGINA THEODORO MARTINS.

2. Estipular o prazo de 22 de abril de 2026 para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341680** e o código CRC **AEE50860**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000945/2026-14

SEI nº 6341680





PORTARIA Nº 163-PROGEP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.008283/2026-12, resolve:

Remover, a pedido, o Servidor GABRIEL MAGALHAES CHIQUITO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, da Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Coad/Facfan), para a Coordenação Administrativa da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (Coad/Faeng).

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341330** e o código CRC **4181A9C6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 22-2026/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE SUBSTITUTO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.012947/2025-67, resolve:

Autorizar o afastamento do Servidor Técnico-Administrativo LUIZ FERNANDO TORRES ALVES para acompanhar discentes, participar de ações logísticas e desenvolvimento de atividades em ações vinculadas ao Evento "PROFOR-EXT UFMS - Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul e contribuições para Agenda 2030", que acontecerá em Itaquiraí- MS, nos dias 12 a 18 de abril de 2026, com ônus limitado.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343530** e o código CRC **AF1DDD9B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 37-CPNV/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XXII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23453.000122/2026-11, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 34-CPNV/UFMS, de 7 de abril de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.772, de 8 de abril de 2026, referente ao deslocamento intercâmpus da servidora JAIANE APARECIDA PEREIRA.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342194** e o código CRC **1CAC839C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 33 - GAB/CPNA/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000282/2026-70, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor ALEXANDRE BEUTLING, Siape nº 181*****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Campus de Nova Andradina, para ministrar palestra no evento NO FIRE BRASIL - Congresso de Prevenção de Incêndios Florestais, promovido por Paulo Cardoso Comunicação & Marketing Digital / Unesp - Faculdade de Ciências Agrônômicas, na cidade de Botucatu - SP, no período de 22/04/2026 à 25/04/2026, com ônus limitado para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,

Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338401** e o código CRC **C8C0929F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 34 - GAB/CPNA/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000284/2026-69, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor MATHEUS DE CARVALHO SILVA, Siape nº 198*****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado no Campus de Nova Andradina, para participar do Curso de Robótica Educacional, promovido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande - MS, nos dias 04/05/2026 e 05/05/2026, com ônus limitado para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,
Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340783** e o código CRC **2E80930A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





PORTARIA Nº 33-CPAR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, *caput* do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante da UFMS, aprovado pela Resolução nº 537-COGRAD/UFMS, de 18 de outubro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23456.000091/2020-82, resolve:

Constituir os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação do Câmpus de Paranaíba, para mandato de dois anos, a contar de 2 de maio de 2026, conforme segue:

Curso de Administração - Bacharelado:

Dalton de Sousa - Presidente;
Antonio Sérgio Eduardo;
Carlos Rodrigues da Silva;
Elton Gean Araújo; e
Sérgio Paiva.

Curso de Matemática - Licenciatura:

Raildo Santos de Lima - Presidente;
Andréia Cristina Ribeiro;
Sabrina Helena Bonfim;
Tatiana Bertoldi Carlos; e
Thiago Donda Rodrigues.

Curso de Psicologia - Bacharelado:

Cledione Jacinto de Freitas - Presidente;
Ana Luiza Bossolani Martins;
Ana Cláudia dos Santos;
Ashjan Sadique Adi; e
Sílvia Maria Bonassi.

RAILDO SANTOS DE LIMA



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Raildo Santos de Lima, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341852** e o código CRC **11BBBF25**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000091/2020-82

SEI nº 6341852





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 150-CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o que consta no processo nº 23448.001296/2026-70, resolve:

1. Constituir a comissão responsável pela condução do processo de credenciamento de docentes para o ano de 2026, do Curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (ProfLetras), composta pelos servidores abaixo relacionados:

AMAYA OBATA MOURINO DE ALMEIDA PRADO, como presidente;

SOLANGE DE CARVALHO FORTILLI; e

ULISSES TADEU VAZ DE OLIVEIRA.

2. Estabelecer o prazo de noventa dias para realização e conclusão dos trabalhos.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338286** e o código CRC **0274F4B6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 149-CPTL/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001675/2026-60, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor SILVIO PAULA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 9 a 13 de abril de 2026, para "Ministrar aula na pós graduação, mestrado em Ciências Contábeis (UFMS/ESAN)", em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338068** e o código CRC **0A426F36**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 151-CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001747/2026-79, resolve

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor LEANDRO DUTRA DE CASTRO ALVES, Coordenador Administrativo do Câmpus de Três Lagoas, no dia 9 de abril de 2026, para realizar "visita administrativa e retirada de ares-condicionados", em Paranaíba, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342189** e o código CRC **9527B3C5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 152-CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.001748/2026-13, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus do servidor JONAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenação Administrativa do Câmpus de Três Lagoas, no dia 9 de abril de 2026, para realizar "visita administrativa e retirada de ares-condicionados", em Paranaíba, Mato Grosso do Sul, com ônus para a UFMS.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342232** e o código CRC **5BB62431**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3750
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001748/2026-13

SEI nº 6342232





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 87- GAB/CPAN/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000593/2026-98, resolve:

1. Autorizar o deslocamento no país do servidor Marcelo Dias de Moura, Professor do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 09 a 12 de abril de 2026, para participar de "Reunião do Núcleo de Incentivo à Olimpíada Brasileira de Estatística (NI-OBE)", promovido pela UFMS, na Cidade de Campo Grande/MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332235** e o código CRC **156A2D93**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 90- GAB/CPAN/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000602/2026-41, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Vanessa Leite Rezende, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 27 de abril a 1º de maio de 2026, para participar como membro da banca do "Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, disciplinado pelo Edital nº 031/2025-PRORH ", na Cidade de CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES/PR, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339331** e o código CRC **A77E42EA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 29-FAALC/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009224/2026-61, resolve:

1. Fica autorizado o afastamento, no País, da Professora ANA LÚCIA IARA GABORIM MOREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "Encontro Regional Nordeste da ABRACO", no período de 15 a 19 de abril de 2026, a ser realizado na cidade de Maceió, AL, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6324349** e o código CRC **ABCA21DF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 30-FAALC/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009193/2026-49, resolve:

1. Fica autorizado o afastamento, no País, da Professora LETÍCIA DIAS DE LIMA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "V Encontro do Cognition e Artes musicais", no período de 27 a 29 de maio de 2026, a ser realizado na cidade de Aracaju, SE, com ônus limitado para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento incluindo o Relatório de Afastamento (Anexo III da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025) no Processo SEI supracitado, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do retorno.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342788** e o código CRC **D0179A11**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 71-FAED/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.009153/2026-05, resolve:

Autorizar o afastamento de TIAGO DUQUE, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para participar do V Congresso Nacional de Editores de Periódicos de Educação - Coneped, em Goiânia, Goiás, no período de 31 de maio a 4 de junho de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341675** e o código CRC **563A6D0B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 17-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.008995/2026-31, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Camila Soares Cunha, para participar da I Encontro Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e contribuições para Agenda 2030 (Pro-Semeia), promovido pela Universidade Federal de Goiás-Escola de Agronomia/ UFG, na cidade de Aracaju/Sergipe, nos dias 13 a 17 de abril de 2026, com ônus limitado para a UFMS.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/04/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338372** e o código CRC **9B84DBB2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 29-INISA/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.008644/2026-21, resolve:

Autorizar o afastamento de LEILA SIMONE FOERSTER MEREY, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 18 e 21 de maio de 2026, para ministrar palestra na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), promovida pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), em São Paulo/SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334285** e o código CRC **ACA25672**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 30-INISA/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.008632/2026-04, resolve:

Autorizar o afastamento de LEILA SIMONE FOERSTER MEREY, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 11 e 16 de agosto de 2026, para participação no evento "XXII SIFR - Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva", promovida pela Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (ASSOBRAFIR), em Natal/RN, com ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340885** e o código CRC **CBFAC03B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 8-AGINOVA/RTR/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.027049/2025-11, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI, secretária da Secretaria de Desenvolvimento da Inovação - SEDESI/Aginova, para participar da Reunião presencial para alinhamento de atividades relativas ao TED SPOA/MAPA/UFMS nº 28/2025, em Brasília, Distrito Federal, no dia 8 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 20:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6310431** e o código CRC **1F72EEAC**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003542/2026-19

SEI nº 6310431





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.192-COPP/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso X, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.000440/2026-41, resolve, *ad referendum*:

Aprovar, em caráter de excepcionalidade, a aceitação de SOUSA DA SILVA SOBRINHO, diplomado por instituição estrangeira de nível superior, como estudante do Curso de Doutorado em Educação do Câmpus do Pantanal, a contar desde 11 de março de 2024.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338832** e o código CRC **C49DB6F5**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6338832





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.193-COPP/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, *caput*, inciso X, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23449.002609/2025-16, resolve, *ad referendum*:

Aprovar, em caráter de excepcionalidade, a aceitação de RILMA GEOVANA TORRICO REQUE, diplomada por instituição estrangeira de nível superior, como estudante do Curso de Mestrado em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal, a contar desde 18 de julho de 2023.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338864** e o código CRC **8DC2DFE6**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000009/2026-03

SEI nº 6338864





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 553-COEX/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.001570/2026-00, resolve, *ad referendum*:

Aprovar as Ações de Extensão abaixo listadas:

- Agência de Inovação - Aginova

. "Evento Nacional *Enactus* Brasil - ENEB 2026", sob a coordenação de João Batista Sarmiento dos Santos Neto, com duração de nove meses, a partir de 30 de março de 2026 (Sigproj CFFHQ.190326).

- Câmpus de Aquidauana - CPAQ

. "4º Colóquio da Sociologia da Infância: Diálogos Emergentes e Reflexivos", sob a coordenação de Janaina Nogueira Maia Carvalho, com duração de três meses, a partir de 6 de abril de 2026 (Sigproj YVIAR.090326);

. "Curicaca Cartonera", sob a coordenação de Jose Alonso Torres Freire, com duração de um mês, a partir de 9 de abril de 2026 (Sigproj BU3KD.130226);

. "Introdução ao Espanhol Básico para Crianças", sob a coordenação de Facunda Concepcion Mongelos Silva, com duração de oito meses, a partir de 6 de abril de 2026 (Sigproj ODOQ3.100226);

. "Plano Diretor e Plano de Mobilidade de Aquidauana", sob a coordenação de Ana Grazielle Lourenço Toledo, com duração de vinte e quatro meses, a partir de 1º de abril de 2026 (Sigproj 8GSQZ.040326); e

. "Práticas de Gestão em *Marketing* - 2ª Edição", sob a coordenação de Karoline Ferreira Kinoshita Goes, com duração de quatro meses, a partir de 14 de abril de 2026 (Sigproj OYDG4.110226).

- Câmpus de Paranaíba - CPar

. "ECOVET CPar", sob a coordenação de Saura Nayane de Souza, com duração de vinte e quatro meses, a partir de 13 de abril de 2026 (Sigproj CE0NB.090326); e

. "Diversidade que Educa: Interfaces entre a Psicologia e a Educação", sob a coordenação de Ashjan Sadique Adi, com duração de trinta e seis meses, a partir de 6 de abril de 2026 (Sigproj ZDMMQ.230126).

- Câmpus de Chapadão do Sul - CPCS



. "PPG Agronomia UFMS em Foco: Divulgação Científica e Extensão Universitária no TecnoAgro 2026", sob a coordenação de Cid Naudi Silva Campos, com duração de um mês, a partir de 17 de março de 2026 (Sigproj TMQC3.110326).

- Câmpus de Coxim - CPCX

. "Apoio é Vida", sob a coordenação de Carlos Eduardo Vilela Gaudioso, com duração de dez meses, a partir de 17 de março de 2026 (Sigproj V65E9.170226).

- Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - Facfan

. "Territórios do Cuidado Farmacêutico: Liga Acadêmica de Farmácia Clínica e CRF-MS na Comunidade", sob a coordenação de Camila Guimaraes Polisel, com duração de nove meses, a partir de 8 de abril de 2026 (Sigproj ZLOQU.080326).

- Faculdade de Ciências Humanas - Fach

. "Divulgação de Temas sobre o Mundo do Trabalho pela Liga Acadêmica de Psicologia do Trabalho", sob a coordenação de Sandra Fogaca Rosa Ribeiro, com duração de dez meses, a partir de 18 de abril de 2026 (Sigproj XUGER.110326);

. "GENI - Grupo de Estudos sobre Negras Intelectuais", sob a coordenação de Thaize de Souza Reis, com duração de dez meses, a partir de 1º de abril de 2026 (Sigproj PVFKL.140326);

. "Reunião de Análise de Conjuntura Internacional do Grupo de Estudos de Política Internacional 2026", sob a coordenação de Samuel de Jesus, com duração de nove meses, a partir de 15 de abril de 2026 (Sigproj VVDQR.100326); e

. "XVIII Semana de História e III Seminário Internacional Anos 1930: Debates Pendentes sobre Memória, História e Justiça nos 90 Anos do Golpe, da Guerra e da Revolução na Espanha (1936-1939)", sob a coordenação de Jorge Christian Fernandez, com duração de oito meses, a partir de 5 de outubro de 2026 (Sigproj DR2RU.020326).

- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Famez

. "GeoHealth - Grupo de Estudos e Práticas em Saúde Única", sob a coordenação de Juliana Arena Galhardo, com duração de vinte e quatro meses, a partir de 20 de abril de 2026 (Sigproj Y7JEH.170326);

. "Manejo Racional e Bem-Estar de Animais Domésticos: Educação Científica e Conscientização Pública Durante a 86ª ExpoGrande", sob a coordenação de Eliane Vianna da Costa e Silva, com duração de dois meses, a partir de 1º de abril de 2026 (Sigproj RTHZP.150326); e

. "Projeto LeishNÃO: Educação em Saúde como Ferramenta de Controle e Prevenção da *Leishmaniose* Visceral", sob a coordenação de Juliana Arena Galhardo, com duração de sessenta meses, a partir de 17 de abril de 2026 (Sigproj AFJPP.170326).

- Instituto de Biociências - Inbio

. "Peçonhento ou Venenoso? - SBPC Vai à Escola.", sob a coordenação de Malson Neilson de Lucena, com duração de oito meses, a partir de 13 de abril de 2026 (Sigproj 2UA1P.030326).

- Instituto de Física - Infi

. "Observatório Meteorológico para Acompanhamento das Condições Climáticas de Campo Grande - MS", sob a coordenação de Thiago Rangel Rodrigues, com duração de sessenta

meses, a partir de 1º de abril de 2026 (Sigproj U9ODW.060326); e

. "SiBraF - Simposio Brasileiro de Fotodiagnóstico", sob a coordenação de Cicero Rafael Cena da Silva, com duração de um mês, a partir de 28 de setembro de 2026 (Sigproj FXTKH.150326).

- Instituto Integrado de Saúde - Inisa

. "V Simpósio da Liga Acadêmica de Enfermagem em Emergências Traumáticas", sob a coordenação de Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, com duração de um mês, a partir de 26 de março de 2026 (Sigproj 8IW7E.110326).

- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes

. "Carreira de Excelência "Na Prática"", sob a coordenação de Eliane Mattos Piranda, com duração de doze meses, a partir de 10 de abril de 2026 (Sigproj 7CHFE.120226).

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Presidente de Conselho**, em 07/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334242** e o código CRC **967DC18E**.

CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000007/2026-14

SEI nº 6334242



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 471-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 7 ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16. do Regimento Geral da UFMS e o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23450.000372/2026-81, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante VERÔNICA PAULA DE MATOS, RGA nº 2026.0432.020-4, com enquadramento no 1º semestre do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês, estrutura 0432; e
2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, a disciplina Metodologia Científica (OBR), código 0401.002.028-3, 30 horas.

BRUNO ROBERTO NANTES ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Nantes Araujo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340004** e o código CRC **F99E276D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000076/2018-30

SEI nº 6340004





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 472-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16. do Regimento Geral da UFMS e o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23450.000337/2026-61, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos do estudante JÂNIO ALEXANDRE JUNIOR, RGA: 2026.0432.016-6, com enquadramento no 5º semestre do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês, estrutura 0432; e
2. Dispensá-lo de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

BRUNO ROBERTO NANTES ARAÚJO

ANEXO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 472-CGL/LET/CPAQ/UFMS, de 7 de abril de 2026)

Código	Disciplina	Carga Horária
0401.001.569-5	Educação das Relações Étnico-raciais (OBR)	45
0401.002.043-4	Introdução aos Estudos Linguísticos (OBR)	60
0401.002.028-3	Metodologia Científica (OBR)	30
0401.002.030-9	Prática de Ensino I (OBR)	30
0401.001.962-0	Teoria da Literatura I (OBR)	30
0401.001.937-1	Morfologia da Língua Portuguesa (OBR)	60
0401.002.042-5	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação (OBR)	45
0401.001.969-4	Tópicos Gramaticais em Língua Portuguesa (OBR)	30
0401.001.945-1	Prática de Ensino II (OBR)	30
0401.001.711-6	Leitura e Produção de Textos (OBR)	60
0401.001.970-0	Teoria da Literatura II (OBR)	30
0401.002.036-3	Estudo de Libras (OBR)	45
0401.001.935-3	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa (OBR)	60
0401.001.999-9	Literatura Brasileira I (OBR)	30
0401.001.982-7	Prática de Ensino III (OBR)	30
0401.002.052-3	Tecnologias Aplicadas ao Ensino (OBR)	30



0401.002.022-9	Literatura Brasileira II (OBR)	30
0401.002.037-2	Língua Portuguesa Como Segunda Língua para Surdos (OBR)	30
0401.002.000-4	Prática de Ensino IV (OBR)	30
0401.001.710-7	Psicologia e Educação (OBR)	45
0401.001.575-7	Fundamentos de Didática (OBR)	45
0401.001.994-3	Sintaxe da Língua Portuguesa (OBR)	60
0401.001.934-4	Literatura Brasileira III (OBR)	30
0401.002.016-7	Literatura Portuguesa II (OBR)	30
0401.001.993-4	Sociolinguística (OBR)	60
0401.001.570-1	Educação Especial (OBR)	45
0401.001.957-8	Literatura Brasileira IV (OBR)	30
0401.002.045-2	Literatura Portuguesa I (OBR)	30
0401.001.572-0	Políticas Educacionais (OBR)	45
0401.002.016-7	Literatura Portuguesa II (OBR)	30
0401.001.982-7	Prática de Ensino III (OBR)	30
0401.001.981-8	Libras I (OPT)	30
0401.002.048-0	Fundamentos do Ensino de Literatura (OPT)	30
0401.002.044-3	Oficina de Produção Textual (OPT)	60
0401.001.984-5	Gêneros Textuais e Discursivos: Noções Teóricas (OPT)	60
0401.001.974-7	Introdução à Linguística da Língua Brasileira de Sinais (OPT)	60

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Nantes Araujo, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340103** e o código CRC **1E915C85**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000076/2018-30

SEI nº 6340103



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.451-CAS/CPAQ/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 21, GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23450.002151/2024-85 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à proposta do projeto de pesquisa intitulado "Geografia escolar e políticas curriculares: implicações da BNCC e do CRMS/MS na formação do pensamento geográfico crítico em Aquidauana-MS", sob a coordenação de MARCIA AYALA ALMEIDA no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340784** e o código CRC **C7DBC2B3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.452-CAS/CPAQ/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 21, GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23450.002151/2024-85 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à proposta do projeto de pesquisa intitulado "Uma abordagem computacional, visual e dinâmica para o ensino de matemática", sob a coordenação de CECILIA ORELLANA CASTRO no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340798** e o código CRC **644DE806**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.002151/2024-85

SEI nº 6340798





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 151-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000440/2026-10, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante SAMARA VIEIRA U' WAWI' WÈ, RGA nº 2026.0465.022-0, pelo período de 6 de abril à 25 de abril de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.569-5, EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS; 0401.001.570-1, EDUCAÇÃO ESPECIAL; 0401.001.551-4; FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA; 0401.001.593-5, INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA CULTURAL; 0401.001.592-6, INTRODUÇÃO À PESQUISA; e 0401.001.587-3, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA I.

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340195** e o código CRC **9BC8C434**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10

SEI nº 6340195





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 152-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000445/2026-34, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial do estudante JHONATAN DA SILVA LOURENÇO, RGA nº 2026.0465.003-4, pelo período de 6 de abril à 19 de abril de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.569-5, EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (OBR); 0401.001.570-1 EDUCAÇÃO ESPECIAL (OBR); 0401.001.551-4 FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (OBR); 0401.001.593-5 INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA CULTURAL (OBR); 0401.001.592-6, INTRODUÇÃO À PESQUISA (OBR); 0401.001.587-3, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA II (OPT).

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340320** e o código CRC **40A8FB76**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10

SEI nº 6340320





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 153-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000323/2026-48, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante DENISE RAIMUNDO DA SILVA, RGA nº 2023.0465.035-7, pelo período de 11 de março de 2026 à 9 de maio de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.596-2, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS NAS LÍNGUAS INDÍGENAS DOS POVOS DO PANTANAL (OBR); 0401.001.560-3, LEXICOGRAFIA E LEXICOLOGIA DAS LÍNGUAS INDÍGENAS DOS POVOS DO PANTANAL (OBR); 0401.001.594-4, PEDAGOGIA INDÍGENA (OBR); 0401.001.598-0, PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA VII (OBR); e 0401.001.586-4, TÓPICOS EM LINGUAS EM CONTATO (OBR).

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340330** e o código CRC **79FE8F23**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10

SEI nº 6340330





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 572-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Revoga Resolução que dispõe sobre Dispensa de Cursar Disciplinas

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE GEOGRAFIA - BACHARELADO E LICENCIATURA, do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23450.000052/2026-21, resolve, *ad referendum*:

Revogar a Resolução nº 562-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, de 16 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8758, de 18 de março de 2026.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341452** e o código CRC **D72600BB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18

SEI nº 6341452





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 573-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput, do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.000052/2026-21 , resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante THAMIRES MOREIRA ANTUNES, RGA: 2026.0443.001-8, com enquadramento no 6º semestre do curso Licenciatura em Geografia da estrutura (0443) - sequência 018; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 573, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 8 de abril de 2026)

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TIPO
0401.001.683-4 Climatologia	60	OBR
0401.001.717-0 Ecologia Geral	30	OBR
0401.001.739-5 Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	45	OBR
0401.001.671-8 Geografia de Mato Grosso do Sul	30	OBR
0401.001.702-7 História do Pensamento Geográfico	60	OBR
0401.001.711-6 Leitura e Produção de Textos	60	OBR
0401.001.699-7 Matemática	30	OBR
0401.001.714-3	60	OBR

Cartografia		
0401.001.574-8 Estudo de Libras	45	OBR
0401.001.729-7 Hidrologia	60	OBR
0401.001.693-2 Prática de Ensino em Geografia II	60	OBR
0401.001.685-2 Cartografia Temática	30	OBR
0401.001.722-3 Estatística	30	OBR
0401.001.704-5 Geografia Agrária	60	OBR
0401.001.674-5 Educação das Relações Étnico- raciais	60	OBR
0401.001.725-0 Pedologia	60	OBR
0401.001.720-5 Geologia	60	OBR
0401.001.731-2 Geografia Econômica	60	OBR
0401.001.735-9 Geografia Urbana	60	OBR
0401.001.736-8 Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	OBR
0401.001.724-1 Sensoriamento Remoto	60	OBR
0401.001.716-1 Educação Ambiental	30	OBR
0401.001.726-0 Geografia Política	60	OBR
0401.001.695-0 Teoria e Métodos de Geografia	60	OBR
0401.001.707-2 Geografia do Brasil	60	OBR
0401.001.713-4 Geografia Regional	60	OBR
0401.001.658-5 Organização do Espaço Geográfico	60	OBR
[TCC-ND] Trabalho de Conclusão de Curso	68	OBR
0401.001.706-3 Geografia Cultural	30	OPT
0401.001.669-2 Informática	30	OPT
0401.001.664-7 Legislação Urbana e Ambiental	30	OPT

0401.001.676-3 Saneamento Básico e Ambiental	30	OPT
0401.001.668-3 Gerenciamento de Recursos Hídricos	30	OPT
0401.001.666-5 Geografia da Saúde	30	OPT
0401.001.670-9 Planejamento e Gestão Territorial	30	OPT
0401.001.682-5 Planejamento E Gestão Ambiental	30	OPT
0401.001.681-6 Geoprocessamento	30	OPT
CCND Atividades de Extensão	327	OPT
CCND Atividades de Extensão	97	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341477** e o código CRC **5ADF7AB5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18

SEI nº 6341477





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 401-CGB-ADM/CPCS/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149, COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; tendo em vista a Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022; e considerando o contido no Processo nº 23455.000332/2026-99, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da acadêmica THAINÁ LEMES DA SILVA, RGA 2021.1304.014-7, pelo período de trinta dias, com início no dia 6 de abril de 2026 e término no dia 5 de maio de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

- 1302.000.420-8 Empreendedorismo;
- 0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação;
- 1302.000.466-5 Gestão de Pessoas;
- 1302.000.437-0 Gestão Socioambiental;
- 0100.000.001-1 Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas;
- 0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

JANAINA CABRAL DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339908** e o código CRC **ED1906DE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 286-CGB-AGR/CPCS/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE AGRONOMIA DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 149, COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021; tendo em vista a Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022; e considerando o contido no Processo nº 23455.000333/2026-33, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial do acadêmico ARTHUR DAMASCENO GARCIA DE SOUZA, RGA nº 2025.1303.045-9, pelo período de sessenta dias, com início no dia 3 de abril de 2026 e término no dia 1º de junho de 2026, para os seguintes componentes curriculares:

- 1302.000.515-2 Entomologia Geral;
- 1302.000.312-0 Genética Aplicada;
- 1302.000.495-0 Iniciação a Pesquisa Aplicada;
- 1302.000.504-5 Mecânica e Máquinas Motoras;
- 1302.000.395-3 Morfologia e Gênese do Solo;
- 1302.000.318-5 Topografia e Geodesia Aplicadas.

LUIS GUSTAVO AMORIM PESSOA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Amorim Pessoa, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343186** e o código CRC **EFF5C92C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (BACHARELADO)

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000016/2026-17

SEI nº 6343186





RESOLUÇÃO Nº 626-CAS/CPNV/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 77-GAB/PROGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23453.000150/2026-38, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à aprovação dos Projetos de Ensino de Graduação relacionados no anexo desta Resolução.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

ANEXO - PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CPNV
(Resolução nº 626-CAS/CPNV/UFMS, de 8 de abril de 2026.)

Título do Projeto	Coordenador	Protocolo SigProj	Início do projeto	Término do projeto
Mural científico de Arquitetura e Urbanismo	Ramon Fortunato Gomes	NMOSW.260326	18/5/2026	18/12/2028
Cadernos de desenho	Ramon Fortunato Gomes	SWXSB.160326	3/5/2026	11/7/2026
Painel Artístico	Ramon Fortunato Gomes	IXCFC.310326	4/5/2026	11/7/2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343152** e o código CRC **EE1382E6**.



CONSELHO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3431

CEP 79950000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000027/2026-17

SEI nº 6343152





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 753-CAS/CPNA/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 253-CD/UFMS, de 23 de março de 2022, e considerando o contido no processo 23452.000285/2026-11, *ad referendum*:

Definir o quantitativo de 04 (quatro) vagas para adesão de Professor Voluntário para os cursos de graduação do Câmpus de Nova Andradina - CPNA, para o ano letivo de 2026.

PAULO CESAR SCHOTTEN.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340667** e o código CRC **8C9F782A**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2503

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000976/2025-26

SEI nº 6340667





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 389-CGB-CCO/CPNA/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Resolução Cograd/UFMS nº 595, de 22 de junho de 2022, e o contido no Processo SEI nº 23452.000717/2024-14, resolve, *ad referendum*:

Designar a Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Câmpus de Nova Andradina, relacionada a seguir:

Candidatas: CARLA CRISTINA SILVA E LETICIA CRISTINA DA SILVA ANGELO

Título do Trabalho: AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: EVIDÊNCIA DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO

Orientadora/Presidente: Prof.^a Dr.^a Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima

Membros da banca: Prof.^a. Dr.^a Silvana Dalmutt Kruger e Prof.^a. Dr.^a. Gislayne da Silva Goulart

Data: 22/04/2026

Horário: 18h

Local: Sala 8, Bloco 2 (CPNA/UFMS)

FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340485** e o código CRC **E05A0A97**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 264-CGL/PED/CPMP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021 e o disposto no inciso V do art. 11 do Regimento Interno dos Colegiados de Curso, aprovado pela Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o Processo SEI nº 23454.000038/2026-97, resolve:

Homologar a resolução de número 253 do ano de 2025, e as resoluções de números 259, 260, 261, 262 e 263 do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cristina de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341851** e o código CRC **EE07EC42**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000038/2026-97

SEI nº 6341851





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 265-CGL-PED/CPMP/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, de 29 de outubro de 2021 e o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 3-GAB/PROGRAD/UFMS, de 15 de maio de 2023, e considerando o Processo SEI nº 23454.000077/2025-11, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação de Curso do curso de Pedagogia do Campus de Ponta Porã nos termos anexo à Resolução.

NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA,
Presidente.



ANEXO - PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO 2026

(Resolução nº 265-CGL/PED/CPPP, de 8 de abril de 2026)

I – PERFIL DO COORDENADOR

Nome: Natália Cristina de Oliveira

Titulação: Pós-Doutorado em Educação / Doutorado em Educação

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia: PORTARIA Nº 1.809-RTR/UFMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Período de Vigência do Mandato e do Plano de Ação: 05/01/2026 a 30/12/2027.

Horários e Canais de Atendimento da Coordenação: Os horários de atendimento da coordenação estão disponíveis na consulta pública do Plano de Atividades Docentes da UFMS: <https://siai.ufms.br/plano-atividades/consulta-publica>

E-mail: natalia_oliveira@ufms.br; ped.cppp@ufms.br

Link da página do curso: <https://cppp.ufms.br/pedagogia>

Currículo Lattes: Pós-Doutorado em História da Educação - Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) (2023); Doutorado em Educação, na linha de pesquisa História e Políticas Educacionais - UEPG (2018); Mestrado em Educação, na linha História e Política da Educação, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) (2015); Especialização em Políticas Públicas e Educacionais - Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP/CCP) (2013); Especialização em Educação Especial e Inclusiva - UENP (2012) e graduação em Pedagogia - UENP (2011). Professora e Coordenadora do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) - Campus Ponta Porã (CPPP); e, do Programa de Pós Graduação em Educação (PPGEdu) / UFMS - Três Lagoas (CPTL). Coordenadora do curso de Pedagogia da Agência de Educação a Distância (AGEAD) / UFMS Digital. E-mail para contato: natalia_oliveira@ufms.br. Link do Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4887196652283041>.

II – ATUAÇÃO DO COORDENADOR

Diretrizes legais da atuação do coordenador de curso

A atuação da coordenação está fundamentada no Regimento Geral da UFMS (Resolução nº 137/2021), contemplando:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

II – executar as deliberações do Colegiado de Curso;

III – gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes do curso, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso;

IV – elaborar os estudos necessários à compatibilização das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular, de acordo como Projeto Pedagógico do curso;

V – encaminhar ao Dirigente da Unidade de vínculo do Curso, as demandas de oferta de disciplinas;

VI – assessorar as Unidades da Administração Central e da Administração Setorial em assuntos de administração acadêmica;

VII – acompanhar os indicadores de desempenho do curso, descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU);

VIII – coordenar a matrícula dos estudantes do curso; e

IX – zelar pelas informações mantidas no Sistema de Controle Acadêmico.

III – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO



O Curso de Pedagogia do Campus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) foi instituído no ano de 2013, por meio da aprovação da Resolução nº 82, de 22 de novembro, pelo Conselho Universitário, configurando-se como uma iniciativa estratégica no âmbito das políticas de expansão e interiorização do ensino superior público brasileiro. Tal processo insere-se em um movimento mais amplo de democratização do acesso à educação superior, especialmente em regiões historicamente marcadas por desigualdades socioeconômicas e limitações no que tange à oferta de formação acadêmica qualificada. Nesse sentido, a criação do curso responde a demandas formativas emergentes no sul do estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento educacional, social, cultural e econômico da região, bem como para a consolidação da universidade enquanto instituição promotora de transformação social.

No cenário contemporâneo, o curso encontra-se em pleno funcionamento, contando com três turmas em andamento, o que evidencia sua consolidação gradual no contexto institucional e regional. A oferta no período noturno constitui um elemento fundamental de sua proposta, na medida em que amplia o acesso ao ensino superior para estudantes trabalhadores, historicamente excluídos ou com dificuldades de inserção em cursos ofertados em período integral. Tal configuração reafirma o compromisso social da universidade pública com a inclusão e a equidade, possibilitando a formação de profissionais da educação provenientes de diferentes contextos sociais e trajetórias de vida.

A proposta formativa do curso estrutura-se a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, princípio basilar da universidade pública brasileira e elemento constitutivo de uma formação crítica, reflexiva e socialmente comprometida. Nesse contexto, são desenvolvidas múltiplas atividades acadêmicas que articulam teoria e prática, promovendo uma formação docente integral. Destacam-se, nesse âmbito, a participação ativa em programas institucionais de grande relevância, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), que favorece a inserção precoce dos licenciandos no contexto escolar, bem como os programas de Iniciação Científica, que estimulam o desenvolvimento do pensamento investigativo e da produção acadêmica. Soma-se a isso a realização de atividades de monitoria acadêmica, as quais contribuem para o aprofundamento dos conteúdos curriculares e para o desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas, fundamentais à atuação profissional docente.

O corpo docente do curso apresenta elevado nível de qualificação acadêmica, sendo composto integralmente por professores doutores, muitos dos quais possuem experiência em estágios de pós-doutoramento em instituições nacionais e internacionais de reconhecida excelência. Tal composição revela não apenas o compromisso institucional com a qualidade do ensino ofertado, mas também a busca permanente pela atualização científica e pedagógica. Ademais, os docentes encontram-se vinculados a grupos de pesquisa certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), participando ativamente de projetos de pesquisa com financiamento interno e externo, o que fortalece a produção de conhecimento científico e a inserção do curso em redes de pesquisa de âmbito regional, nacional e internacional. Essa atuação é ampliada pela orientação de trabalhos acadêmicos na graduação e na pós-graduação, tanto em programas internos quanto em colaboração com outras instituições, contribuindo para a formação de novos pesquisadores e para a difusão do conhecimento produzido.

No que se refere à gestão acadêmica, observa-se a existência de esforços contínuos voltados à promoção da integração entre os docentes, bem como ao fortalecimento de uma cultura institucional pautada na participação coletiva e no compromisso com a qualidade. Nesse sentido, há incentivo sistemático à participação em ações promovidas pela reitoria e pela direção da unidade, tais como a Semana Pedagógica da UFMS, os programas de formação de coordenadores de curso, as atividades de acolhimento e recepção de ingressantes, além da proposição e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão. Destaca-se, ainda, o estímulo à atuação em comissões institucionais e à organização de eventos acadêmicos, o que contribui para o fortalecimento do diálogo entre diferentes áreas

do conhecimento e para a construção de um ambiente acadêmico colaborativo, crítico e inovador.

Não obstante os avanços significativos alcançados ao longo de sua trajetória, especialmente no que diz respeito à qualidade acadêmica, à qualificação do corpo docente e ao reconhecimento institucional, o curso ainda enfrenta desafios de natureza estrutural, administrativa e organizacional, que demandam atenção contínua por parte da gestão universitária. Tais desafios incluem, entre outros aspectos, a necessidade de aprimoramento das condições de infraestrutura, o fortalecimento de políticas de permanência estudantil e a ampliação de recursos destinados às atividades acadêmicas. A superação dessas fragilidades revela-se imprescindível para a consolidação do curso, bem como para o fortalecimento de sua função social, particularmente em uma região marcada por especificidades socioculturais, fronteiriças e educacionais que exigem a implementação de políticas públicas consistentes, inclusivas e comprometidas com a formação de profissionais qualificados na área da educação.

Dessa forma, o Curso de Pedagogia do Campus de Ponta Porã reafirma-se como um espaço privilegiado de formação, produção de conhecimento e intervenção social, desempenhando papel estratégico na promoção do desenvolvimento regional e na construção de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada e comprometida com os princípios democráticos e emancipatórios que orientam a universidade pública brasileira.

IV – PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, COMISSÕES E COMITÊS

- Colegiado do Curso de Pedagogia
- Núcleo Docente Estruturante
- Comissão Setorial de Estágio
- Conselho de Campus

V – GESTÃO DO CORPO DOCENTE

A gestão eficaz do corpo docente, especialmente quando constituído por professores doutores, configura-se como elemento central para o êxito de cursos de licenciatura, nos quais a articulação entre teoria, prática pedagógica e formação crítica assume papel determinante. Nesse cenário, a atuação da Coordenação do Curso revela-se estratégica, ao desempenhar a função de mediadora e articuladora dos processos acadêmicos, promovendo o alinhamento pedagógico, a garantia da qualidade do ensino e o suporte contínuo às atividades desenvolvidas pelos docentes.

A Coordenação do Curso, em estreita colaboração com a unidade de Ponta Porã, desenvolve ações sistemáticas de gestão do corpo docente, com o propósito de assegurar elevados padrões de qualidade acadêmica, a coerência pedagógica e o acompanhamento contínuo das práticas de ensino. Tais ações são orientadas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pelas diretrizes institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), garantindo a conformidade com os princípios institucionais e as demandas formativas contemporâneas.

O corpo docente do curso de Pedagogia é atualmente composto por professores altamente qualificados, incluindo docentes do quadro permanente e professor contratado, todos com formação em programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado. A composição docente, é a seguinte: Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin; Ilma Regina Castro Saramago; Kellys Regina Rodio Saucedo; Luciano de Oliveira (professor contratado); Mara Lucinéia Marques Corrêa Bueno; Natália Cristina de Oliveira; Nelson Dias; Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo.

Todos os docentes participam ativamente de projetos de pesquisa devidamente cadastrados na Pró-Reitoria competente, atuando tanto na condição de coordenadores quanto de colaboradores. Ademais, integram grupos de estudos e pesquisa, exercendo funções de liderança e/ou participação como pesquisadores, o que evidencia o compromisso com a produção científica, a inovação e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

No que se refere aos grupos de pesquisa em atividade, destacam-se: o Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Fronteiriça (GEPEF), sob a liderança da Profa. Dra. Mara Lucinéia Marques Corrêa Bueno; e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Diversidade e Inclusão (GEPEDI), liderado pela Profa. Dra. Ilma Regina Castro Saramago de Souza e pelo Prof. Dr. Nelson Dias. Tais grupos constituem espaços fundamentais para o desenvolvimento de investigações acadêmicas, formação de pesquisadores e aprofundamento teórico-metodológico nas áreas de atuação do curso.

Nesse contexto, são promovidas reuniões periódicas com os docentes, concebidas como espaços privilegiados de diálogo, reflexão e planejamento coletivo. Nessas ocasiões, discutem-se e organizam-se as metodologias de ensino, as estratégias avaliativas e a estruturação dos componentes curriculares, de modo a assegurar a coerência interna do curso e a efetiva articulação entre a produção de conteúdos e as práticas de tutoria. Tais encontros contribuem significativamente para o fortalecimento da identidade pedagógica do curso e para a integração das diferentes áreas do conhecimento.

Adicionalmente, a Coordenação incentiva e viabiliza ações de formação continuada, estimulando a participação dos docentes em programas de capacitação, tanto institucionais quanto externos. Essas iniciativas visam à atualização permanente dos professores, ao aprimoramento de suas práticas pedagógicas e ao fortalecimento de competências didático-metodológicas alinhadas às demandas da educação contemporânea.

No âmbito do acompanhamento acadêmico, realiza-se também o monitoramento sistemático dos planos de ensino, bem como dos grupos de projetos conduzidos pelos docentes. Esse acompanhamento tem por finalidade assegurar a aderência às diretrizes do PPC, promover a qualidade das atividades desenvolvidas e identificar oportunidades de melhoria contínua. Dessa forma, consolida-se um processo de gestão docente fundamentado na reflexão crítica, na cooperação e no compromisso com a excelência na formação de professores.

VI – GESTÃO DO CORPO DISCENTE

Atualmente a UFMS conta com um conjunto diverso de formas de ingresso, são eles: o Vestibular UFMS, o Sistema de Seleção Unificado (SISU), o Programa de Avaliação Seriada Seletivo (PASSE), o Processo Seletivo de Movimentação Interna e o Processo de Transferência Externa, Refugiados e Portador de Diploma.

Na UFMS, as formas de acesso ou ingresso aos cursos de graduação foram estabelecidas na Resolução COGRAD 430/2021. No ano de 2021, foi criado o processo seletivo “Quero ser UFMS” que utiliza as vagas remanescentes dos processos seletivos regulares para possibilitar o preenchimento das vagas ofertadas pela universidade.

Além disso, foi criada uma comissão (RESOLUÇÃO Nº 302-COGRAD/UFMS/2021) para reavaliar a fórmula do cálculo das vagas ociosas, visando uma melhor identificação das vagas ociosas. O estudo resultou na publicação da Resolução nº 536-COGRAD/UFMS, de 13 de agosto de 2021, que estabelece as regras para o cálculo e o preenchimento das vagas ociosas. O quadro a seguir apresenta o número de ingressantes e matrículas ativas.

Ano	Ingressantes	Matrículas Ativas
2026	47	89

VII – FERRAMENTAS PARA GESTÃO DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

A Coordenação de Curso conta com acesso aos sistemas de gestão acadêmica que permite o monitoramento das atividades docentes e discentes, caracterizando formas distintas de trabalho. O acesso aos sistemas é realizado via Passaporte UFMS (Disponível em: passaporte.ufms.br).

A Resolução CD nº 78, de 18 de setembro de 2020 aprova o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFMS que se encontra à disposição da Coordenação de Curso. A seguir, relacionamos os principais sistemas utilizados pela coordenação de curso:

- Sistema Acadêmico - Siscad: <https://siscad-admin.ufms.br>;
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI: <https://sei.ufms.br/sei>;
- Números UFMS: <https://numeros.ufms.br/sobre>
- Indicadores de Qualidade: <https://diavi.ufms.br/indicadores-de-qualidade-ufms>;
- Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj: <https://sigproj.ufms.br>;
- Sistema Certificados da UFMS - Sicert: <https://certificados.ufms.br>;
- Sistema de Avaliação Institucional - Siai: <https://siai.ufms.br>;
- Catálogo Online do Sistema de Bibliotecas da UFMS - Pergamum <https://pergamum.ufms.br>;
- Boletim Oficial: <https://boletimoficial.ufms.br>;
- Repositório Institucional On-line da UFMS: <https://repositorio.ufms.br>;
- Sistema de Agendamento de Espaço Físico: <https://agendamentos.ufms.br>;
- Conta Institucional Google Workspace for Education: <https://mail.google.com>;
- Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA UFMS: <https://ava.ufms.br>.

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) disponibiliza uma ampla gama de relatórios de gestão através do Sistema Acadêmico da Graduação (Siscad), especialmente voltados para a Coordenação de Curso. Esses relatórios oferecem uma visão abrangente e detalhada dos dados acadêmicos e administrativos, permitindo um monitoramento eficaz e uma tomada de decisões mais assertiva. Entre as informações acessíveis estão:

- Números da UFMS;
- Indicadores do Curso (Taxas de Ocupação, Matriculados e afastados, Ingressantes);
- Diplomação, Retenção e Evasão; Acadêmicos por Situação/Curso/Período do Ano/Semestre informado;
- Acadêmicos Ativos sem Ocorrências no Semestre Atual;
- Informações de Contato dos Acadêmicos;
- Matrícula Online por período letivo;
- Situação dos Acadêmicos em relação ao Enade;
- Acadêmicos Ingressantes e Concluintes;
- Aprovados, Reprovados e Média por Disciplina;
- Lista de ofertas com/sem agendamentos de espaço físico;
- Lista de ofertas por unidade;
- Lista de ofertas por curso;
- Lista de ofertas por professor; e
- Previsão de Vagas por Disciplina.

Com acesso a esses relatórios, a Coordenação de Curso pode realizar avaliações contínuas e detalhadas, identificando desafios e investindo em melhorias para aumentar a qualidade dos serviços oferecidos. Esse investimento em tecnologia da informação pela UFMS nos últimos anos tem sido fundamental para facilitar o trabalho tanto de docentes quanto de discentes, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos acadêmicos.

VIII – MELHORIA CONTÍNUA

A coordenação de curso desempenha um papel fundamental na promoção da integração e do desenvolvimento contínuo do corpo docente, assegurando que os professores estejam alinhados com o modelo pedagógico do curso. Por meio de uma gestão participativa e estratégica, a coordenação atua na identificação das potencialidades dos professores especialistas e professores tutores, promovendo capacitações, incentivando a troca de experiências, o acompanhamento pedagógico sistemático e personalizado e a adoção de práticas inovadoras. A administração das potencialidades dos atores envolvidos na execução do curso é realizada de forma a fortalecer as competências individuais e coletivas, favorecendo o ambiente de colaboração e o aprimoramento contínuo do atendimento dos estudantes.

Para garantir a coesão e o engajamento dos docentes, a coordenação participa ativamente do Fórum de Coordenadores de Curso de Graduação da UFMS e das atividades formativas da Semana Pedagógica da UFMS. Esses momentos são essenciais para a troca de conhecimentos, alinhamento de objetivos e definição de estratégias que visem a melhoria contínua do curso. A participação nesses eventos permite que a coordenação identifique necessidades específicas, promova discussões construtivas e fortaleça a integração entre os docentes, contribuindo assim para a excelência acadêmica e a formação de uma comunidade educativa sólida e coesa.

IX – PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
Atendimento aos estudantes e identificação de possíveis casos de evasão	Diminuir a Evasão no curso	Anual	Coordenação	Taxa de matrícula: a) Número de ingressantes de vagas; b) Relação candidato/vaga SISU, Vestibular e PASSE.
Atendimento aos estudantes	Orientar e acompanhar a vida acadêmica dos estudantes	Anual	Coordenação	Disponibilidade e atenção aos estudantes; Agilidade no retorno às solicitações dos estudantes, sejam positivas ou não e; atendimento online com afetividade.
Aproveitamento de estudos	Subsidiar o processo de matrícula dos estudantes	Semestral	Coordenação	Número de planos de estudos realizados

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
Organizar a lista de ofertas, horários e orientar possíveis formandos	Melhorar a taxa de sucesso	Semestral	Coordenação	Número de possíveis formandos com pendência; Disciplinas em períodos especiais (verão e inverno); Taxa de sucesso, além de nº de concluintes e ingressantes.
Realizar reuniões pedagógicas	Promover o diálogo entre coordenação de curso e professores.	Semestral	Coordenação	Assiduidade e participação dos estudantes nas aulas.
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do NDE	Planejar e coordenar as reuniões e demais atividades do NDE	Anual	Coordenação	Qualidade nas atividades de ensino nas atividades de ensino: a) Número de palestras; b) Eventos; c) Número de aulas de campo/visitas técnicas; d) Número de projetos (ensino, pesquisa, extensão, cultura, esporte) em andamento no ano; e) Número de disciplinas optativas ofertadas no ano; f) Ações inovadoras e exitosas desenvolvidas nas diferentes atividades durante o curso; g) Outros
Coordenar as atividades do NDE	Atualização do Projeto Pedagógico do Curso	Anual	Coordenação	Atualização do PPC periódica.
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar os mecanismos de avaliação da aprendizagem e propor melhorias	Semestral	Coordenação	Taxa de reprovação por disciplina = Número de estudantes reprovados / Número de estudantes da disciplina e, Média de nota por disciplina.
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar a bibliografia do curso	Bianual	Coordenação	Verificar bibliografias disponíveis ou não e elaborar relatório.
Coordenar as atividades do NDE	Identificar: a) se os estudantes e egressos	Anual	Coordenação	Taxa de inserção = número de estudantes do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do profissional de Licenciatura Pedagogia/ número total de

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
	estão inseridos no mercado de trabalho; b) se atuam em funções relacionadas ao curso; c) competências demandadas pelo mercado de trabalho			estudantes do curso; b) Taxa de inserção dos egressos = número de egressos do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do Pedagogo.
Coordenar as atividades do NDE - nº total de egressos do curso em relação às competências demandadas pelo mercado de trabalho	Estimular a participação dos estudantes em eventos científicos e a publicação de resultados de pesquisa em periódicos	Anual	Coordenação	Estudantes e egressos: a) Número de resumos publicados; b) Número de resumos expandidos publicados; c) Número de artigos publicados em anais de eventos; d) Número de artigos publicados em periódicos.

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
Coordenar as atividades do NDE	Analisar e deliberar sobre os planos de ensino e ações propostas pelos docentes do com base no PPC; deliberar sobre as normas específicas do curso (regulamentos de atividades complementares, prática científica, estágios, entre outros), deliberar sobre aproveitamento de estudos e planos de estudo, deliberar em primeira instância sobre o PPC, deliberar sobre projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura	Anual	Coordenação	Número de reuniões realizadas no ano.
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do	Consolidação do perfil do egresso e contribuição para a ciência	Anual	Coordenação	Número de projetos de pesquisa no ano e Número de IC no ano.

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
Colegiado de Curso				
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa	Consolidação do perfil do egresso e inserção da instituição na comunidade	Anual	Coordenação	Número de projetos de extensão no ano; Número de bolsistas no ano; Número estimado de pessoas atendidas.
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão	Consolidação do perfil do egresso por competências previstas no PPC	Anual	Coordenação	Número de projetos de ensino no ano e Número de estudantes monitores.
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino	Estimular a produção de artigos e depósito da produção intelectual no Repositório Institucional, a partir das pesquisas realizadas pelos estudantes e docentes	Anual	Coordenação	Número de resumos publicados; Número de resumos expandidos publicados; Número de artigos publicados em anais de eventos; Número de artigos publicados em periódicos A; B1 e B2; e) Número de produções técnicas; Outras atividades relevantes desenvolvidas pelo corpo docente
Contribuir para as metas de publicação do PDU/ PDI/UFMS	Estimular os docentes a participarem de cursos de formação continuada	Anual	Coordenação	Número de cursos realizados no ano por docente.
Formação continuada dos professores especialistas e professores tutores	Garantir o alinhamento do modelo pedagógico do curso e o desenvolvimento de competências	Anual	Coordenação	Número de reuniões realizadas.

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
	as digitais docentes			
Regime de trabalho do corpo docente	Utilizar os registros individuais de atividades docentes no planejamento e gestão para melhoria contínua	Anual	NDE, Colegiado e CSA/CPA	Resultados da Avaliação Institucional: políticas institucionais estrutura curricular, TICs, procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino- aprendizagem, NDE, coordenador, colegiado, docentes, tutores salas de aula, laboratórios, acesso a equipamentos.
Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa NDE, Colegiado e CSA/CPA	Identificar e propor melhorias no curso a partir das avaliações internas e externas (INEP - Relatório de reconhecimento e ENADE)	Anual Conforme e Calendário	Coordenação	AVA, biblioteca, bibliografia, etc. Dados da avaliação interna. Avaliação Externa: aguardando visita de reconhecimento.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) elabora relatório bienal de acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), detalhando as atividades realizadas, destacando as principais ações, indicadores e resultados alcançados. Além disso, é responsabilidade do NDE produzir um relatório bienal de adequação da bibliografia do curso e, em colaboração com a Comissão Setorial de Avaliação (CSA/AGEAD), analisar e redigir um relatório anual sobre os resultados da avaliação institucional, propondo ações de melhoria e encaminhando questões relevantes às instâncias superiores.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cristina de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341892** e o código CRC **1AC8D937**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000038/2026-97

SEI nº 6341892





RESOLUÇÃO Nº 1296-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 58 da Resolução Nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001727/2026-06, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a oferta da disciplina optativa LINGUAGEM, CONTEXTO E GRAMÁTICA, no semestre letivo de 2026.1, com menos de 5 (cinco) estudantes regulares do Curso de Mestrado e Doutorado em Letras do Câmpus de Três Lagoas.

Com base na seguinte justificativa: a disciplina contribui para ampliar o repertório teórico-metodológico dos discentes e a qualidade das investigações desenvolvidas nas linhas de pesquisa do Programa, sendo relevante também para que os discentes cumpram os créditos mínimos em prazo hábil.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339133** e o código CRC **89CABFB5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 675-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 9º, incisos VIII e IX do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, art. 16, incisos VIII e IX do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23446.000004/2026-00, resolve:

1. Aprovar o Regulamento de Comunicação e Transparência no âmbito do Curso de Direito - CPTL/UFMS, conforme anexo a esta Resolução.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA,
Presidente.

ANEXO - REGULAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO CURSO DE DIREITO-CPTL/UFMS.

(Anexo da Resolução nº 675-CGB-DIR/CPTL/UFMS, de 8 de abril de 2026)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341381** e o código CRC **0C228A31**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS



REGULAMENTO DA COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO CURSO DE DIREITO DA UFMS/CPTL.

Art. 1º O presente regulamento, editado com base no art. 16, VIII do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e no art. 9º, VIII do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da mesma Fundação, tem por objetivo normatizar as práticas de comunicação e transparência no âmbito do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas.

Art. 2º Toda a comunicação no âmbito do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul deve ser feita exclusivamente por meio de canais oficiais da Universidade, não podendo ser substituída por outros meios informais e extra-oficiais de comunicação.

§ 1º Consideram-se canais oficiais da UFMS, para fins do disposto no *caput*, o e-mail institucional e o Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§ 2º A comunicação no âmbito do Curso de Direito do CPTL não poderá ser realizada exclusivamente por meio de aplicativo de mensagens instantâneas ou similares, a qualquer pretexto.

§ 3º O uso de aplicativos instantâneos de mensagens e similares é permitido apenas em caráter complementar, não substituindo nem suprimindo a falta de utilização dos canais oficiais a que se refere o *caput* do presente artigo.

§ 4º A norma estabelecida no *caput* do presente artigo aplica-se à Coordenação do Curso, à Coordenação do Escritório Modelo de Assistência Judiciária, e a quaisquer outros órgãos permanentes ou temporários existentes no âmbito do Curso, inclusive aos órgãos colegiados.

Art. 3º Toda comunicação comprovadamente feita para o e-mail institucional dos membros da comunidade acadêmica será considerada como válida para todos os efeitos e como de efetiva ciência do(s) interessado(s).

Parágrafo único. Cabe aos membros do corpo discente, docente e técnico administrativo do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas acessar periodicamente seu e-mail institucional e o Sistema Eletrônico de Informação de modo a permanecer informado acerca de orientações, deliberações e assuntos do interesse do Curso.

Art. 4º Todas as decisões da Coordenação de Curso e dos demais órgãos do Curso devem ser tomadas de forma transparente, no cumprimento da legislação federal vigente, de modo a permitir ciência pela comunidade acadêmica dos critérios adotados para embasar as decisões tomadas no âmbito do curso.

§ 1º. Qualquer decisão que possa impactar membros do corpo docente, especialmente em termos de carga horária e distribuição equânime de encargos docentes, deve necessariamente ser comunicada de forma prévia ao(s) docente(s) afetados, com antecedência mínima de sete (07) dias da reunião de órgão colegiado competente convocada para apreciar a matéria, se for o caso, ou imediatamente após a tomada da decisão, se oriunda de órgão monocrático ou tomada com efeito imediato, ressalvados caso de impossibilidade objetivamente demonstrada.

§ 2º As propostas de alteração do Projeto Pedagógico do Curso, independentemente de sua amplitude ou extensão, devem ser amplamente publicizadas, especialmente por meio de canais



oficiais, junto ao corpo docente e discente, com antecedência à deliberação pelos órgãos colegiados do curso.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação ou pelo Colegiado de Curso.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 862-CPOS-EDU/CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, o art. 45 e o art. 61 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001732/2026-19, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a convalidação de 8 créditos para a estudante SABRINA ALVES DE SOUZA, relativos às disciplinas indicadas abaixo, cursadas como aluna especial no Curso de Mestrado em Educação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Câmpus de Três Lagoas:

- Disciplina "20003055 - Formação, Identidade e Profissionalização Docente", com carga horária de 60 horas, no 1º semestre de 2025, ministrada pela professora Silvia Adriana Rodrigues, obtendo 86,67% de frequência e aprovação com conceito final A; e

- Disciplina "20003063 - Tópicos Especiais em Educação IV: Materialismo Histórico e Análise Dialética", com carga horária de 60 horas, no 2º semestre de 2025, ministrada pelo professor Armando Marino Filho, obtendo 75% de frequência e aprovação com conceito final A.

IONE DA SILVA CUNHA NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Cunha Nogueira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341642** e o código CRC **76D730E1**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 445-CGB-CCO/CPTL/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, do art. 3º, inciso II da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001745/2026-80, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante ISABELA SOARES GARCIA, RGA nº 2021.0795.039-0 pelo período de 180 dias, com início dia 6 de abril de 2026 e término dia 27 de junho de 2026.

2. O prazo poderá ser complementado mediante novo requerimento a ser protocolado após a matrícula do período letivo de 2026.2.

3. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial na seguintes disciplinas:

Administração Financeira II;

Contabilidade Aplicada Ao Setor Público;

Contabilidade Societária II;

Empreendedorismo E Inovação;

Inteligência Artificial: Fundamentos E Práticas;

Remuneração, Cargos E Salários;

Rotinas Trabalhistas E Departamento Pessoal;

Teoria da Contabilidade;

Tópicos em Contabilidade II; e

Vida, Cidadania e Sustentabilidade.

CLESTON ALEXANDRE DOS SANTOS.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleston Alexandre dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342086** e o código CRC **1AA43226**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3509-3771

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001745/2026-80

SEI nº 6342086





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2438-CAS/CPAN/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 137, de 3 de dezembro de 2015, Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o processo 23449.000584/2026-05, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao recurso proposto pelo servidor docente Pablo Cardoso de Souza, para a realização da Avaliação de Desempenho Docente pela Comissão Interna de Avaliação do Câmpus do Pantanal - 2025, com atribuição de 605,11 pontos e parecer favorável para a carga horária do docente.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326565** e o código CRC **EE265EDA**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6326565





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 290-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000286/2026-15, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante ROSILENE DE LIMA GUEDES MONTEIRO; RGA: 2023.0552.004-0 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 6º semestre do período letivo de 2026.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina listada nesta resolução:

0510.002.083-8 ESTUDO DE LIBRAS - 45hs - OBR

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335591** e o código CRC **6E4EEBFC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6335591





RESOLUÇÃO Nº 291-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000717/2025-54, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante **EVELLYN XAVIER PININGA**; RGA: 2022.0552.036-6 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 8º semestre do período letivo de 2026.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina listada nesta resolução:

0510.002.269-0 BIOQUÍMICA II - 45hs - OBR.

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335682** e o código CRC **B8EED720**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6335682





RESOLUÇÃO Nº 292-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000301/2026-17, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante MARIA VITÓRIA AYALA DA SILVA; RGA: 2024.0552.010-6 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 5º semestre do período letivo de 2026.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina listada nesta resolução:

0510.002.300-7 BIOQUÍMICA I - 45hs - OBR.

0510.002.269-0 BIOQUÍMICA II - 45hs - OBR.

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336249** e o código CRC **7DB29689**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





RESOLUÇÃO Nº 293-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000194/2026-27, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante ERICLES CHALEGA PENHA; RGA: 2026.0552.008-8 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-lo no 3º semestre do período letivo de 2026.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas listada em anexo:

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336362** e o código CRC **F22098E7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6336362





ANEXO - DISPENSA DE DISCIPLINAS POR ANÁLISE CURRICULAR E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 293-CGL/BIO/CPAN/UFMS, DE 6 de ABRIL DE 2026)

Denominação do Componente Curricular na UFMS com código	CH da origem	tipo de disciplina UFMS
0510.002.251-0 INVERTEBRADOS I	45h	OBR
0510.002.255-6 FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	45h	OBR
0510.002.285-0 INTRODUÇÃO À GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	45h	OBR
0510.002.270-7 INVERTEBRADOS II	45h	OBR
0510.002.232-2 AMBIENTE E SAÚDE HUMANA	45h	OBR
0510.002.293-0 MORFOLOGIA VEGETAL	60h	OBR
0510.002.284-1 ANATOMIA VEGETAL	60h	OBR
0510.002.086-5 EDUCAÇÃO ESPECIAL	45h	OBR
0510.002.085-6 FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	45h	OBR
0510.002.300-7 BIOQUÍMICA I	45h	OBR
0510.002.072-0 PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	45h	OBR
0510.002.275-2 BASES DE ENSINO DE BIOLOGIA CELULAR	60h	OBR
0510.002.269-0 BIOQUÍMICA II	45h	OBR
0510.002.235-0 PRÁTICA DE ENSINO E EPISTEMOLOGIAS DAS CIÊNCIAS	60h	OBR
0510.002.241-1 PRÁTICA DE ENSINO E O CURRÍCULO	60h	OBR
0510.002.301-6 QUÍMICA ORGÂNICA	45h	OBR

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6336383





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 294-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000449/2026-51, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante ENEVARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR; RGA: 2026.0552.019-3 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-lo no 4º semestre do período letivo de 2026.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar o referido estudante, após análise curricular, das disciplinas listada em anexo:

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337518** e o código CRC **0F1ADC7C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6337518





ANEXO - DISPENSA DE DISCIPLINAS POR ANÁLISE CURRICULAR E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 294-CGL/BIO/CPAN/UFMS, DE 7 de ABRIL DE 2026)

Denominação do Componente Curricular na UFMS com código	CH da origem	tipo de disciplina UFMS
0510.002.245-8 TÉCNICAS DE COLETA E PREPARAÇÃO DE PLANTAS E ANIMAIS	30h	OPT
0510.002.086-5 EDUCAÇÃO ESPECIAL	45h	OBR
0510.002.241-1 PRÁTICA DE ENSINO E O CURRÍCULO	60h	OBR
0510.002.085-6 FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	45h	OBR
0510.002.235-0 PRÁTICA DE ENSINO E EPISTEMOLOGIAS DAS CIÊNCIAS	60h	OBR
0510.002.232-2 AMBIENTE E SAÚDE HUMANA	45h	OBR
0510.002.283-2 PRÁTICA DE ENSINO EM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	60h	OBR
0510.002.306-1 BIOGEOGRAFIA	30h	OBR
0510.002.281-4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45h	OBR
0510.002.275-2 BASES DE ENSINO DE BIOLOGIA CELULAR	60h	OBR
0510.002.242-0 BASES DE ENSINO DE QUÍMICA	60h	OBR
0510.002.228-9 ENSINO POR PROJETOS I	60h	OBR
0510.002.276-1 BASES DE ENSINO DE GENÉTICA	60h	OBR
0510.002.288-8 ENSINO POR PROJETOS II	60h	OBR
0510.002.255-6 FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	45h	OBR

0510.002.073-0 POLÍTICAS EDUCACIONAIS	45h	OBR
0510.002.271-6 PRÁTICA DE ENSINO E SABERES NECESSÁRIOS À DOCÊNCIA	60h	OBR
0510.002.267-2 MÍDIAS E TECNOLOGIA DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30h	OBR
0510.002.293-0 MORFOLOGIA VEGETAL	60h	OBR

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6337539





RESOLUÇÃO Nº 295 CGL/BIO/CPAN/UFMS, 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000572/2026-72 resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante LIANA GEMIO DUARTE - RGA 2023.0552.046-5, do curso de Ciências Biológicas, no período de 17 de março de 2026 até o dia 27 de junho de 2026, fim do período de letivo regular, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.308-0 Leitura e Produção de Texto - 30h - OBR

0510.002.086-5 Educação Especial - 45h - OBR

0510.002.303-4 Matemática - 30h - OBR

0510.002.235-0 Prática de Ensino e Epistemologias das Ciências - 60h - OBR

0510.002.233-1 Ecologia I - 45h - OBR

0510.002.085-6 Fundamentos de Didática - 45h - OBR

0100.000.002-0 Vida, Cidadania e Sustentabilidade - 30h - OPT

0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação - 30h - OPT

E desmatricular a referida aluna nas seguintes disciplinas abaixo, tendo em vista que estas disciplinas apresentam turmas práticas que não podem ser cursadas ou adaptadas no regime domiciliar.

0510.002.257-4 Histologia - 45h - OBR

0510.002.293-0 Morfologia Vegetal - 60h - OBR

0510.002.242-0 Bases de Ensino de Química - 60h - OBR

0510.002.251-0 Invertebrados I - 45h - OBR

0510.001.924-7 Estágio Obrigatório em Ciências Físicas e Biológicas I - 100h -

OBR

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338114** e o código CRC **B3607D13**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6338114





RESOLUÇÃO Nº 296 CGL/BIO/CPAN/UFMS, 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000154/2026-85 resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante RAYANE DEAIR JEREMIANO GIOLANDO - RGA 2022.0552.026-9, do curso de Ciências Biológicas, no período de 2 de março de 2026 até o dia 27 de junho de 2026, fim do período de letivo regular, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.275-2 BASES DE ENSINO DE BIOLOGIA CELULAR - 60h - OBR

0510.002.300-7 BIOQUÍMICA I - 45h - OBR

0510.002.280-5 BIOTECNOLOGIA - 45 - OBR

0510.002.229-8 FISILOGIA ANIMAL COMPARADA - 45h - OBR

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339049** e o código CRC **3D953052**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000095/2026-45

SEI nº 6339049





RESOLUÇÃO Nº 297 CGL/BIO/CPAN/UFMS, 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, caput, inciso IX e parágrafo único do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000149/2026-72 resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante **EVELLYN XAVIER PININGA** - RGA 2022.0552.036-6, do curso de Ciências Biológicas, no período de 2 de março de 2026 até o dia 27 de junho de 2026, fim do período de letivo regular, considerando as seguintes disciplinas relacionadas abaixo:

0510.002.232-2 AMBIENTE E SAÚDE HUMANA - 45h - OBR

0510.002.300-7 BIOQUÍMICA I - 45h - OBR

0100.000.001-1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS - 30h - OPT

0510.002.256-5 LIMNOLOGIA - 30h - OPT

FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339313** e o código CRC **4AE444D7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1622-CAS/FAALC/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008510/2026-18, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento, do país, da servidora Katarini Giroldo Miguel, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para participar do evento "*Symposium and workshop Democracy and Environmental Communication in Latin America*", promovido pela Universidade de Michigan State, a ser realizado na cidade de Chía, Colombia, no período de 2 a 7 de maio de 2026, com ônus limitado para a UFMS e traslado incluso.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340700** e o código CRC **F0372AE5**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6340700





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 145-CGB-AUD/FAALC/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE AUDIOVISUAL - BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 70 do Estatuto da UFMS, e no inciso V do art. 11º do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS, e o que consta no Processo 23104.002417/2026-91, resolve:

Homologar as Resoluções de números 139, 140, 141, 142, 143 e 144, do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

MARCIO BLANCO CHAVEZ,

Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Blanco Chavez, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336195** e o código CRC **0A385BD4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002417/2026-91

SEI nº 6336195





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 146-CGB-AUD/FAALC/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE AUDIOVISUAL - BACHARELADO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e e considerando o contido no Processo de nº 23104.006192/2026-42, resolve:

Manifestar-se desfavoravelmente à solicitação de aproveitamento de estudos do acadêmico Gabriel Augusto Brandão Monteiro – RGA 2020.2911.021-0, por estar em desacordo com as normativas vigentes, uma vez que a disciplina Teorias Cinematográficas Contemporâneas foi objeto de aproveitamento anterior, dispensando de cursar a disciplina obrigatória 2901.001.747-2 - Teorias do Cinema e do Audiovisual, conforme disposto na Resolução nº 9-CGB-AUD/FAALC/UFMS, de 13 de abril de 2020.

MARCIO BLANCO CHAVEZ,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Blanco Chavez, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336212** e o código CRC **5EC20104**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002417/2026-91

SEI nº 6336212





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1623-CAS/FAALC/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 21/2026 - CADASTRO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026.1, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico	Vigência
4JQX9.060426	2901.001.094-5 Formas Narrativas Na Literatura Brasileira I	2912 - Letras - Português/ Espanhol	T01, T02	RONY MARCIO CARDOSO FERREIRA	2022.2912.018-0 KAHÊ FERNANDO LÚCIO DE MELO	27/04/2026 a 15/06/2026

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341620** e o código CRC **0E5748E1**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000083/2026-11

SEI nº 6341620





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1267-CAS/FACFAN/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 66, Prograd, de 9 de janeiro de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à Monitoria da disciplina Nutrição e Dietética III, código 2601.000.516-2, vinculada ao Programa Institucional de Monitoria - Voluntária, sob coordenação da docente Bruna Paola Murino Rafacho, protocolo E4NFQ.170326, tendo como monitor a discente Giulia Silva Moncinhatto, com previsão de início em 27 de abril de 2026 e término em 29 de junho de 2026.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337916** e o código CRC **FD520CB6**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6337916





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 297-CGL-FIL/FACH/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.007429/2026-11, resolve *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) ALESSANDRA ALVES VERISSIMO, RGA 2026.3004.042-6, de cursar as seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

DISCIPLINAS	CH
Sociologia Geral (30010011749)	60h
Filosofia Política (30010011444)	60h
Ética (30010011533)	60h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

FABRICIO SANTIAGO ALMEIDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339753** e o código CRC **06FCC6CD**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002456/2020-01

SEI nº 6339753





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 22-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das comissões abaixo indicadas para trabalhos provisórios e permanentes, que deverão ser constituídas de forma específica, preferencialmente, por um docente de cada linha, bem como com a participação discente.

1. *Comissão Provisória de Políticas Afirmativas;*
2. *Comissão Provisória de Credenciamento/Descredenciamento;*
3. *Comissão Permanente, até 2028, de Autoavaliação do Programa;*
4. *Comissão Permanente de Relações Institucionais/Internacionais do Programa;*
5. *Comissão Permanente de Tecnologia Social.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329862** e o código CRC **F9FE6D7C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 23-CPOS-PPGFIL/FACH/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM FILOSOFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Prêmio de melhor Dissertação PPgFil UFMS* (uma de cada linha, por ano), sendo posteriormente constituída comissão para elaborar seu regularmento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Weiny César Freitas Pinto
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Weiny Cesar Freitas Pinto, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329871** e o código CRC **FBBD9941**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7706

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020106/2025-23

SEI nº 6329871





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 603-CPOS-PSI/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução COPP nº 765, de 03 de janeiro de 2024, e o constante no Processo SEI nº 23104.007961/2026-20, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do pedido de mobilidade acadêmica internacional da estudante **GIOVANA PAVONI HIPOLITO**, RGA 202602564, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado, para o período de **30 de março a 30 de maio de 2026**.

Jeferson Camargo Taborda
Presidente do Colegiado, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Camargo Taborda, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343621** e o código CRC **9638C237**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3587

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000385/2023-47

SEI nº 6343621





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 604-CPOS-PSI/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução COPP nº 765, de 03 de janeiro de 2024, e o constante no Processo SEI nº 23104.007607/2026-03, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do pedido de mobilidade acadêmica internacional da estudante **WANESSA RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, RGA 202602517, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado, para o período de **30 de março a 30 de maio de 2026**.

Jeferson Camargo Taborda
Presidente do Colegiado, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Camargo Taborda, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343636** e o código CRC **1A82B9F0**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3587

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000385/2023-47

SEI nº 6343636





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 605-CPOS-PSI/FACH/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução COPP nº 765, de 03 de janeiro de 2024, e o constante no Processo SEI nº 23104.007971/2026-65, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do pedido de mobilidade acadêmica internacional da estudante **MÔNICA HNG VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, RGA 202501063, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Curso de Mestrado, para o período de **30 de março a 30 de maio de 2026**.

Jeferson Camargo Taborda
Presidente do Colegiado, substituto

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Camargo Taborda, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 19:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343640** e o código CRC **4A8A6AFB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3587

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000385/2023-47

SEI nº 6343640





RESOLUÇÃO Nº 661-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de inclusão do coorientador Leandro Soares Guedes (UFMS) para o estudante de Jeferson Carlos de Souza, a contar de 31/03/2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Debora Maria Barroso Paiva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329731** e o código CRC **7D2C3FA3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008501/2026-19

SEI nº 6329731





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 547-CGL-PED/FAED/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.007499/2026-61, resolve, *ad referendum*:

Dispensar a acadêmica JULIA ROBERTA MELO RIBEIRO, RGA: 2026.3103.001-7 por Aproveitamento de Estudos, de cursar as disciplinas: (3101.000.871-8) Educação e Antropologia (OBR) 60h; (3101.000.909-0) Leitura e Produção de Texto (OPT) 60h; (3101.000.834-2) Filosofia da Educação (OBR) 60h; (3101.000.863-8) Didática I (OBR) 60h; (3101.000.907-2) Psicologia da Educação (OBR) 60h; (3101.000.828-0) Estudo de Libras (OBR) 60h; (3101.000.884-3) História da África (OPT) 60h; (3101.000.906-3) Políticas Educacionais (OBR) 60h; (3101.000.831-5) Trabalho Acadêmico (OBR) 60h; (3001.000.972-2) Educação e Relações Étnico-raciais (OBR) 60h; e (3101.000.865-6) Educação Especial (OBR) 60h.

Marta Costa Beck

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342052** e o código CRC **639FDE73**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6342052





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1591-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "**Laboratório Célula BIM Centro-Oeste**" - Edital UFMS/Propp/Aginova nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, coordenado pela servidora Mayara Silva Dias, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 04/05/2026 e duração de 36 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341498** e o código CRC **441BCD2B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341498





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1592-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "**Desenvolvimento e aplicação de tecnologia construtiva de baixo carbono**" - Edital UFMS/Propp/Aginova nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, coordenado pela servidora Ana Paula da Silva Milani, lotada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a ser desenvolvido com início previsto para 27/04/2026 e duração de 60 meses.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341509** e o código CRC **80CDE47D**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341509





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1593-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1465-CAS/FAENG/UFMS, de 20 de outubro de 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da coordenação do Projeto de de Extensão intitulado "**Curso de Capacitação em Seis Sigma**" - EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 02/2025 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO NA UFMS EM 2025, para o servidor Marcos Lucas de Oliveira, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341577** e o código CRC **8EC459AB**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341577





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1594-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1427-CAS/FAENG/UFMS, de 21 de agosto de 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da coordenação do Projeto de Pesquisa intitulado "**Desenvolvimento de Ferramentas Inovadoras para Gestão da Qualidade e Melhoria Contínua**", EDITAL UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 56/2024 - Seleção de Projetos de Pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, para o servidor Marcos Lucas de Oliveira, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341616** e o código CRC **E5B514F0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341616





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1595-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1399-CAS/FAENG/UFMS, de 22 de julho de 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da coordenação do Projeto de Extensão intitulado "**Gestão da Qualidade e Melhoria de Processos em Pequenas e Médias Empresas: Aplicações Práticas e Implementação de Soluções em Campo**" - Edital UFMS/PROECE nº 35/2025 - EXT 2025 - Cadastro de Ações de Extensão da UFMS em 2025, para o servidor Marcos Lucas de Oliveira, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341650** e o código CRC **7F762B04**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341650





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1596-CAS/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1411-CAS/FAENG/UFMS, de 6 de agosto de 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração da coordenação da Proposta de Monitoria intitulada "**SISTEMAS DE PRODUÇÃO**" - Edital nº 05/2025 - PROGRAD/UFMS do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2025, para o servidor Marcos Lucas de Oliveira, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341722** e o código CRC **FD4DB1C0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6341722





RESOLUÇÃO Nº 730-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 9º, da Resolução nº 149, Coun, de 7 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa nº 67, Prograd, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução nº 1053, Cograd, de 15 março de 2024 e considerando o contido no processo 23104.008024/2026-91, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico João Victor de Lima Peralta, RGA na UFMS: 2026.2106.068-1, do curso de Engenharia de Produção/FAENG, e o aproveitamento (DS), das seguintes disciplinas abaixo relacionadas, com sua respectivas cargas horárias, conforme segue:

Código da Disciplina e Denominação do Componente Curricular na UFMS	C.H.	Tipo	Situação
Cálculo I - (2201.000.253-9)	60	OBR	DS
Fundamentos de Administração - (2101.001.717-3)	30	OBR	DS
Fundamentos de Economia - (2101.001.687-3)	30	OBR	DS
Sistemas de Produção - (2101.001.712-8)	45	OBR	DS
Estatística Aplicada à Engenharia I - (2101.001.639-0)	60	OBR	DS
Estatística Aplicada à Engenharia II - (2101.001.641-6)	60	OBR	DS
Gestão Organizacional - (2101.001.648-0)	60	OBR	DS
Mercadologia - (2101.001.643-4)	30	OBR	DS
Gestão de Projetos - (2101.001.721-7)	60	OBR	DS
Fundamentos de Logística - (2101.001.713-7)	45	OBR	DS
Custos Industriais - (2101.001.723-5)	30	OBR	DS
Engenharia Econômica - (2101.001.724-4)	60	OBR	DS
Gestão de Pessoas - (2101.001.728-0)	30	OBR	DS
Legislação, Ética Profissional e Cidadania - (2101.001.642-5)	30	OBR	DS
Ciências do Ambiente - (2101.001.614-9)	30	OBR	DS
Estratégias Organizacionais - (2501.000.441-2)	60	OPT	DS
Gestão Estratégica - (2501.000.352-2)	60	OPT	DS
Sistemas de Informação para Gestão - (2501.000.448-6)	60	OPT	DS
Economia, Gestão e Sociedade - (2501.000.416-3)	60	OPT	DS

2. A acadêmica está enquadrada no 3º semestre (2026/1) do Curso de Engenharia de Produção/FAENG.

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa**, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 07/04/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337874** e o código CRC **7D0CED1E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7480

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008024/2026-91

SEI nº 6337874





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 569-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Desligar a pedido a acadêmica Nora Francisco Chilaulae.

PATRICIA COLOMBO MESCOLOTTI,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343006** e o código CRC **A673239C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001066/2023-59

SEI nº 6343006





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 570-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Definir Alisson André Ribeiro como orientador da acadêmica Anair Diniz de Oliveira.

Patricia Colombo Mescolotti
Coordenadora

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343393** e o código CRC **B9E6C341**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7392

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001066/2023-59

SEI nº 6343393





RESOLUÇÃO Nº 731-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso IV, do Artigo 9º, da Resolução nº 149, COUN, de 7 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa nº. 67, PROGRAD, e na e na Resolução nº 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.007291/2026-41, resolve, ad referendum:

1. Manifestar-se favoravelmente ao aproveitamento de estudos de disciplinas da acadêmica Amanda Monteiro dos Santos. RGA: 2024.2106.066-1, do Curso de Engenharia de Produção/FAENG/UFMS, mantendo o enquadramento atual no 5º semestre letivo de 2026/1, dispensando-a de cursar a disciplina e respectiva carga horária, conforme segue.

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo	Situação
Mercadologia - (2101.001.643-4)	30	OBR	DS

FRANCISCO BAYARDO MAYORQUIM HORTA BARBOSA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa**, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 08/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341347** e o código CRC **B1906B95**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7480

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 732-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 9º, da Resolução nº 149, COUN, de 7 de dezembro de 2021, e na Instrução Normativa nº 67, Prograd, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução nº 1053, Cograd, de 15 março de 2024 e considerando o contido no processo 23104.008141/2026-55, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico Guilherme Paes Harmon, RGA na UFMS: 2026.2106.062-2, do curso de Engenharia de Produção/FAENG, e o aproveitamento (DS), das seguintes disciplinas abaixo relacionadas, com sua respectivas cargas horárias, conforme segue:

Código da Disciplina e Denominação do Componente Curricular na UFMS	C.H.	Tipo	Situação
Algoritmos e Programação - (1919.000.462-8)	45	OBR	DS
Cálculo I - (2201.000.253-9)	60	OBR	DS
Vetores e Geometria Analítica - (2201.000.251-0)	60	OBR	DS
Fundamentos de Mecânica - (2401.000.412-5)	60	OBR	DS
Química Geral - (2301.000.416-0)	30	OBR	DS
Laboratório de Mecânica, Fluidos e Termodinâmica - (2401.000.411-6)	30	OBR	DS
Ciências e Tecnologia dos Materiais - (2101.001.716-4)	30	OBR	DS
Cálculo II - (2201.000.252-0)	60	OBR	DS
Ergonomia - (2101.001.638-1)	30	OBR	DS
Fundamentos de Administração - (2101.001.717-3)	30	OBR	DS
Legislação, Ética Profissional e Cidadania - (2101.001.642-5)	30	OBR	DS
Mecânica Geral - (2401.000.410-7)	30	OBR	DS
Metodologia e Redação Científica - (2101.001.688-2)	30	OBR	DS
Segurança do Trabalho - (2101.001.715-5)	30	OBR	DS
Sistemas de Produção - (2101.001.712-8)	45	OBR	DS
Algoritmos e Programação II - (1919.000.576-0)	90	OPT	DS
Banco de Dados - (1919.000.496-9)	60	OPT	DS
Introdução à Computação - (1919.000.537-6)	30	OPT	DS

2. O Acadêmico está enquadrada no 3º semestre (2026/1) do Curso de Engenharia de Produção/FAENG.

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342037** e o código CRC **23C4D5AF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7480

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.008141/2026-55

SEI nº 6342037





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1781-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025, e o art. 13 da Resolução COPP/UFMS nº 653/2023, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a designação do(a) Dr^(a). **PAULO ROBERTO HAIDAMUS DE OLIVEIRA BASTOS** (CPOS-SCO/UFMS), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como **COORDENADOR(A)** do(a) aluno(a) de Doutorado **ANA GABRIELA SIMON**, RGA 2026.02113, sob a orientação do(a) Prof.(a) Danielle Bogo.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337907** e o código CRC **B2B255FB**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6337907





RESOLUÇÃO Nº 1782-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO EDOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 13, 14, 18 e no inciso III do art. 23 da resolução COPP nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO** para o(a) aluno(a) de Doutorado **TIAGO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO**, RGA 02000549, anteriormente sob orientação do(a) Prof. Paulo de Tarso Guerrero Muller, fica a partir desta data sob a orientação do Prof. RAFAEL AIELO BOMFIM.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338943** e o código CRC **8DF41D56**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6338943





RESOLUÇÃO Nº 1783-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 42 da Resolução COPP nº 1.035/2025, e Instrução Normativa GAB/PROPP nº 22/2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.009198/2026-71, resolve, **ad referendum**:

1. Conceder **REGIME ESPECIAL** ao(à) aluno(a) de Doutorado **NATÁLIA LIBERATO NORBERTO ANGELONI**, RGA 202300454, por 60 dias a contar da data de 1º de abril de 2026, na modalidade "I - realização das atividades acadêmicas remotamente, com acompanhamento do professor responsável pela atividade/disciplina", por comprovar o item I do Art. 3º da Instrução Normativa GAB/PROPP nº 22/2023.

2. Ao fim do prazo concedido no item 1 desta Resolução, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com a secretaria para realizar a renovação de sua matrícula.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2026.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339622** e o código CRC **573FD927**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1784-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE** da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 23, e no inciso VII do art. 63 da Resolução Copp nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

1. Realizar o **DESLIGAMENTO** do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, curso de Mestrado, solicitado pelo(a) aluno(a) **CLAUDINEI PORTELA RODRIGUES**, RGA 2026.02141, com ciência do(a) orientador(a) Silvio Assis de Oliveira Junior.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341108** e o código CRC **F1FD6299**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000187/2026-26

SEI nº 6341108





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 651 - CPOS/BIA/INBIO/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOLOGIA ANIMAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de créditos do aluno do curso de doutorado RAFAEL NUNES DE SOUZA, RGA 202603105, cursados no Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, curso de mestrado, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Disciplina cursada	Cat.	CH	Conceito
Comunicação Científica	OBR	45h	A
Delineamento Amostral	OPT	45h	A
Taxonomia Zoológica	OPT	30h	A
Análise de Dados Univariados	OPT	45h	A
Tópicos em Herpetologia	OPT	45h	A
Tópicos Especiais em Biologia Animal II: Bioindicadores de qualidade	OPT	45h	A
Tópicos em Ictiologia	OPT	45h	A

NELSON RUFINO DE ALBUQUERQUE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rufino de Albuquerque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/04/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337766** e o código CRC **A41C5C7F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 535-CPOS-BBM/INBIO/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 40 da Resolução nº 1.035 (COPP/UFMS), de 23 de junho de 2025, em observância ao contido no Processo SEI nº 23104.009311/2026-19; resolve, *ad referendum*:

Deferir o cancelamento de matrícula em disciplina ofertada durante o primeiro semestre letivo de 2026 – 2026/1, para a doutoranda LARISSA LORRAYNE ALVES DA SILVA, RGA nº 202600086, ingressante no primeiro semestre letivo de 2026, conforme abaixo relacionado:

RGA	ACADÊMICO(A)	CÓDIGO DA DISCIPLINA	TURMA	TÍTULO	C.H.
202600086	LARISSA LORRAYNE ALVES DA SILVA	302071555	T01	Tópicos Especiais Transversais IV: Docência no Ensino Superior	60h

MALSON NEILSON DE LUCENA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6329298** e o código CRC **FFDB0BA9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



09/04/2026
Nº 8773
P. 1/20





RESOLUÇÃO Nº 1.356-CAS/INBIO/UFMS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 253-CD/UFMS, de 23 de março de 2022, que embasa o Edital UFMS/PROGRAD/PROPP/PROECE/PROGEP Nº 101/2026 - PROFESSOR VOLUNTÁRIO, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a adesão de Tamires Soares Yule, como professora voluntária, para ministrar a disciplina "Morfologia Vegetal" (cód.: 2701.000.546-9) para o curso de Ciências Biológicas - Bacharelado (Inbio) no Primeiro Período Letivo de 2026 (2026/1), com carga horária semanal de 1 hora.

2. Designar como tutor o servidor docente Geraldo Alves Damasceno Junior.

MALSON NEILSON DE LUCENA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343039** e o código CRC **00E55339**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 623- CAS/INFI/UFMS, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Estabelece o Regimento Interno da Central Multiusuária de Análise de Materiais do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 270-CD/UFMS, de 2 de junho de 2022, e considerando o contido no processo SEI nº 23104.007908/2026-29, resolve:

1. Aprovar a criação da Central Multiusuária de Análise de Materiais (CMAM) como uma Unidade de Apoio (UAP) técnico-científica vinculada administrativamente ao Instituto de Física (INFI) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), localizada na Cidade Universitária, Setor 01, Bloco 05, Sala 002.
2. Estabelecer o Regimento Interno da Central Multiusuária de Análise de Materiais do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, anexo a esta resolução.

Dorotéia de Fátima Bozano,
Presidente.



CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Central Multiusuária de Análise de Materiais (CMAM) é uma Unidade de Apoio (UAP) técnico-científica vinculada administrativamente ao Instituto de Física (INFI) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com atuação institucional de caráter multiusuário.

Parágrafo único. A CMAM integra a política institucional de compartilhamento de infraestrutura de pesquisa da UFMS, estando alinhada às diretrizes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

Art. 2º Integrarão a infraestrutura administrativa da CMAM, equipamentos, espaços físicos e recursos humanos, oficialmente incorporados por meio de Termo de Adesão firmado entre a unidade aderente e a CMAM, com aprovação do Comitê Gestor.

§1º A adesão implicará a integração da infraestrutura aos mecanismos de gestão, agendamento, registro de uso e normas operacionais da CMAM.

§2º A titularidade patrimonial dos equipamentos permanecerá vinculada à unidade de origem.

§3º As responsabilidades relativas à operação, manutenção, infraestrutura associada e suporte técnico deverão ser definidas no Termo de Adesão.

Art. 3º O Termo de Adesão deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação formal da unidade aderente;
- II – descrição técnica detalhada dos equipamentos e/ou espaços disponibilizados;
- III – declaração expressa de compromisso com o uso aberto, compartilhado e multiusuário da infraestrutura;
- IV – definição das responsabilidades referentes à operação, manutenção preventiva e corretiva, segurança, infraestrutura associada e suporte técnico;
- V – indicação dos responsáveis técnicos vinculados à unidade proponente;
- VI – condições e prazos para a integração dos equipamentos aos sistemas administrativos, de agendamento, de manutenção, de cobrança e de rastreabilidade da CMAM.
- VII – definição da titularidade patrimonial dos equipamentos e das responsabilidades associadas à sua manutenção e atualização tecnológica.

§1º A aprovação do Termo de Adesão implica a submissão às normas deste Regimento e aos regulamentos operacionais da CMAM aprovados pelo Comitê Gestor.

§2º A adesão poderá ser revista ou rescindida, mediante decisão fundamentada do Comitê Gestor, ou por solicitação fundamentada e formal da unidade aderente, nos casos de descumprimento das normas de uso compartilhado, inviabilidade técnica ou institucional para a manutenção dos bens integrados, ou em decorrência de reorganização administrativa da unidade.

Art. 4º A CMAM disponibilizará serviços analíticos e laboratoriais à comunidade interna e externa à UFMS, promovendo o uso compartilhado de equipamentos e infraestrutura de forma multiusuária, por meio de acesso direto de usuários treinados ou da prestação de serviços analíticos realizados pela equipe técnica, com atuação voltada à caracterização de materiais.

Art. 5º São objetivos do CMAM:

I – disponibilizar infraestrutura analítica avançada ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação tecnológica;

II – promover o uso racional, eficiente e compartilhado dos equipamentos multiusuários;

III – fomentar a integração científica e tecnológica entre grupos de pesquisa internos, programas de pós-graduação e o setor produtivo;

IV – assegurar transparência, equidade e rastreabilidade em todos os processos de solicitação, execução e cobrança de serviços;

V – cumprir as normas e diretrizes das agências de fomento e das políticas institucionais relacionadas a infraestruturas multiusuárias;

VI – contribuir para a formação e capacitação de recursos humanos altamente qualificados, apoiando atividades de graduação e, especialmente, fortalecendo a pós-graduação por meio de treinamentos, estágios, iniciação científica, desenvolvimento de dissertações e teses e capacitação continuada de servidores técnicos;

VII – impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, atuando como infraestrutura estratégica de apoio a empresas, órgãos públicos e instituições regionais, ampliando o impacto socioeconômico da UFMS e consolidando a CMAM como referência regional em análise de materiais.

VIII – promover a padronização de procedimentos analíticos, boas práticas laboratoriais e garantia da qualidade dos dados gerados pela infraestrutura.

Art. 6º A CMAM poderá utilizar espaços físicos de diferentes unidades de administração setorial (UAS) da UFMS, desde que as instalações atendam às exigências técnicas, operacionais e de segurança definidas pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. A UAS onde o equipamento estiver instalado deverá assegurar suporte técnico e as condições adequadas de infraestrutura necessárias ao seu funcionamento, incluindo requisitos de espaço físico, energia elétrica, climatização, segurança e demais exigências técnicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A gestão da CMAM será exercida pelas seguintes instâncias:

I – Comitê Gestor;

II – Comitê de Usuários;

III – Equipe Técnica e Administrativa;



IV – Responsáveis Técnicos por Linhas de Equipamentos (RTL), organizadas por áreas técnicas ou conjuntos instrumentais.

Seção I

Do Comitê Gestor

Art. 8º O Comitê Gestor é o órgão colegiado responsável pela condução normativa, deliberativa, técnica e estratégica da CMAM.

Art. 9º O Comitê Gestor será composto por:

I – 1 (um) representante titular indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

II – 1 (um) representante eleito de cada UAS que possua equipamento incorporado à CMAM.

III – 2 (dois) representantes eleitos, adicionais àqueles previstos no inciso II deste artigo, de qualquer unidade;

IV – 1 (um) representante dos usuários (docente ou técnico), indicado pelo Comitê de Usuários em assembleia.

§1º Terão direito a voto apenas os servidores efetivos da UFMS que, comprovadamente, tenham utilizado a infraestrutura da CMAM no último triênio.

§2º Apenas poderão candidatar-se às vagas do Comitê Gestor, docentes e técnicos efetivos, com vínculo formal e ativos junto à UFMS, e que comprovadamente tenham utilizado a infraestrutura da CMAM no último triênio.

§3º O mandato dos membros será de 3 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§4º As vagas dos incisos I e IV serão providas por indicação direta.

§5º O(a) Coordenador(a) do Comitê Gestor será eleito(a) entre seus membros por maioria simples.

§6º Havendo empate, caberá ao representante da PROPP exercer o voto de qualidade.

§7º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao(à) Coordenador(a), quando necessário.

Art. 10. Compete ao Comitê Gestor:

I – elaborar, revisar e interpretar normas internas;

II – definir critérios de acesso e agendamento;

III – aprovar valores cobrados por serviços;

IV – deliberar sobre manutenção, reestruturação e expansão da infraestrutura;

V – supervisionar execução financeira e técnica;

VI – assegurar normas de segurança e integridade científica;

- VII – assegurar o cumprimento das diretrizes das agências de fomento;
- VIII – aprovar o relatório anual de atividades;
- IX – apoiar a realização do Encontro Anual de Usuários;
- X – aprovar a incorporação de novos equipamentos à CMAM;
- XI – estabelecer diretrizes para treinamento e certificação de usuários.

Seção II

Dos Responsáveis Técnicos por Linha de Equipamentos

Art. 11. Cada equipamento, ou conjunto temático de equipamentos, será supervisionado por 1 (um) Responsável Técnico de Linha (RTL), designado pelo Comitê Gestor.

§1º O RTL deverá possuir vínculo institucional ativo e capacitação formal compatível com as técnicas operadas.

§2º São atribuições do RTL:

- I – conduzir treinamentos de usuários;
- II – validar procedimentos operacionais;
- III – acompanhar ações de manutenção preventiva;
- IV – atuar como interlocutor técnico entre usuários e Comitê Gestor;
- V – propor melhorias técnicas contínuas;
- VI – Identificar e relatar problemas técnicos do equipamento ao Comitê Gestor;
- VII – assegurar o registro adequado das atividades e do uso dos equipamentos nos sistemas de gestão da CMAM.

Seção III

Do Comitê de Usuários

Art. 12. O Comitê de Usuários é órgão representativo da comunidade usuária da CMAM, de natureza consultiva e propositiva, que atuará em articulação com o Comitê Gestor, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas de uso, gestão e funcionamento do Centro.

Art. 13. O Comitê de Usuários será composto por até 5 membros titulares e 2 suplentes, eleitos dentre os usuários cadastrados da CMAM, com o objetivo de representar diferentes unidades acadêmicas.

§ 1º As chapas deverão inscrever-se mediante edital público, publicado e coordenado pelo Comitê Gestor.

§2º Apenas poderão candidatar-se às vagas do Comitê de Usuários, docentes e técnicos efetivos, com vínculo formal e ativos junto à UFMS, e estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS, que comprovadamente tenham utilizado a infraestrutura da CMAM no último triênio.

§ 3º A eleição será realizada por comissão específica designada pelo Comitê Gestor, por meio de votação eletrônica ou presencial, aberta a todos os usuários devidamente



cadastrados.

§ 4º O mandato dos membros eleitos será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 14. Compete ao Comitê de Usuários:

I – representar os usuários;

II – sugerir aprimoramentos;

III – avaliar serviços;

IV – divulgar boas práticas;

V – realizar o Encontro Anual;

VI – contribuir para indicadores de desempenho;

VII – indicar membro para compor o Comitê Gestor;

VIII – contribuir para a avaliação periódica da satisfação dos usuários da CMAM.

Seção IV

Do Encontro Anual de Usuários

Art. 15. O Encontro Anual é evento técnico-científico institucional de apresentação de resultados e planejamento institucional.

Art. 16. O evento será organizado pelo Comitê de Usuários com apoio do Comitê Gestor, preferencialmente no último trimestre do ano.

Art. 17. O Encontro poderá incluir palestras, apresentações científicas, sessões de avaliação institucional e oficinas de capacitação.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO E USO

Art. 18. O agendamento para utilização dos equipamentos ocorrerá por meio de sistema eletrônico de gestão da CMAM, destinado ao agendamento, registro de uso e rastreabilidade das atividades realizadas, com regras de uso definida em regulamento específico aprovado pelo Comitê Gestor.

Art. 19. Todos os usuários deverão cumprir treinamento obrigatório e obter certificação para utilização dos equipamentos ou técnicas analíticas.

Parágrafo único. A autorização de uso poderá ser suspensa em caso de descumprimento das normas operacionais ou de segurança.

Art. 20. A produção científica resultante do uso da CMAM deverá incluir agradecimento à Central Multiusuária de Análise de Materiais (CMAM) e à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), conforme as orientações disponibilizadas no site da CMAM.

Art. 21. Usuários externos à UFMS poderão acessar a infraestrutura da CMAM.



Parágrafo único. Os critérios de acesso, valores de serviços, responsabilidades operacionais e condições de uso da infraestrutura serão publicadas no site da CMAM após aprovação pelo Comitê Gestor.

Art. 22. A sustentabilidade financeira do CMAM será garantida por meio de financiamento compartilhado entre recursos institucionais, receitas de serviços, projetos de pesquisa e editais de fomento, mantendo-se a corresponsabilidade da CMAM, das unidades aderentes e da PROPP pela contínua captação de recursos destinados à aquisição, manutenção, modernização e operação dos equipamentos e espaços.

§1º Serão fontes prioritárias de custeio:

I – orçamento institucional da UFMS;

II – receitas de prestação de serviços;

III – recursos de projetos e convênios;

IV – fomento público e privado;

V – parcerias institucionais e contratos com o setor produtivo.

§2º O Comitê Gestor deverá aprovar plano anual de aplicação financeira e de manutenção da infraestrutura.

CAPÍTULO IV CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIAS DE MULTIUSO

Art. 23. O CMAM atenderá integralmente às diretrizes federais para Laboratórios Multiusuários, garantindo:

I – acesso aberto e transparente a usuários internos e externos;

II – registro digital e auditável de agendamentos, utilização dos equipamentos, análises realizadas e relatórios de uso;

III – rastreabilidade das manutenções e calibrações dos equipamentos;

IV – plano anual de sustentabilidade financeira, técnica e de manutenção da infraestrutura;

V – mecanismos de capacitação e treinamento de usuários;

VI – divulgação pública das normas de funcionamento e dos valores de serviços.

Art. 24. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) poderá realizar, a qualquer tempo, auditorias internas nos procedimentos operacionais, administrativos e de gestão da CMAM, com a finalidade de verificar o cumprimento das normas institucionais e das exigências estabelecidas por órgãos financiadores, tais como pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), estritamente relativas ao uso compartilhado, ao acesso público e ao caráter multiusuário da infraestrutura de pesquisa financiada.

Parágrafo único. As auditorias poderão abranger a análise de registros de utilização, critérios de agendamento, controle de acesso, relatórios técnicos, prestação de contas, regulamentos internos e quaisquer outros documentos necessários à comprovação do atendimento às obrigações regulatórias associadas aos projetos apoiados pela FINEP.

CAPÍTULO V



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, observadas as normas institucionais da UFMS.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Doroteia de Fatima Bozano, Presidente de Conselho**, em 07/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334742** e o código CRC **7AF7AB89**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.032693/2025-01

SEI nº 6334742





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 333-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.008659/2026-99 resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos da aluna STEFANI DE SANTA ANA TORRES (RGA 2026.2202.053-5), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).
2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas:

DISCIPLINAS	CÓDIGO	CH	TIPO
Construções Geométricas	2201.000.290-4	60 HORAS	OBR
Geometria Plana	2201.000.289-8	60 HORAS	OBR
Lógica Matemática	2201.000.283-3	60 HORAS	OBR
Cálculo I	2201.000.253-9	60 HORAS	OBR
Fundamentos de Mecânica	2401.000.412-5	60 HORAS	OBR
Geometria Espacial	2201.000.271-7	60 HORAS	OBR
Vetores e Geometria Analítica	2201.000.251-0	60 HORAS	OBR
Introdução à Análise Real	2201.000.314-2	60 HORAS	OBR
Cálculo II	2201.000.252-0	60 HORAS	OBR
Fundamentos de Fluidos, Ondas e Termodinâmica	2401.000.420-5	60 HORAS	OBR
Complementos de Análise Real	2201.000.308-0	60 HORAS	OBR
Cálculo III	2201.000.254-8	60 HORAS	OBR
Métodos Numéricos	2201.000.260-0	60 HORAS	OBR
Álgebra Linear	2201.000.255-7	60 HORAS	OBR
Educação Especial	3101.000.706-9	45 HORAS	OBR
Avaliação e Educação Matemática	2201.000.323-1	30 HORAS	OBR
Estudo de Libras	3101.000.707-8	45 HORAS	OBR
Fundamentos de Didática	3101.000.708-7	45 HORAS	OBR
Políticas Educacionais	3101.000.709-6	45 HORAS	OBR
Psicologia e Educação	3001.000.738-0	45 HORAS	OBR
Tópicos de Matemática Elementar	2201.000.321-3	60 HORAS	OBR
Desenvolvimento Profissional Docente	2201.000.302-6	30 HORAS	OBR
Fundamentos e Metodologias para o Ensino de Funções	2201.000.330-2	75 HORAS	OBR
Fundamentos para o Ensino de Geometria, Grandezas e Medidas	2201.000.329-6	75 HORAS	OBR



3. Enquadrar a aluna no 5º semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341039** e o código CRC **65FFE79A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75

SEI nº 6341039





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 332-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.004799/2026-98 resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos da aluna MARYANA DOS SANTOS PEREIRA (RGA 2021.2202.001-7), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).
2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.318-9	60 HORAS	OBR
História da Matemática	2201.000.333-0	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar o aluno no 5º semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6323854** e o código CRC **2E0A460C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 596-CAS/INQUI/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 137, COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e a Resolução nº 148, COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e o que consta no Processo SEI nº 23104.029615/2025-11, resolve, *ad referendum*:

Homologar o Resultado da Eleição dos Representantes Docentes para o Conselho do Instituto de Química – INQUI, para o biênio 2025-2027, Complementação de Mandato.

Nome	Votos	Situação
Lincoln Carlos Silva de Oliveira	20	Eleito
Voto em Branco	0	-
Voto Nulo	2	-

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341804** e o código CRC **1BCA3B79**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 6341804





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 961-CPOS-QUI/INQUI/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Proceder o trancamento geral de matrícula da acadêmica GABRIELY FERREIRA FERNANDES, RGA 202501151, do curso de Mestrado em Química, considerando o artigo 41, da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, a contar de 2 de março de 2026.

MARTHA JANETE DE GIZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Martha Janete de Giz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342712** e o código CRC **848B2939**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7012

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000365/2021-12

SEI nº 6342712





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 962-CPOS-QUI/INQUI/UFMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Proceder o desligamento, a pedido, da acadêmica BRENDA RAFAELA BERTO DE SANTANA, RGA 202603243, do curso de Mestrado em Química, considerando o artigo 63, VII, da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, a contar de 9 de março de 2026.

MARTHA JANETE DE GIZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Martha Janete de Giz, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342836** e o código CRC **648418B5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7012

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000365/2021-12

SEI nº 6342836





RESOLUÇÃO Nº 183-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007418/2026-22, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) RICARDO CONSTANTINO LINS, RGA 202632943148, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
0100.000.003-0 - Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.544-0 - Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.623-2 - Gestão Socioambiental (OBR)	45h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	160h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337465** e o código CRC **E9FEEA9F**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 184-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.005961/2026-95, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) FRANCISCA JULIA MUNIZ DE ARAUJO, RGA 202632942184, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
3201.000.632-1 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60h	OBR
3201.000.629-7 FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE	45h	OBR
3201.000.610-7 MATEMÁTICA FINANCEIRA	60h	OBR
3201.000.545-0 LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OPT

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **6337494** e o código CRC **F52D5624**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 185-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.008127/2026-51, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) PRISCILA SANTOS GONÇALVES, RGA 2026.3294.349-0, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.629-7 Fundamentos de Contabilidade (OBR)	45h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas (OBR)	60h	OBR
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338529** e o código CRC **FC7F9840**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 186-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007882/2026-19, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) CAMILLA GABRIELLA DE JESUS SOVERNIGO, RGA 202632943610, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da UFMS (OBR)	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional (OBR)	60h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.614-3 Gestão de Projetos e Sistemas de Informação (OBR)	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas (OBR)	60h	OBR
3201.000.624-1 Gestão de Processos (OBR)	60h	OBR
3201.000.600-9 Responsabilidade Civil (OPT)	60h	OPT
3201.000.520-8 Design Thinking (OPT)	60h	OPT
3201.000.547-8 Inglês (OPT)	60h	OPT
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338535** e o código CRC **B553A90E**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 187-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007790/2026-39, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) RAIANE FERNANDA MACEDO PINTO, RGA 202632943636, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 - Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 - Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 - Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
3201.000.632-1 - Psicologia Organizacional (OBR)	60h	OBR
3201.000.629-7 - Fundamentos de Contabilidade (OBR)	45h	OBR
3201.000.623-2 - Gestão Socioambiental (OBR)	45h	OBR
0100.000.003-0 - Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.544-0 - Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.594-1 - Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.620-5 - Gestão Estratégica de Pessoas (OBR)	60h	OBR
3201.000.614-3 - Gestão de Projetos e Sistemas de Informação (OBR)	60h	OBR
3201.000.610-7 - Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.545-0 - Leitura e Produção de Textos (OPT)	75h	OPT
CCND - Atividades Complementares	70h	OBR
CCND - Atividades de Extensão	84h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338538** e o código CRC **DBA14484**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 188-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007454/2026-96, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) SIMONE GOMES PEREIRA, RGA 202632943334, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.595-0 FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	60h	OBR
3201.000.608-1 FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	60h	OBR
3201.000.546-9 MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
3201.000.632-1 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60h	OBR
3201.000.623-2 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	45h	OBR
0100.000.003-0 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	30h	OBR
3201.000.629-7 FUNDAMENTOS DE CONTABILIDADE	45h	OBR
3201.000.544-0 ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338544** e o código CRC **FE898680**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 189-CGT-GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo 23104.007402/2026-10, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para a acadêmico(a) RAFAELA AMARILIO SEREN, RGA 202632943040, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
3201.000.608-1 - Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.543-1 - Comportamento Organizacional	60h	OBR
3201.000.630-3 - Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h	OBR
3201.000.628-8 - Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal	60h	OBR
3201.000.626-0 - Recrutamento e Seleção	60h	OBR
3201.000.632-1 - Psicologia Organizacional	60h	OBR
3201.000.620-5 - Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.544-0 - Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
0100.000.003-0 - Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
0100.000.002-0 - Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30h	OBR

FERNANDO THIAGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Thiago, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338547** e o código CRC **79BED018**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 181-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007941/2026-59, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico CAMILA EFIGENIA DA SILVA, RGA 202632913605, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms (OBR)	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional (OBR)	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.542-2 Administração de Sistemas de Informação (OBR)	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas (OBR)	60h	OBR
3201.000.630-3 - Legislação Trabalhista e Previdenciária (OPT)	60h	OPT
3201.000.631-2 - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho (OPT)	60h	OPT
3201.000.599-7 - Responsabilidade Social nas Organizações (OPT)	30h	OPT
3201.000.592-3 - Pensamento Criativo (OPT)	45h	OPT
3201.000.628-8 - Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal (OPT)	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334335** e o código CRC **4E456E71**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001516/2026-56

SEI nº 6334335





RESOLUÇÃO Nº 182-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007931/2026-13, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, RGA 202632912951, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 - Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica (OBR)	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.653-7 Planejamento Estratégico (OBR)	60h	OBR
3201.000.628-8 - Rotinas Trabalhistas e Departamento Pessoal (OPT)	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337856** e o código CRC **E9A66B7A**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 183-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007913/2026-31, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico FERNANDA DUARTE DE FIGUEIREDO QUERINO, RGA 202632913109, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms (OBR)	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.547-8 Inglês (OBR)	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas (OBR)	60h	OBR
3201.000.592-3 Pensamento Criativo (OPT)	45h	OPT
3201.000.602-7 Gestão de Marcas (OPT)	45h	OPT
3201.000.604-5 Introdução ao Metaverso (OPT)	30h	OPT
3201.000.630-3 Legislação Trabalhista e Previdenciária (OPT)	60h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337898** e o código CRC **65CA2ECA**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



09/04/2026
Nº 8773
P. 1147





RESOLUÇÃO Nº 184-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007606/2026-51, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico NATÁLIA GAMA DOS SANTOS VIEIRA DA CUNHA, RGA 202632912889, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.602-7 Gestão de Marcas	45h	OPT
3201.000.590-5 CANAIS ESTRATÉGICOS	60h	OPT
3201.000.592-3 Pensamento Criativo	45h	OPT
3201.000.611-6 COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NA ERA DIGITAL	60h	OPT
3201.000.622-3 COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E SEMIÓTICA	45h	OPT
3201.000.619-9 GESTÃO DE RELACIONAMENTO	45h	OPT
3201.000.604-5 Introdução ao Metaverso	30h	OPT
3201.000.588-0 PLANEJAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS	45h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337951** e o código CRC **040DE7AA**.





RESOLUÇÃO Nº 185-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007460/2026-43, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico CARLO HENRIQUE NIECZAJ DA SILVA, RGA 202632912862, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.653-7 Planejamento Estratégico	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia	60h	OBR
3201.000.589-9 Administração de Materiais e Logística	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338014** e o código CRC **30A59083**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 186-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.007449/2026-83, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico LUÍS ELIVÉLTON DE CASTRO DOS SANTOS, RGA 202632912706, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms (OBR)	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação (OBR)	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração (OBR)	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica (OBR)	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade (OBR)	30h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços (OBR)	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.653-7 Planejamento Estratégico (OBR)	60h	OBR
3201.000.657-3 Gestão Mercadológica (OBR)	60h	OBR
3201.000.608-1 Fundamentos da Economia (OBR)	60h	OBR
3201.000.607-2 Gestão Financeira (OBR)	60h	OBR
3201.000.589-9 Administração de Materiais e Logística (OBR)	60h	OBR
3201.000.543-1 Comportamento Organizacional (OBR)	60h	OBR
3201.000.592-3 Pensamento Criativo (OPT)	45h	OPT
3201.000.599-7 Responsabilidade Social nas Organizações (OPT)	30h	OPT

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338103** e o código CRC **B3BF8E11**.







RESOLUÇÃO Nº 187-CGT-PGR-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consideração ao Processo nº 23104.008156/2026-13, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o acadêmico ANNA CLARA INOCENTE VAICEKAUSKAS, RGA 202632912994, do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
3201.000.528-0 EAD e Sistemas de Informação da Ufms	30h	OBR
3201.000.595-0 Fundamentos da Administração	60h	OBR
3201.000.546-9 Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.620-5 Gestão Estratégica de Pessoas	60h	OBR
3201.000.547-8 Inglês	60h	OBR
3201.000.653-7 Planejamento Estratégico	60h	OBR
3201.000.544-0 Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
0100.000.003-0 Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
3201.000.542-2 Administração de Sistemas de Informação	60h	OBR
3201.000.610-7 Matemática Financeira	60h	OBR
3201.000.594-1 Gestão Contábil, de Custos e de Preços	60h	OBR
3201.000.607-2 Gestão Financeira	60h	OBR

CAROLINE GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Gonçalves, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338268** e o código CRC **F63AE656**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 121-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.003987/2026-07, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) KLEITON DE SOUZA, RGA 202632960174, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Ead, Mídias e Tecnologias Digitais	30h	OBR
Fundamentos da Administração	60h	OBR
Direito do Trabalho	45h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Tópicos Interdisciplinares III	60h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338447** e o código CRC **8DEE4FBF**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 471-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008103/2026-01, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) PATRICK LUIZ GUEVARA DELGADO, RGA 2026.3290.566-1, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Matemática Básica	60h	OBR
Cálculo I	60h	OBR
Geometria Analítica e Álgebra Linear	60h	OBR
Estudo de Libras	45h	OPT

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338490** e o código CRC **330C158C**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 472-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008284/2026-67, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) VITOR VIEIRA DA SILVA, RGA 2026.3290.590-4

, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Algoritmos e Programação I	75h	OBR
Pensamento Computacional	60h	OBR
Introdução a Conceitos de Computação	45h	OBR
Algoritmos e Programação II	75h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Sistemas Computacionais	60h	OBR
Programação Orientada a Objetos	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Estrutura de Dados	60h	OBR
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30h	OBR
3201.000.534-2 - Laboratório de Banco de Dados (OPT)	60h	OPT
Fundamentos de Web	60h	OBR
3201.000.552-0 - Gerência de Projetos (OPT)	60h	OPT
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
3201.000.553-0 - Planejamento Estratégico de Negócios (OPT)	60h	OPT
Formação Profissional em Computação	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338493** e o código CRC **78516E9C**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 206-CGL-HIS-EAD/AGEAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.006139/2026-41, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) ANDERSON FERREIRA DOS REIS, RGA 202432973507, curso de Licenciatura em História, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
Empreendedorismo e Inovação	30	OBR

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338515** e o código CRC **59654626**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 368-CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008301/2026-66, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) DILSON FAGUNDES RIBEIRO, RGA 202632925697, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
Inglês	60h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338465** e o código CRC **61A123CD**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 468-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008162/2026-71, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) EDUARDO FRAGA CYRILLO, RGA 2026.3290.638-2, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da UFMS	30h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
3201.000.543-1 - Comportamento Organizacional (OPT)	60h	OPT
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Estudo de Libras (OPT)	45h	OPT
3201.000.604-5 - Introdução ao Metaverso (OPT)	30h	OPT

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334054** e o código CRC **AE7C4309**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 469-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.008151/2026-91, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **BIANCA SANTOS FELTRINI DE SOUSA**, RGA 2026.3290.542-4, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Matemática Básica	60h	OBR
Cálculo I	60h	OBR
Geometria Analítica e Álgebra Linear	60h	OBR
Estatística e Probabilidade	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334098** e o código CRC **55C0ACF0**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003381/2026-63

SEI nº 6334098





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 470-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007746/2026-29, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) **ROBSON DOS SANTOS**, RGA 2026.3290.569-6, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da UFMS	30h	OBR
Ética, Cidadania e Sociedade	30h	OBR
Inglês	60h	OBR
Leitura e Produção de Textos	75h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Pensamento Computacional	60h	OBR
Algoritmos e Programação I	75h	OBR
Algoritmos e Programação II	75h	OBR
Introdução a Conceitos de Computação	45h	OBR
Estrutura de Dados	60h	OBR
Formação Profissional em Computação	30h	OBR
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR
Programação Orientada a Objetos	60h	OBR
Sistemas Computacionais	60h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 06/04/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6334173** e o código CRC **063FA0B7**.



COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003381/2026-63

SEI nº 6334173





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 465-CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007018/2026-17, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) DAMIANA SAMPAIO DAS NEVES, RGA 2024.3290.118-2, do curso de Tecnologia em Ciências dos Dados conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Gestão de Inovação e Desenvolvimento de Produtos	30h	OBR
Formação Profissional em Computação	30h	OBR
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	30h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Programação Orientada a Objetos	60h	OBR
Estudo de Libras	45h	OPT

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 02/04/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331563** e o código CRC **4EF07A5B**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 36/2026-PROAES/PROCIDS UFMS

Seleção de Estudante-Tutor para Apoio Pedagógico aos Estudantes de Graduação Ingressantes do Programa UFMS 60+ 2026/1.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes e da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 39-Proaes/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna pública o processo de seleção de estudantes-tutores para apoio pedagógico aos estudantes ingressantes do Programa UFMS 60+, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFMS para atuarem como tutores no acolhimento dos ingressantes do Programa UFMS 60+ matriculados nos cursos de graduação da UFMS.

1.2. Os estudantes-tutores promoverão a efetiva integração acadêmica desses ingressantes e a sua orientação em relação ao funcionamento da Universidade, às disciplinas e aos sistemas digitais da UFMS.

1.3. A intergeracionalidade contextualizada neste edital não se limita ao convívio casual entre diferentes faixas etárias, mas estabelece-se como um pilar para a construção de uma inteligência coletiva e socialmente responsável na UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	09/04/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://auxilios.ufms.br/	09/04/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	De 09/04 a 15/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até 24/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	até dois dias úteis após o resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	até três dias após a

	interposição do recurso
Início das atividades	04/05/26

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS AUXÍLIOS E DAS VAGAS

3.1. Será concedida até uma cota de auxílio, com valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) por candidato aprovado e convocado, por 4 (quatro) meses ou 4 (quatro) parcelas no primeiro período letivo, podendo ser renovado no segundo período letivo de acordo com a demanda.

3.2. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para ingresso no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, disponibilizadas neste Edital.

CÂMPUS	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
UFMS de Aquidauana	1
UFMS de Chapadão do Sul	1
UFMS de Coxim	1
UFMS de Naviraí	1
UFMS de Nova Andradina	1
UFMS de Paranaíba	1
UFMS do Pantanal-Corumbá	1
UFMS de Ponta Porã	1
UFMS de Três Lagoas	1
UFMS de Campo Grande	11
Total	20

3.4. A aprovação e a convocação neste processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública.

3.5. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido, podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja ausência de demanda, vacância ou desistência.

3.6. A efetivação do auxílio neste Edital está condicionada ao atendimento dos estudantes do Programa UFMS 60+ matriculados no primeiro semestre de 2026, sendo que as



vagas poderão ser redistribuídas entre os demais câmpus se não houver estudantes matriculados.

3.7. A alocação das vagas para as Unidades da Administração Setorial da UFMS de Campo Grande será realizada após o processo seletivo, podendo o tutor atender mais de um estudante matriculado em cursos distintos, conforme a demanda.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

- a) estar matriculado em curso de graduação presencial da UFMS;
- b) possuir disponibilidade de realizar doze horas semanais para atender às atividades programadas, de forma presencial, conforme demanda da UFMS, e possuir acesso a equipamento e à rede de Internet para realização de atividades, de acordo com o plano de trabalho desenvolvido para apoio pedagógico ao estudante 60+;
- c) estar cursando a partir do terceiro semestre do curso;
- d) não estar em cumprimento de sanção disciplinar; e
- e) não possuir qualquer pendência com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes ou outra instância da UFMS.

4.2. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios (<https://auxilios.ufms.br/>):

4.2.1. Após entrar com passaporte e senha, o estudante deve preencher a Declaração de Inscrição e na aba "DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir a Carta de Intenções (elaborada em uma lauda, fonte Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>), em formato PDF.

4.2.2. Após esta inclusão na aba "DOCUMENTOS", acesse a aba "Inscrições" e escolha a "SELEÇÃO DE ESTUDANTE-TUTOR PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DOS INGRESSANTES DO PROGRAMA UFMS 60+ 2026".

4.2.3. Posteriormente, o estudante confirma que fez a escolha da seleção correta e que leu o edital correspondente.

4.2.4. Após confirmar suas informações e avançar no processo de inscrição, o estudante deve selecionar a modalidade de auxílio que deseja concorrer.

4.2.5. A próxima etapa consiste em fazer a declaração com os dados necessários para concorrer ao edital, atendendo aos requisitos.

4.2.6. Na sequência, o estudante deve selecionar o documento, vinculando-o à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO". O documento inserido apenas na aba "DOCUMENTOS" e não vinculado à inscrição, não será considerado na análise documental.

4.3. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas em duas etapas, sendo:

a) Primeira etapa (Eliminatória): análise dos requisitos estabelecidos no item 4.1. deste Edital;

b) Segunda etapa (Classificatória): análise da Carta de Intenções conforme modelo no link (<https://proaes.ufms.br/files/2026/03/CARTA-DE-INTENCOES.pdf>), e apresentação de forma remota síncrona, avaliada por banca composta por três pessoas indicadas pela equipe multiprofissional da Secretaria de Acessibilidade, Desenvolvimento Inclusivo e Suporte Estudantil - Sedise/Didest/Proaes, com duração de até duração de 15 minutos para cada candidato.

5.2 Os critérios avaliados seguem abaixo:

Crítérios Avaliados	Pontuação
1. Uso da norma culta da língua portuguesa oral e escrita	0,0 a 1,5
2. Lógica e coerência na argumentação	0,0 a 1,5
3. Domínio dos sistemas institucionais como: SISCAD, SIGPROJ, AUXÍLIOS, aplicativo UFMS, MOODLE.	0,0 a 2,0
4. Domínios do uso de tecnologias da informação e comunicação como e-mail e WhatsApp para compartilhar o aprendizado com estudantes 60+	0,0 a 2,0
5. Postura e comportamento coerentes ao atendimento de estudantes 60+	0,0 a 3,0
TOTAL	10,0

5.3. As apresentações serão agendadas e divulgadas por meio de edital, sendo desclassificado o candidato ausente, presencialmente ou na modalidade *on-line*.

5.4. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme necessidade dos estudantes do Programa UFMS 60+, mediante deliberação da Proaes e Procids respeitados os limites orçamentários.

5.5. Em caso de empate, a ordem de classificação observará os seguintes critérios:



- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (conforme Histórico Escolar);
- b) maior percentual de carga horária cursada com aproveitamento (conforme Histórico Escolar); e
- c) maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proaes (<https://proaes.ufms.br/>).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo Sistema de Auxílios, de acordo com modelo disponibilizado no link <https://proaes.ufms.br/auxilios-de-assistencia-estudantil/modelos-de-anexos/>, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proaes e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário acadêmico de 2026.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da convocação do estudante-tutor selecionado que receberá o auxílio por 4 (quatro) meses ou 4 (quatro) parcelas no primeiro período letivo, podendo ser renovado no segundo período letivo de acordo com a demanda.

7.3. As atividades a serem desenvolvidas são voltadas à formação acadêmica, científica e tecnológica do apoiador, desprovidas de qualquer vínculo empregatício, com percepção de auxílio.

7.4. O modelo do Plano de Trabalho será disponibilizado pela equipe da Sedise/Didest/Proaes e elaborado conforme calendário acadêmico do estudante 60+.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. Os estudantes-tutores se encarregarão do acompanhamento de estudantes pelo processo seletivo 60+ da UFMS, devendo para com estes:

8.1.1. Promover a sua integração à comunidade acadêmica, apresentando-lhes a UFMS, nos âmbitos das estruturas físicas, administrativo, acadêmico e normativo.

8.1.2. Orientar e acompanhar estes estudantes 60+ no uso dos sistemas e plataformas utilizados no âmbito da UFMS.

8.1.3. Estar disponível (de forma presencial) para esclarecer dúvidas durante o período letivo.

8.1.4. Indicar ferramentas de auxílio e/ou oportunidades usualmente oferecidas aos estudantes de graduação da UFMS ou encaminhar as dúvidas à coordenação do curso, a fim de lidar com as eventuais dificuldades acadêmicas.

8.1.5. Prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo.



8.1.6. Reunir-se com o(a)(s) estudante(s) 60+ pelo menos duas vezes por semana, em dias e horários previamente acordados, para registro formal de acompanhamento.

8.1.7. Encaminhar à SEDISE/DIDEST/PROAES relatório para efeito de prestação de contas.

8.1.8. Participar das atividades previstas no Plano de Trabalho contido no item 8.2 deste edital e atividades previstas pela coordenação de curso a que o estudante apoiado está vinculado.

8.1.9. Avisar à SEDISE/DIDEST/PROAES em caso de necessidade de desligamento da tutoria com antecedência máxima para não causar prejuízo ao atendimento dos(as) estudantes 60+.

8.2. O estudante-tutor selecionado terá o seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

8.2.1. Suspensão ou fim do vínculo com a UFMS como estudante de graduação.

8.2.2. Trancamento geral de matrícula.

8.2.3. Falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo beneficiário.

8.2.4. Estudante que passe a responder Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, segundo Regulamento de Conduta Estudantil.

8.2.5. Solicitação da coordenação do curso ou SEDISE/DIDEST/PROAES, mediante justificativa.

8.2.6. Não observação das obrigações contidas neste edital, em especial o que está disposto no item 8.1.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis pelo e-mail (gab.proaes@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proaes.



10.2. A Proaes reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail (sedise.proaes@ufms.br).

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 08/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341631** e o código CRC **6085702F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6341631





EDITAL Nº 37/2026-PROAES UFMS

Resultado Preliminar - Empréstimo de Equipamento Tecnológico aos Estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado da UFMS - 2026.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025 e da Instrução Normativa nº 40-PROAES-UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna público o resultado preliminar da seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em vulnerabilidade socioeconômica da UFMS para receber, por empréstimo, Equipamento Tecnológico (Chromebook e Notebook), objeto do Edital Proaes/UFMS nº 21, de 11 de março de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1. A lista de classificados encontra-se no Anexo I (Graduação) e Anexo II (Pós-graduação) deste Edital.

1.2. A situação do estudante no resultado preliminar se faz conforme a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
CLASSIFICADO	O estudante teve sua documentação validada e será contemplado com o empréstimo de equipamento tecnológico.
LISTA DE ESPERA	O estudante teve a sua documentação validada e se encontra em lista de espera caso haja mais equipamentos disponíveis no mês seguinte.

2. INDEFERIMENTOS

2.1. A lista de indeferimento encontra-se no Anexo III (Graduação) e Anexo IV (Pós-graduação) deste Edital.

3. RECURSOS

3.1. Para solicitar a revisão do resultado preliminar, o estudante deve preencher o Formulário de Interposição de Recurso cujo modelo está disponibilizado no link <https://link.ufms.br/12nN8>, assinar, incluir o documento no Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) na aba "Documentos" e na aba "Inscrições", e finalizar a inscrição.

3.2. O prazo para inscrição de recurso no Sistema de Auxílios será até 13 de abril de 2026.

3.3. No pedido de recurso, deve constar a justificativa da solicitação e, se necessário, o documento que comprove a situação relatada.

3.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico.



3.5. O recurso de um estudante não poderá ser utilizado em benefício de outros.

3.6. No recurso, o estudante não poderá incluir ou substituir documentos solicitados no Edital Proaes/UFMS nº 21, de 11 de março de 2026.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343219** e o código CRC **DA0BA37B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6343219





ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICADOS
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (GRADUAÇÃO)
(Edital Proaes/UFMS Nº 37, de 8 de abril de 2026.)

Nº	RGA	CURSO	UNIDADE	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO
1º	2019.3107.017-2	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
2º	2025.0781.073-1	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
3º	2022.3004.005-4	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
4º	2022.0562.027-1	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
5º	2022.0781.015-9	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
6º	2022.0413.017-3	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
7º	2017.2601.039-2	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
8º	2021.2111.049-3	Engenharia Civil	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
9º	2023.0552.005-8	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
10º	2019.1201.057-7	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
11º	2021.2601.044-6	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
12º	2023.0805.013-3	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
13º	2023.3101.049-5	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
14º	2021.0443.010-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
15º	2021.2101.043-0	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
16º	2020.3004.006-9	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
17º	2021.1702.035-3	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
18º	2023.2506.004-4	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
19º	2024.0783.004-8	História	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
20º	2021.2002.127-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
21º	2021.0903.031-0	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
22º	2023.1704.027-7	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
23º	2020.2104.049-3	Engenharia Ambiental	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
24º	2023.2907.043-5	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
25º	2023.0549.007-8	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
26º	2022.0806.028-5	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
27º	2023.2901.008-4	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
28º	2019.1201.041-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
29º	2023.3103.022-4	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
30º	2020.1201.039-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
31º	2019.1201.007-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
32º	2023.0798.014-5	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
33º	2023.0798.022-6	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



34º	2023.0446.041-8	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
35º	2019.0552.007-7	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
36º	2023.2103.010-8	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
37º	2022.1102.023-0	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
38º	2023.0804.020-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
39º	2023.0541.028-7	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
40º	2025.3293.349-3	Gestão Comercial	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
41º	2022.2103.006-8	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
42º	2025.0466.020-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
43º	2025.3296.286-8	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
44º	2023.1405.041-7	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
45º	2025.3295.009-6	Gestão de Mídias Sociais Digitais	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
46º	2022.3202.017-4	Ciências Interdisciplinar	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
47º	2024.2202.028-0	Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
48º	2024.0903.004-9	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
49º	2022.0447.016-0	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
50º	2023.0562.023-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
51º	2022.2701.007-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
52º	2024.1703.025-7	Administração	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
53º	2022.2901.023-6	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
54º	2025.0447.007-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
55º	2023.2402.010-3	Física	INFI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
56º	2023.1409.036-2	Engenharia de Produção	CPNA	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
57º	2023.2701.038-9	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
58º	2023.0781.005-3	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
59º	2024.0446.013-4	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
60º	2024.0569.006-0	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
61º	2024.0447.007-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
62º	2024.0553.015-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
63º	2022.0569.033-4	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
64º	2024.0728.029-3	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
65º	2026.2703.006-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
66º	2024.0798.030-9	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
67º	2024.3003.048-6	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
68º	2024.0562.044-5	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



69º	2024.1702.027-8	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
70º	2024.3298.342-1	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
71º	2024.0781.011-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
72º	2025.3290.503-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
73º	2024.3003.044-3	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
74º	2024.3297.318-3	História	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
75º	2024.2001.002-4	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
76º	2024.0447.021-0	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
77º	2024.0804.037-7	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
78º	2024.0806.057-2	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
79º	2024.0728.018-8	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
80º	2024.1409.015-1	Engenharia de Produção	CPNA	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
81º	2024.0793.037-9	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
82º	2024.1201.035-5	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
83º	2024.0467.021-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
84º	2025.1702.043-1	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
85º	2025.2505.065-4	Processos Gerenciais	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
86º	2024.0547.012-5	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
87º	2025.0907.002-6	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
88º	2024.0439.004-7	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
89º	2025.2101.052-6	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
90º	2025.2602.035-0	Nutrição	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
91º	2024.0547.039-7	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
92º	2022.1904.037-0	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
93º	2025.2701.002-1	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
94º	2023.1407.056-6	Ciências Contábeis	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
95º	2024.2001.061-0	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
96º	2025.1906.037-6	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
97º	2024.0907.026-1	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
98º	2025.1904.004-9	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
99º	2025.0548.030-0	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
100º	2025.0572.027-1	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
101º	2025.3008.008-6	História	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
102º	2024.2106.078-5	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
103º	2025.1907.041-0	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO



104º	2023.2104.091-0	Engenharia Ambiental	FAENG	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
105º	2025.1907.073-8	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
106º	2024.1102.054-3	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
107º	2025.1801.019-7	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
108º	2025.0572.026-3	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
109º	2025.3101.043-0	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
110º	2025.1904.009-0	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
111º	2025.0562.038-2	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
112º	2025.2907.013-7	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
113º	2025.2907.011-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
114º	2025.1904.027-8	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
115º	2024.1905.001-8	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
116º	2025.1405.036-4	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
117º	2025.0525.036-4	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
118º	2025.1905.024-9	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
119º	2025.1905.038-9	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
120º	2024.2103.054-1	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
121º	2024.0744.075-4	Medicina	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
122º	2025.0728.035-0	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
123º	2024.0549.037-1	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
124º	2025.1704.005-0	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
125º	2025.0793.046-0	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
126º	2025.0450.045-6	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
127º	2025.1303.010-6	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
128º	2024.2701.040-2	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
129º	2025.3298.182-0	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
130º	2023.1203.046-0	Zootecnia	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
131º	2025.1702.041-5	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
132º	2025.1702.042-3	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
133º	2025.1702.045-8	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
134º	2025.2801.036-0	Enfermagem	INISA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
135º	2025.0739.052-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
136º	2025.0447.007-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
137º	2025.0447.011-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
138º	2025.1704.023-8	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
139º	2023.0552.044-9	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



140º	2025.0562.020-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
141º	2025.0562.017-0	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
142º	2025.0793.047-8	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
143º	2025.0739.036-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
144º	2025.0739.056-2	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
145º	2025.0447.010-7	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
146º	2025.2912.042-8	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
147º	2025.2504.059-4	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
148º	2025.2907.039-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
149º	2025.0804.009-3	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
150º	2024.0439.033-0	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
151º	2025.3004.058-0	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
152º	2025.0549.039-0	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
153º	2024.0728.039-0	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
154º	2025.1201.041-1	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
155º	2025.1303.049-1	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
156º	2025.1002.080-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
157º	2025.2911.017-1	Audiovisual	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
158º	2025.0739.020-1	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
159º	2025.2501.052-0	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
160º	2025.0805.007-2	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
161º	2025.1002.032-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
162º	2025.2601.038-9	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
163º	2025.2904.024-6	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
164º	2025.1002.062-2	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
165º	2025.0722.001-2	Letras - Português e Espanhol	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
166º	2026.3290.254-9	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
167º	2024.1801.013-6	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
168º	2025.1002.065-7	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
169º	2025.1002.055-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
170º	2025.1002.075-4	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
171º	2022.2601.023-5	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
172º	2025.0432.015-6	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
173º	2025.0439.038-3	História	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
174º	2025.0552.028-0	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
175º	2025.2604.008-3	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



176º	2025.2102.036-0	Engenharia Civil	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
177º	2025.1801.024-3	Matemática	CPPP	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
178º	2026.1201.050-2	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
179º	2025.0804.023-9	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
180º	2024.0446.025-8	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
181º	2025.2913.047-4	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
182º	2025.3298.125-0	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
183º	2025.2002.022-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
184º	2025.2604.060-1	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
185º	2025.2301.026-4	Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
186º	2025.2301.042-6	Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
187º	2026.1002.007-1	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
188º	2026.0804.008-7	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
189º	2025.0466.009-7	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
190º	2025.1904.042-1	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
191º	2025.0740.024-0	Letras - Português e Literatura	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
192º	2026.0804.001-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
193º	2026.0740.018-7	Letras - Português e Literatura	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
194º	2025.3005.063-2	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
195º	2025.1303.028-9	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
196º	2025.2002.040-4	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
197º	2025.2504.021-7	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
198º	2026.1201.013-8	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
199º	2025.1905.016-8	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
200º	2026.2408.011-0	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
201º	2026.0432.008-5	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
202º	2026.0467.006-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
203º	2026.2701.003-1	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
204º	2026.1702.034-4	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
205º	2026.0467.049-3	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



206º	2026.3296.160-0	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
207º	2026.3296.155-3	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
208º	2026.0796.024-7	Geografia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
209º	2026.1702.008-5	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
210º	2026.3294.398-9	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
211º	2026.1702.024-7	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
212º	2026.3004.012-4	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
213º	2026.0525.018-8	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
214º	2026.0443.010-7	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
215º	2026.1829.041-8	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
216º	2026.2507.046-0	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
217º	2026.0525.035-8	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
218º	2026.0796.028-0	Geografia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
219º	2026.0904.012-9	Matemática	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
220º	2026.2408.022-5	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
221º	2026.1704.001-9	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
222º	2026.0550.018-4	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
223º	2026.2913.044-1	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
224º	2026.0795.038-1	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
225º	2026.3005.018-9	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
226º	2026.0553.020-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
227º	2026.0467.045-0	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
228º	2026.2604.050-6	Engenharia de Alimentos	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
229º	2026.0465.028-0	Licenciatura Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



230º	2026.0550.021-4	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
231º	2025.1829.014-9	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
232º	2026.0553.034-2	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
233º	2026.1002.067-5	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
234º	2026.0457.048-0	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
235º	2026.0547.009-9	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
236º	2026.2508.037-7	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
237º	2026.2703.040-7	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
238º	2026.0465.012-3	Licenciatura Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
239º	2026.3292.145-4	Tecnologia da Informação	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
240º	2026.1304.026-0	Administração	CPCS	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
241º	2026.1829.013-2	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
242º	2026.0447.002-8	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
243º	2026.3108.003-0	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
244º	2026.3294.103-0	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
245º	2026.0571.038-3	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
246º	2026.2913.030-1	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
247º	2026.0439.021-0	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
248º	2026.3295.034-9	Gestão de Mídias Sociais Digitais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
249º	2026.0901.023-8	Administração	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
250º	2026.0525.023-4	Letras - Português e Inglês	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
251º	2026.2701.037-6	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
252º	2026.0550.020-6	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
253º	2026.2914.043-9	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
254º	2025.2503.059-9	Turismo	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
255º	2026.0439.032-6	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
256º	2026.0907.020-6	Medicina	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE



		Veterinária			ESPERA
257º	2026.3290.266-2	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
258º	2026.0541.049-5	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
259º	2026.2601.056-9	Farmácia	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
260º	2026.2507.006-1	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
261º	2026.3292.266-3	Tecnologia da Informação	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
262º	2026.0447.009-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
263º	2026.0550.007-9	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
264º	2026.2504.037-5	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
265º	2026.0803.023-5	Sistemas de Informação	CPCX	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
266º	2026.3296.082-4	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
267º	2026.3004.048-5	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
268º	2026.0553.004-0	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
269º	2026.0805.031-7	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
270º	2026.0572.018-4	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
271º	2026.2106.045-2	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
272º	2026.0781.032-6	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
273º	2026.0562.025-2	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
274º	2026.1305.032-0	Engenharia Florestal	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
275º	2026.0798.038-8	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
276º	2026.0572.030-3	Pedagogia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
277º	2026.0467.017-5	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
278º	2026.2002.048-1	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
279º	2026.2106.053-3	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
280º	2026.0457.014-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
281º	2026.3102.048-8	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
282º	2026.1002.022-5	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
283º	2026.0457.030-8	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



284º	2025.0457.030-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
285º	2026.0553.010-5	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
286º	2026.3290.163-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
287º	2026.2106.006-1	Engenharia de Produção	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
288º	2026.3296.100-6	Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
289º	2025.0799.018-7	Engenharia de Produção	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
290º	2026.0573.040-6	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
291º	2026.0805.034-1	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
292º	2026.1703.010-2	Administração	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
293º	2026.0728.037-8	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
294º	2026.0562.036-8	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
295º	2026.0798.034-5	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
296º	2026.2914.040-4	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
297º	2026.0552.017-7	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
298º	2026.0804.027-3	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
299º	2026.3107.050-7	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
300º	2026.0743.004-3	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
301º	2026.0457.032-4	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
302º	2026.0446.048-0	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
303º	2026.2408.007-1	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
304º	2026.1829.008-6	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
305º	2026.0439.010-5	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
306º	2026.3107.023-0	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
307º	2026.0573.053-8	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
308º	2025.1829.021-1	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
309º	2026.0439.009-1	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
310º	2026.0806.013-4	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
311º	2026.2914.048-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



312º	2026.2507.030-4	Relações Internacionais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
313º	2026.0550.006-0	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
314º	2026.3294.387-3	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
315º	2026.3004.021-3	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
316º	2026.3003.036-6	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
317º	2026.0450.013-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
318º	2026.1303.057-4	Agronomia	CPCS	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
319º	2026.2502.036-6	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
320º	2026.0447.020-6	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
321º	2026.0806.025-8	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
322º	2026.0541.022-3	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
323º	2026.2109.027-0	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
324º	2026.0432.026-3	Letras - Português e Inglês	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
325º	2026.1905.059-3	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
326º	2026.0457.052-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
327º	2026.2403.028-7	Física	INFI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
328º	2026.0795.023-3	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
329º	2026.0413.006-5	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
330º	2026.0788.003-0	Ciências Biológicas	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
331º	2026.0796.024-7	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
332º	2026.0571.014-6	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
333º	2026.1407.007-3	Ciências Contábeis	CPNA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
334º	2026.0793.045-3	Administração	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
335º	2026.0739.046-7	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
336º	2026.0722.009-0	Letras - Português e Espanhol	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
337º	2026.0457.004-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
338º	2026.0798.022-1	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



339º	2026.0907.029-0	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
340º	2026.0450.004-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
341º	2026.2101.011-0	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
342º	2026.1906.019-0	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
343º	2026.1904.036-9	Ciência da Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
344º	2026.0804.041-9	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
345º	2026.3290.325-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
346º	2026.1906.012-2	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
347º	2026.0728.015-7	Pedagogia	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
348º	2026.2301.010-0	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
349º	2026.0806.019-3	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
350º	2026.0450.011-3	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
351º	2026.1906.041-6	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
352º	2026.0806.044-4	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
353º	2026.1002.056-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
354º	2026.1702.017-4	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
355º	2026.0743.042-6	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
356º	2026.0804.015-0	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
357º	2026.0805.015-5	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
358º	2026.3009.035-0	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
359º	2026.0781.058-0	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
360º	2026.0553.016-4	Matemática	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
361º	2026.1002.024-1	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
362º	2026.2302.014-8	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
363º	2026.0739.023-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
364º	2026.0450.044-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
365º	2026.2001.048-6	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
366º	2026.0799.024-3	Engenharia de Produção	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
367º	2026.0432.006-9	Letras - Português e	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



		Inglês			
368º	2026.0547.020-0	Administração	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
369º	2026.3003.013-7	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
370º	2026.0450.043-1	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
371º	2026.0450.041-5	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
372º	2026.2802.018-9	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
373º	2026.0466.012-9	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
374º	2026.0552.007-0	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
375º	2026.0457.031-6	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
376º	2026.0450.021-0	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
377º	2026.0550.030-3	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
378º	2026.0739.037-8	Direito	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
379º	2026.0562.028-7	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
380º	2026.3102.018-6	Educação Física	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
381º	2026.0447.011-7	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
382º	2026.0541.005-3	Direito	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
383º	2026.2703.021-0	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
384º	2026.3009.002-4	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
385º	2026.2502.062-5	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
386º	2026.0571.011-1	Sistemas de Informação	CPAN	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
387º	2026.1906.054-8	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
388º	2026.1702.016-6	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
389º	2026.2103.031-6	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
390º	2026.0562.007-4	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
391º	2022.1906.013-3	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
392º	2022.0805.037-9	Letras - Português	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
393º	2023.3298.234-2	Pedagogia	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
394º	2023.2103.021-3	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
395º	2022.1704.014-3	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA



396º	2023.0798.015-3	Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
397º	2023.0549.021-3	Geografia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
398º	2022.0569.021-0	Educação Física	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
399º	2024.2504.055-0	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
400º	2025.2505.019-0	Processos Gerenciais	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
401º	2024.3003.023-0	Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
402º	2024.2502.062-1	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
403º	2024.1907.041-8	Sistemas de Informação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
404º	2025.1829.008-4	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
405º	2025.3108.010-1	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
406º	2024.2109.007-2	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
407º	2024.0552.037-8	Ciências Biológicas	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
408º	2026.2001.014-1	Direito	FADIR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
409º	2025.2703.021-9	Ciências Biológicas	INBIO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
410º	2025.3005.048-9	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
411º	2025.0745.022-0	Letras - Português e Inglês	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
412º	2025.2911.027-9	Audiovisual	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
413º	2025.0788.015-2	Ciências Biológicas	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
414º	2025.1405.050-0	Administração	CPNA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
415º	2025.0795.006-1	Ciências Contábeis	CPTL	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
416º	2024.2103.057-6	Engenharia Elétrica	FAENG	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
417º	2025.3004.026-2	Filosofia	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
418º	2025.1702.029-6	Pedagogia	CPNV	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
419º	2025.2802.032-2	Fisioterapia	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
420º	2025.2913.025-3	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
421º	2025.1704.010-6	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
422º	2025.1802.006-0	Sistemas de Informação	CPPP	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
423º	2025.0548.047-5	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



424º	2025.1002.072-0	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
425º	2025.1002.045-2	Medicina	FAMED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
426º	2025.1201.033-0	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
427º	2026.2602.015-7	Nutrição	FACFAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
428º	2025.2301.002-7	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
429º	2024.0743.032-5	Sistemas de Informação	CPTL	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
430º	2025.0450.011-1	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
431º	2026.3009.006-7	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
432º	2026.0466.016-1	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
433º	2026.2509.036-4	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
434º	2026.3009.011-3	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
435º	2026.0904.005-6	Matemática	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
436º	2026.3108.008-1	Educação do Campo	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
437º	2026.2508.031-8	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
438º	2026.3290.549-1	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
439º	2026.0548.056-6	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
440º	2026.0443.015-8	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
441º	2026.2801.022-1	Enfermagem	INISA	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
442º	2026.1802.031-3	Sistemas de Informação	CPPP	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
443º	2026.0439.022-9	História	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
444º	2026.3294.128-5	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
445º	2026.2912.035-7	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
446º	2026.0907.045-1	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
447º	2026.0443.025-5	Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
448º	2026.0447.022-2	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
449º	2026.3290.219-0	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
450º	2026.0903.047-6	Psicologia	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
451º	2026.3290.576-9	Ciência dos Dados	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



452º	2026.2901.032-2	Artes Visuais	FAALC	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
453º	2026.0907.030-3	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
454º	2026.1906.066-1	Engenharia de Software	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
455º	2026.2509.034-8	Ciências Econômicas	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
456º	2026.1908.010-7	Inteligência Artificial	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
457º	2026.2913.050-6	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
458º	2026.1829.017-5	Pedagogia	CPPP	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
459º	2026.0457.035-9	Pedagogia	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
460º	2026.2504.005-7	Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
461º	2026.2109.028-9	Geografia	FAENG	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
462º	2026.0548.038-8	Ciências Contábeis	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
463º	2026.2912.045-4	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
464º	2026.0901.037-8	Administração	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
465º	2026.1102.056-3	Odontologia	FAODO	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
466º	2026.1905.005-4	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
467º	2026.3101.039-3	Pedagogia	FAED	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
468º	2026.2912.012-8	Letras - Português e Espanhol	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
469º	2026.2913.012-3	Letras - Português e Inglês	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
470º	2026.0907.040-0	Medicina Veterinária	CPAR	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
471º	2026.0806.039-8	Direito	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
472º	2026.1905.007-0	Engenharia de Computação	FACOM	NOTEBOOK	LISTA DE ESPERA
473º	2026.2914.051-0	Jornalismo	FAALC	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
474º	2026.0550.011-7	História	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
475º	2026.2302.011-3	Química	INQUI	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
476º	2026.0447.026-5	Matemática	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
477º	2026.0446.045-6	Ciências Biológicas	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
478º	2026.3009.049-0	Ciências Sociais	FACH	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



479º	2026.1201.038-3	Medicina Veterinária	FAMEZ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
480º	2026.3294.395-4	Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
481º	2026.2508.060-1	Administração	ESAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
482º	2026.0562.013-9	Psicologia	CPAN	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
483º	2026.0450.010-5	Administração	CPAQ	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA
484º	2026.0804.026-5	Enfermagem	CPCX	CHROMEBOOK	LISTA DE ESPERA



ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICADOS
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (PÓS-GRADUAÇÃO)
(Edital Proaes/UFMS Nº 37, de 8 de abril de 2026.)

Nº	RGA	CURSO	UNIDADE	EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO
1º	202401545	Mestrado em Enfermagem	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
2º	202401954	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
3º	202501152	Mestrado em Administração	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
4º	202501489	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
5º	202602502	Mestrado em Educação Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
6º	202603278	Mestrado em Educação Matemática	INMA	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
7º	202602059	Mestrado em Educação	FAED	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
8º	202602272	Mestrado Ensino De Ciências	INFI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
9º	202602498	Mestrado em Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
10º	202602953	Mestrado em Estudos Culturais	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
11º	202603203	Mestrado em Geografia	CPAQ	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
12º	202603142	Doutorado em Educação	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
13º	202508997	Mestrado em Química	INQUI	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
14º	202603111	Mestrado em Educação	CPAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
15º	202601508	Mestrado em Computação Aplicada	FACOM	NOTEBOOK	CLASSIFICADO
16º	202602386	Mestrado em Educação	CPTL	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
17º	202602506	Mestrado em Psicologia	FACH	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO
18º	202602089	Mestrado em Ciências Contábeis	ESAN	CHROMEBOOK	CLASSIFICADO



ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (GRADUAÇÃO)
(Edital Proaes/UFMS nº 37, de 8 de abril de 2026.)

RGA	CURSO	UNIDADE	MOTIVO
2025.0552.035-3	Ciências Biológicas	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0805.026-5	Letras Português - Licenciatura	CPCX	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0569.049-0	Educação Física	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.2912.052-1	Letras – Licenciatura – Português e Espanhol	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2801.006-0	Enfermagem	INISA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0450.064-2	Administração	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0788.015-7	Ciências Biológicas	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0443.026-8	Geografia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0744.063-4	Medicina	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2102.066-0	Engenharia Civil	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1801.022-7	Matemática	CPPP	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0572.043-5	Pedagogia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1409.011-0	Engenharia de Produção	CPNV	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.3008.066-0	História	FACH	Não atendeu ao item



			4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1407.014-4	Ciências Contábeis	CPNA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2505.065-4	Tecnologia em Processos Gerenciais	ESAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0457.029-2	Pedagogia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0798.001-3	Enfermagem	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0562.044-7	Psicologia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0728.006-4	Pedagogia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0450.008-3	Administração	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0781.053-9	Direito	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0450.038-1	Administração	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0796.007-0	Geografia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0728.018-4	Pedagogia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.3003.038-0	Psicologia	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2021.1203.026-1	Zootecnia	FAMEZ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2104.046-8	Engenharia Ambiental	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.



2025.0446.008-0	Ciências Biológicas	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0413.016-5	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0907.017-2	Medicina Veterinária	CPAR	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0549.013-4	Geografia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3294.088-2	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	AGEAD	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0804.035-9	Enfermagem	CPCX	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2912.029-9	Letras – Licenciatura – Português e Espanhol	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0525.047-0	Letras - Português e Inglês	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.1906.050-1	Engenharia de Software	FACOM	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2701.009-7	Ciências Biológicas	INBIO	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0413.009-6	Letras - Português e Espanhol	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0569.053-2	Educação Física	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0447.020-2	Matemática	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0569.008-9	Educação Física	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0446.045-4	Ciências Biológicas	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS



			nº 21/2026.
2022.0728.032-0	Pedagogia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0799.018-9	Engenharia de Produção	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0443.022-0	Geografia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0447.011-3	Matemática	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2109.030-9	Geografia	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1904.008-1	Ciência da Computação	FACOM	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0571.024-3	Sistemas de Informação	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0446.043-8	Ciências Biológicas	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3005.015-4	Ciências Sociais	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1906.072-4	Engenharia de Software	FACOM	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0547.029-0	Administração	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0788.005-7	Ciências Biológicas	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0907.007-5	Medicina Veterinária	CPAR	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2021.0562.001-6	Psicologia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2601.028-3	Farmácia	FACFAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do



			Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3296.323-8	Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	AGEAD	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0450.019-9	Administração	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2801.012-2	Enfermagem	INISA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.3004.056-4	Filosofia	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2801.006-0	Enfermagem	INISA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0728.038-4	Pedagogia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.3101.061-6	Pedagogia	FAED	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3101.040-7	Pedagogia	FAED	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.0552.027-7	Ciências Biológicas	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2912.026-4	Letras – Licenciatura – Português e Espanhol	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.3108.002-9	Educação do Campo	FAED	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2002.014-5	Direito	FADIR	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0552.015-5	Ciências Biológicas	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2109.020-0	Geografia	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2703.014-6	Ciências Biológicas	INBIO	Não atendeu ao item



			4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2914.030-7	Jornalismo	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2701.038-4	Ciências Biológicas	INBIO	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3290.448-7	Tecnologia de Ciência dos Dados	AGEAD	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2914.026-9	Jornalismo	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.1201.016-2	Medicina Veterinária	FAMEZ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0572.016-2	Pedagogia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0457.002-0	Pedagogia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.3108.013-8	Educação do Campo	FAED	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.3101.021-9	Pedagogia	FAED	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.1704.025-0	Arquitetura e Urbanismo	CPNV	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0744.060-4	Medicina	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0799.032-0	Engenharia de Produção	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0740.023-0	Letras - Português e Literatura	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0467.045-9	Pedagogia Intercultural Indígena	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.



2026.0457.008-1	Pedagogia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0903.030-1	Psicologia	CPAR	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1905.009-5	Engenharia de Computação	FACOM	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0553.008-3	Matemática	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.0457.046-9	Pedagogia	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.2111.007-1	Engenharia Civil	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.1102.057-0	Odontologia	FAODO	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0562.034-1	Psicologia	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0547.055-9	Administração	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2101.026-7	Arquitetura e Urbanismo	FAENG	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2304.061-9	Engenharia Química	INQUI	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0446.020-9	Ciências Biológicas	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.1702.014-0	Pedagogia	CPNV	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.2304.023-8	Engenharia Química	INQUI	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.2907.035-6	Jornalismo	FAALC	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS



			nº 21/2026.
2024.2503.051-1	Turismo	ESAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0547.001-3	Administração	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0550.010-9	História	CPAN	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0450.033-2	Administração	CPAQ	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2026.0701.010-9	Geografia	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2022.3003.016-4	Psicologia	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.0744.066-7	Medicina	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2025.2701.046-3	Ciências Biológicas	INBIO	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.0739.073-0	Direito	CPTL	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2023.1703.004-2	Administração	CPNV	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
2024.3005.048-7	Ciências Sociais	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.



ANEXO IV – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO (PÓS-GRADUAÇÃO)
(Edital Proaes/UFMS nº 37, de 8 de abril de 2026.)

RGA	CURSO	UNIDADE	MOTIVO INDEFERIMENTO
202602805	Mestrado em Saúde Da Família	INISA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'B' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
202500302	Residência Em Psicologia Clínica	FACH	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'A' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.
202600165	Residência Uniprofissional Em Enfermagem Obstétrica	INISA	Não atendeu ao item 4.1, alínea 'A' do Edital Proaes/UFMS nº 21/2026.



EDITAL PROCIDS/PROAES/PROGEP/FAED Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS NA BRINQUEDOTECA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) e da Faculdade de Educação (Faed), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Resolução Nº 534-CD/UFMS de 03 de janeiro de 2025, torna pública a abertura de inscrições de crianças para o preenchimento de vagas oferecidas pela Brinquedoteca da UFMS, na Cidade Universitária, para o ano de 2026, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o atendimento de crianças, que sejam filhos ou estejam sob a guarda legal de estudantes, servidores ou colaboradores terceirizados da UFMS, nas atividades da Brinquedoteca da Cidade Universitária da UFMS.

1.2. A Brinquedoteca da Cidade Universitária caracteriza-se como ação dos Programas “Se cuide, Te amo: uma ação do coração da UFMS” e “Sou Mulher UFMS”, sendo uma atividade em conjunto com a Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), e da Faculdade de Educação (Faed), e visa ao desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e afetivas às crianças filhos e filhas de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados em situação ou não de vulnerabilidade econômica.

1.3 A Brinquedoteca é uma Unidade de Apoio vinculada à Faculdade de Educação (Faed), responsável por proporcionar aos estudantes de graduação em Pedagogia e de pós-graduação em Educação e cursos afins, formação profissional, por meio do atendimento de crianças em atividades lúdicas no espaço da Brinquedoteca: Centro de Formação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo, e segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação e Divulgação do Edital no portal da UFMS e Boletim Oficial	09/04/2026
Período de inscrição on-line no SigProj	de 10/04/2026 a 20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	até cinco dias após o término das inscrições do respectivo mês
Período dos recursos administrativos	até três dias após o resultado preliminar
Homologação e divulgação dos contemplados	até sete dias após a interposição do recurso
Previsão do Início das atividades	27/04/2026



3. DAS VAGAS

3.1. As vagas da Brinquedoteca na Cidade Universitária serão destinadas à Comunidade Universitária na seguinte proporção: 50% das vagas para crianças filhos de estudantes; 30% das vagas para crianças filhos de servidores e 20% das vagas para crianças filhos de colaboradores terceirizados da UFMS.

3.2. Em cada turma, e de acordo com a idade, uma vaga será destinada à criança com Deficiência (PcD).

3.3. As turmas, formadas por idade, serão compostas por, no máximo, quinze crianças por período, até oito horas na semana, de acordo o disposto abaixo:

- a) 2 a 4 anos: terça e quinta-feira, das 13h às 17h;
- b) 5 a 7 anos: segunda e quarta-feira, das 7h30min às 11h;
- c) 5 a 7 anos: segunda e quarta-feira, das 13h às 17h;
- d) 8 a 10 anos: terça e quinta-feira, das 7h30min às 11h;e
- e) 8 a 10 anos: quarta, das 18h30min às 21h.

3.4. Para a abertura de turmas no período noturno, deve haver um número mínimo de quinze crianças inscritas.

3.5. As turmas serão preenchidas por filhos ou crianças sob a guarda de estudantes, servidores e colaboradores terceirizados da UFMS.

3.6. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.7. O presente Edital não prevê a disponibilização de recursos financeiros, fornecimento de alimentação ou qualquer tipo de subsídio para este fim no âmbito da brinquedoteca.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de estudantes são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação, residência ou mestrado ou doutorado da UFMS;
- b) possuir filho ou criança sob sua guarda, de 2 a 10 anos, com comprovação; e
- c) possuir o perfil do estudante atualizado, incluindo a informação do CadÚnico, caso seja cadastrado no Programa do Governo Federal.

4.2. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos/sob a guarda de servidores são:

- a) estar em efetivo exercício na UFMS; e
- b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, com comprovação.

4.3. Os requisitos necessários para a inscrição das crianças filhos de colaboradores terceirizados são:

- a) estar em efetivo exercício como terceirizado na UFMS; e
- b) possuir filhos ou crianças sob sua guarda, de 2 a 10 anos, com comprovação.

4.4. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, pelos pais ou guardiões legais, por meio do Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.



4.5. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Termo de Compromisso (Preenchimento no SigProj) que possui filho ou criança sob sua guarda legal;

b) Certidão de Nascimento da criança ou Documento de identidade ou de guarda legal; se houver mais de um filho, incluir documentos das demais crianças interessadas em participar da Brinquedoteca;

c) Documento de identificação do pai, mãe ou guardião responsável pela inscrição, em caso de colaborador terceirizado;

d) Folha resumo do Cadastro único ou CadÚnico válido, com até dois anos da data da entrevista, em caso de servidor ou colaborador terceirizado, e

e) Comprovante de matrícula na rede regular de ensino para crianças com idade entre 4 e 10 anos.

4.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.11. O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contemplando os 17 objetivos globais estabelecidos pela ONU, bem como o ODS 18, adotado pelo Brasil. Em especial, este edital está vinculado ao ODS 3 (Saúde e Bem-estar), 4 (Educação de Qualidade) e 5 (Igualdade de Gênero).

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

INDICADORES	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Ser mãe ou guardiã da criança	2,0	Certidão de nascimento ou documento de identidade da criança
2. Ter mais de um filho	1,0 para cada filho	Certidão de nascimento ou documento de identidade de todas as crianças
3. Renda per capita	Conforme Quadro do item 5.5.	Folha resumo do Cadastro único (CadÚnico)

5.2. As vagas poderão ser redistribuídas entre os estudantes, servidores e colaboradores terceirizados, nessa ordem, caso não sejam ocupadas de acordo com o item 3.1 deste Edital.



5.3. Para a seleção, a mãe, o pai ou a(o) guardiã(o) deverá atender aos critérios do item 4 deste Edital.

5.4. A pontuação adicional a mãe ou guardiã e o ajuste de acordo com o número de filhos seguem o **Guideline do Parenting in Science®** e o Programa Sou Mulher UFMS.

5.5. Renda **per capita** (RCP): A pontuação, conforme quadro abaixo, corresponderá à renda per capita familiar, constante na folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

Renda Per Capita (RPC)	Pontuação
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

5.6. Serão critérios utilizados, em caso de empate na pontuação:

- a) maior número de filhos (para estudantes, servidores e colaboradores);
- b) menor renda **per capita**, quando inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (para estudantes, servidores e colaboradores);
- c) maior carga horária cursada com aproveitamento (para estudantes);
- d) maior tempo de exercício efetivo na UFMS (para servidores); e
- e) maior idade (para estudantes, servidores e colaboradores).

5.7. Caso haja desistência, poderá ser chamado estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids <https://procids.ufms.br>.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por meio da plataforma SigProj, na aba de diligências, dentro da proposta submetida, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo I, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal <https://procids.ufms.br> e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. As vagas concedidas neste Edital terão a vigência conforme descrito no item 2 até o dia 30 de novembro de 2026, quando se encerram as atividades da brinquedoteca.

8. DAS OBRIGATORIEDADES

8.1. As crianças serão atendidas por estudantes de graduação e de pós-graduação, além de servidores, sob a supervisão do Responsável Técnico da Brinquedoteca.

8.2. Os pais e responsáveis poderão circular apenas nas áreas permitidas e deverão acompanhar a criança, obedecendo rigorosamente aos horários de entrada e saída.



8.3. Somente as pessoas autorizadas poderão adentrar à Brinquedoteca e deverão vestir roupas adequadas, sendo proibido a utilização de saia, sandália, chinelo e boné nas dependências da Brinquedoteca.

8.4. As crianças que apresentarem três faltas consecutivas sem justificativa serão desligadas automaticamente e poderá ser chamado os filhos de estudante, servidor ou colaborador que esteja em lista de espera.

8.5. São obrigações dos pais, responsáveis ou responsáveis legais:

a) Zelar pelas condições de saúde da criança, não sendo permitida a frequência à brinquedoteca quando a criança apresentar sintomas ou diagnóstico de doenças infectocontagiosas, tais como infecções virais, bacterianas ou outras condições que possam representar risco de transmissão;

b) Considerar, como impedimento temporário de frequência, a presença de sinais e sintomas como febre, vômitos, diarreia, tosse persistente, secreções respiratórias intensas, lesões cutâneas de possível origem infecciosa ou qualquer outro quadro que demande afastamento recomendado por profissional de saúde;

c) Comunicar à equipe da brinquedoteca sobre quaisquer condições de saúde da criança que possam impactar sua permanência no espaço coletivo;

d) Providenciar o afastamento imediato da criança e sua retirada do espaço, quando solicitado pela equipe, em razão de identificação de condição de saúde incompatível com a permanência no ambiente coletivo; e

e) Apresentar liberação médica ou assegurar a completa remissão dos sintomas para o retorno da criança às atividades, quando couber.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O estudante, servidor ou colaborador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Procids, mediante documento formalizado e encaminhado por e-mail ao gab.procids@ufms.br, no máximo 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

10.2. À Procids e à Faed reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para brinquedoteca.faed@ufms.br, com o assunto "Brinquedoteca – Cadastro 2026".



VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

MILENE BARTOLOMEI SILVA,
Diretora da Faculdade de Educação.



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Edital Procids/Proaes/Progep/Faed/UFMS nº 4, de 8 de abril de 2026)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	Unidade:
-------	----------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 08/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342283** e o código CRC **09FE4CD4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6342283





EDITAL Nº 220/2026-PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE CAMPO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 1.033, de 11 de janeiro de 2024 e a Instrução Normativa nº 33-GAB/PROADI/UFMS, de 16 de março de 2026, e considerando os Editais nº 171/2026 e nº 215/2026-Prograd/UFMS, torna público o **resultado preliminar da seleção de propostas para a concessão de recursos financeiros para realização de aulas de campo** previstas no Plano de Ensino das Disciplinas vinculadas aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos Cursos de Graduação presenciais, para o ano letivo de 2026.

1. DO RESULTADO

1.1. As propostas deferidas encontram-se no Anexo I deste edital.

1.2. As propostas indeferidas com os respectivos motivos encontram-se no Anexo II deste edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo Único, do Edital nº 171/2026-Prograd/UFMS, disponível no SIGProj/UFMS e enviado em formato PDF.

2.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até o dia 10 de abril de 2026, por correio eletrônico, no endereço sepae.prograd@ufms.br, com o assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar".

2.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - PROPOSTAS DEFERIDAS
(Edital nº 220/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	NOTA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS
PEEIA.260326	CPAN	80,50
8AGOB.290326	CPAQ	65,00
96GRC.300326	CPAQ	76,00
BURCO.250326	CPAQ	84,50
CEIAQ.240326	CPAQ	75,50
CYEYD.270326	CPAQ	75,00
D4ZHC.300326	CPAQ	74,30
E3SQY.230326	CPAQ	71,00
ES7KS.230326	CPAQ	84,50
GEYQY.230326	CPAQ	75,50
IFIPK.200326	CPAQ	70,00
IFNKB.230326	CPAQ	74,00
KKADS.260326	CPAQ	56,00
OCXGD.260326	CPAQ	87,50
Q7E9J.240326	CPAQ	85,50
QIDTB.310326	CPAQ	90,00
UZZGS.240326	CPAQ	82,00
XTNUP.250326	CPAQ	91,50
OBNNN.310326	CPAR	71,70
ZPAM5.270326	CPAR	85,00
GAUBY.310326	CPCS	72,00
JATJI.310326	CPCS	75,50
NVKOH.310326	CPCS	71,70
XGPSN.300326	CPNV	82,00
XPGNN.300326	CPNV	90,00
ERD7A.190326	CPTL	88,50
UJGIG.290326	CPTL	90,00
XSYPHA.290326	CPTL	75,00
YSY4U.180326	CPTL	84,50
FVOAB.170326	ESAN	84,00
OMWZB.220326	ESAN	72,50
PXZQO.180326	ESAN	80,00
WKW2I.250326	FAED	83,00
79UU6.260326	FAENG	50,00
8XPZF.260326	FAENG	80,50
9X8JM.300326	FAENG	79,50
CCJDQ.310326	FAENG	84,50
HLN3P.260326	FAENG	84,00
PCBVQ.250326	FAENG	81,00

SAWEG.230326	FAENG	83,50
SSXJY.300326	FAENG	78,00
ZDDF6.260326	FAENG	78,50
5VHQ5.230326	INBIO	69,50
6WT5Y.300326	INBIO	79,30
SEXIU.200326	INBIO	83,50
TDJ6P.310326	INBIO	75,50

ANEXO II - PROPOSTAS INDEFERIDAS
(Edital nº 220/2026-Prograd/UFMS)

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
VKCXE.300326	CPAN	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
GG7AN.310326	CPAQ	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
IELGD.260326	CPAQ	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
OVHE9.250326	CPAQ	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
VKLT3.290326	CPAQ	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente
WXVQB.170326	CPAQ	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
JE3GU.300326	CPTL	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente
BWBDU.250326	FAED	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
GLCDW.250326	FAED	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
3CAVP.260326	FAENG	A proposta contempla disciplinas que não são ministradas pelo proponente
75YKL.310326	FAENG	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
ODTOO.310326	FAENG	De acordo com o item 4.1, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
Y765H.230326	FAENG	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
66HTY.230326	INBIO	De acordo com o item 4.4 do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS
BFBCZ.240326	INBIO	De acordo com o item 5.5, alínea 'b', do Edital nº 171/2026-Prograd UFMS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343625** e o código CRC **0A8C8578**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6343625





EDITAL Nº 194/2026 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 166/2026

Seleção de candidatas para o "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" - 1º Semestre de 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, torna pública a Retificação do Edital nº 166/2026 - Seleção de candidatas para o "PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas" - 1º Semestre de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026 a 04/04/2026
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até dia 09/04/2026
Início previsto das aulas	30/03/2026

Leia-se:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026 a 10/04/2026
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	23/03/2026
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até dia 09/04/2026
Início previsto das aulas	30/03/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343496** e o código CRC **CC10CD4B**.



09/04/2026
Nº 8773
P. 215

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022819/2023-60

SEI nº 6343496





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 104/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO - PROPOSTAS APROVADAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise das propostas de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/PROGEP nº 141, de 14 de maio de 2025.

1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar e-mail com o título da mensagem: "Interposição de Recurso ao Edital de Resultado de Abril" para selecao.propp@ufms.br entre os dias 9 e 10/04/2026.

2. PROPOSTAS APROVADAS

Protocolo da Proposta Sigproj	PPG/UA
8JWZN.270126	Ciência dos Materiais/INFI
XKQU1.050226	Ciências do Movimento/INISA
7AIDP.030326	Ciências Farmacêuticas/FACFAN
WFSES.111225	Ecologia e Conservação/INBIO
JBMLB.090326	Educação Matemática/INMA
SC6LG.240126	Educação Matemática/INMA
V1TGZ.010925	Estudos Culturais/CPAQ

Campo Grande, 07 de abril de 2026

Fabício de Oliveira Frazílio,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Frazílio, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6338976** e o código CRC **34006F53**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6338976





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 106/2026 – PROPP/UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CD 253/2022, na Instrução Normativa GAB/PROPP/UFMS 24/2024 e no Plano de Trabalho constante no Processo SEI nº 23104.032739/2024-01, torna pública concessão de bolsas de doutorado a serem pagas diretamente pela CAPES, em favor do pesquisador abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de Pesquisa intitulado “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”, sob a coordenação do Prof. Luis Carlos Vinhas Itavo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 24/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PDPG Centro-Oeste - Custeio, firmado entre a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

1. DO BOLSISTA

Nome Completo	Mês de início	Mês de término
Alessandra Rodrigues dos Santos	ABRIL/2026	Março/2029
Juliane Aljahara Sousa Cardoso	ABRIL/2026	Março/2029

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail: bioeconomia.redeco@ufms.br

2.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 7 de abril de 2026

LUIS CARLOS VINHAS ITAVO
Coordenador do Projeto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Vinhas Itavo, Professor do Magisterio Superior**, em 08/04/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339710** e o código CRC **E4CD86B6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6339710





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DITAL N° 107/2026 – PROPP/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CD 253/2022, na Instrução Normativa GAB/PROPP/UFMS 24/2024 e no Plano de Trabalho constante no Processo SEI n° 23104.032739/2024-01, torna pública concessão de bolsas de estágio pós-doutoral a serem pagas diretamente pela CAPES, em favor de pesquisadores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de Pesquisa intitulado “Bioeconomia para a bioprospecção, produção de bioprodutos e bioinsumos e serviços ecossistêmicos na região Centro-Oeste”, sob a coordenação do Prof. Luis Carlos Vinhas Itavo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES N° 24/2024 REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE - PDPG Centro-Oeste - Custeio, firmado entre a Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

1. DO BOLSISTA

Nome Completo	Valor da bolsa (R\$)	Mês de início	Mês de término
Fernando Gomes BArbosa	R\$ 5.200,00	Abril/2026	Março/2027

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail: bioeconomia.redeco@ufms.br

2.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 07 de abril de 2026

LUIS CARLOS VINHAS ITAVO

Coordenador do Projeto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 07/04/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Vinhas Itavo, Professor do Magisterio Superior**, em 08/04/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339794** e o código CRC **8F30F66A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6339794





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 105/2026 - PROPP/UFMS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS – CADASTRO DE LABORATÓRIOS NAS MODALIDADES ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E/OU SUSTENTABILIDADE DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, torna pública a divulgação do resultado final das propostas aprovadas no âmbito do Edital UFMS/PROPP/PROGRAD/PROECE/AGINOVA nº 133/2025, de 13 de maio de 2025, em conformidade com a Resolução 270-CD, de 2 de junho de 2022, e com as disposições deste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. As propostas abaixo foram aprovadas conforme análise efetuada pela Comissão Especial.

Nº PROTOCOLO	NOME LABORATÓRIO	RESP. TÉCNICO E/OU COORDENADOR	UNIDADE	SITUAÇÃO
C4KZL.271025	Laboratório de História Indígena (LHIN)	Prof. Iara Quelho de Castro	CPAQ	Aprovado
DSAN6.100326	Laboratório de Preparo de Exemplares da Coleção Zoológica - ZUFMS	Prof. Gustavo Graciolli	INBIO	Aprovado
KSXTI.110326	Laboratório de Zoologia	Prof. Vanda Lucia Ferreira	INBIO	Aprovado
XLHN2.120326	Laboratório de Fisiologia Vegetal	Prof. Liana Baptista de Lima	INBIO	Aprovado
S6MW4.130326	Laboratório de Citotaxonomia e Evolução Cromossômica II (EmBioGen)	Prof. Sandra dos Santos Cereali	INBIO	Aprovado
FCAOO.130326	Laboratório de Sementes	Prof. Liana Baptista de Lima	INBIO	Aprovado
LUUZD.170326	Micoteca	Prof. Fabiana Fonseca Zanoelo	INBIO	Aprovado
9SVKW.170326	Laboratório Zebrafish do Grupo de Óptica e Fotônica	Prof. Anderson Rodrigues Lima Caires	INFI	Aprovado
LILFL.170326	Laboratório de Experimentação e Organismos Vivos (LOV)	Prof. Vanda Lucia Ferreira	INBIO	Aprovado
ZMPYS.180326	Laboratório de avaliação da Poluição e da Restauração Ambiental - LAPRA	Prof. Alexandra Penedo de Pinho	INBIO	Aprovado



NLX4U.170326	Laboratório de Criatividade e Inovação - UFMS de Nova Andradina	Prof. Bruno Mazer Garcia	CPNA	Aprovado
ZXQF5.180226	Laboratório de Inovação em Eventos da ESAN	Prof. Luciana Correia Diettrich	ESAN	Aprovado
TOTAL APROVADO PARA PUBLICAÇÃO				12

Campo Grande, 08 de abril de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340736** e o código CRC **12873D95**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6340736





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Faculdade para a **140ª Reunião Ordinária do ano de 2026**, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026 (sexta-feira), às 14h, por videoconferência, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 139ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da ata da Reunião Extraordinária de 25 de março de 2026;
3. Expediente;
4. Resoluções emitidas **ad referendum**;
5. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 8 de abril de 2026

TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6340781** e o código CRC **8369DBA0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2025 - FAENG/UFMS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, na Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021, no art. 7º da Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Portaria nº 1.346-RTR/UFMS, de 18 de abril de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/PROGEP/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Resolução nº 1478-CAS/FAENG/UFMS, de 18 de novembro de 2025, e no Edital de Divulgação nº 10/2025-FAENG/UFMS, de 03 de dezembro de 2025, torna público o resultado preliminar da seleção de participantes da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - FAENG para o Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PGD/UFMS, conforme disposto neste Edital.

1. DOS RESULTADOS

1.1. As inscrições deferidas preliminarmente encontram-se no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

Fábio Veríssimo Gonçalves

Diretor

FAENG/UFMS

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM FLUXO CONTÍNUO
(EDITAL DE RESULTADO Nº 21/2025 - FAENG/UFMS)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
----------	---------	--------------------



Dulce Buchala Bicca Rodrigues	FAENG	Integral
Edio Tadeu Leite Waismann Asen	FAENG	Parcial

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341806** e o código CRC **D26BD908**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7450/7451

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015900/2025-55

SEI nº 6341806





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2026
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

CONVOCAÇÃO PARA QUOTA DE BOLSA - Nº 03/2026

A COMISSÃO DE BOLSAS, composta pelo Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 64 e o inciso XXIII do Art. 23 da Resolução COPP nº 1035/2025, considerando: O Edital CPOS-SCO/FAMED nº 5/2026, que rege o vigente processo de seleção de bolsas; e a lista classificatória atual, conforme expressa no Edital CPOS-SCO/FAMED nº 09/2026, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a CONVOCAÇÃO PARA QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, nos cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste.

1. DA CONVOCAÇÃO (DOUTORADO):

NOME DO ALUNO	CLASSIFICAÇÃO	LISTA CLASSIFICATÓRIA	ÓRGÃO FINANCIADOR
Amanda Gonçalves Torres	7º	Prioridade	Demanda Social/CAPES

2. DA DOCUMENTAÇÃO - BOLSA DEMANDA SOCIAL / CAPES:

2.1 Deve ser enviada para o e-mail da secretaria saudecoeste.famed@ufms.br até o dia 10/04/2026.

- Comprovante de Conta Corrente;
- Termo de Compromisso CAPES;
- Declaração de Não Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista de Prioridade); ou Declaração de Acúmulo de Renda (obrigatória para a Lista Sem Prioridade)
- Formulário de cadastro de bolsa;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante de Domicílio em Campo Grande/MS; e
- Cópia da Carteira de Trabalho e do número PIS/PASEP.

2.2 Mais informações sobre os itens a serem enviados e a forma de como enviar em: https://saudecentroeste.ufms.br/bolsacapes_ds/

3. A convocação do candidato não assegura a implementação e o pagamento da bolsa no mês corrente, estando a efetivação do benefício condicionada aos trâmites internos e à liberação de recursos pelo respectivo órgão de fomento.



09/04/2026
Nº 8773
Pg. 128

4. O fornecimento de informações inverídicas resultará no cancelamento automático da bolsa e na devolução imediata dos recursos recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária, sujeitando o bolsista às penalidades previstas em lei.

5. O aluno que porventura desistir da vaga de bolsista deve comunicar imediatamente a secretaria do PPGSD para que possa se chamado o próximo da lista.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGSD/FAMED

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6337809** e o código CRC **9126620A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002885/2026-66

SEI nº 6337809





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 07/2026

CONCESSÃO DE BOLSA A MEMBRO EXTERNO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia no uso de suas atribuições legais e o constante no processo SEI nº 23104.001623/2023-31, torna pública a concessão de bolsas a membros externos da equipe técnica referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Programa de atendimento especializado médico veterinário" - SUBEA/HOVET-UFMS, sob coordenação do servidor Ricardo de Pádua Leite.

Medicos Veterinários

Nome completo	Valor	Vigência	Carga Horário Semanal	Função
Angélica Vieira Ribeiro Leite Carvalho	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Ariane Domingos Carvalho	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Beatriz Mendes de Oliveira	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Iank Santos de Sousa	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Juliana Harumi Hasebe	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Mariane Guerreiro de Souza	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Raquel Carolina Simões Siqueira	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Silvana Marques Caramalac	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Vinícius Antunes de Souza Gonçalves	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Vithoria Eduarda Barboza Silva	R\$ 5.000,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto

Auxiliares Veterinários

Nome completo	Valor	Vigência	Carga Horário Semanal	Função
---------------	-------	----------	-----------------------	--------



Amanda Thalika da Silva Espíndola	R\$ 2.200,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Cleidiane Ximenes de Mesquita	R\$ 2.200,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Fernanda Fernandes Benites	R\$ 2.200,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto
Laís Benitez Alves	R\$ 2.200,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto

1.1. A concessão de bolsas de apoio técnico a membros externos da equipe técnica referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Programa de atendimento especializado médico veterinário" - SUBEA/HOVET- UFMS, é justificada para o atendimento de nova demanda encaminhado pela equipe da SUBEA.

Com o corpo clínico existente no HOVET-FAMEZ não seria possível atender toda a demanda de que o projeto necessita, portanto, houve a necessidade do aumento da força de trabalho para que possamos atender as metas descritas no projeto.

Para tanto, foram necessários:

Que tenham conhecimento nas áreas estratégicas do projeto tais como: Anestesiologia e medicina de emergência veterinária, patologia clínica veterinária e clínica médica e cirúrgica de pequenos animais;

Que já conheçam o funcionamento da rotina do HOVET-FAMEZ uma vez que trabalharão em períodos noturnos, feriados, recesso administrativo e ponto facultativo da UFMS.

1.2. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec;

1.3. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da FAMEZ, desde que motivada administrativamente;

1.4. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.famez@ufms.br;

Campo Grande, 8 de abril de 2026

Carlos A. N. Ramos

Diretor da FAMEZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342747** e o código CRC **00BA3300**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028156/2023-97

SEI nº 6342747





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº 08/2026
CONCESSÃO DE BOLSA A MEMBRO EXTERNO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia no uso de suas atribuições legais e o constante no processo SEI nº 23104.000436/2025-01, torna pública a concessão de bolsa a servidor referente ao Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado "Fortalecimento do Hospital Veterinário para oferecer atendimento especializado à comunidade Sul-Mato Grossense – Etapa 2", sob coordenação do servidor Ricardo de Pádua Leite.

Auxiliares Veterinários

Nome completo	Valor	Vigência	Carga Horário Semanal	Função
Rafaella Zanettin Valensuela	R\$ 2.200,00	Abril/2026	44	Membro da equipe técnica para execução do projeto

1.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da FAMEZ, desde que motivada administrativamente.

1.3. Com o corpo clínico existente no HOVET-FAMEZ não seria possível atender toda a demanda de que o projeto necessita, portanto, houve a necessidade do aumento da força de trabalho para que possamos atender as metas descritas no projeto.

Para tanto, foram necessários:

Que tenham conhecimento nas áreas estratégicas do projeto tais como: Anestesiologia e medicina de emergência veterinária, patologia clínica veterinária e clínica médica e cirúrgica de pequenos animais;

Que já conheçam o funcionamento da rotina do HOVET-FAMEZ uma vez que trabalharão em períodos noturnos, feriados, recesso administrativo e ponto facultativo da UFMS.

1.2. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec;

1.3. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da FAMEZ, desde que motivada administrativamente;

1.4. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.famez@ufms.br;

Campo Grande, 08 de abril de 2026

Carlos A. N. Ramos



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 08/04/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342767** e o código CRC **435463AC**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028156/2023-97

SEI nº 6342767





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 75, 08 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MEMBROS DE TUTORIA E PROFESSOR ESPECIALISTA

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes da Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, torna pública a concessão de bolsas, a serem pagas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), em favor dos bolsistas institucionalmente autorizados a participar do "Programa UFMS Digital - Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS", nos termos do Plano de Trabalho do Contrato nº 145/2025, firmado entre UFMS e Fapec.

1. A Concessão de Bolsas para **Professor Especialista** do Programa UFMS Digital - "Apoio ao fortalecimento e manutenção dos cursos digitais e EaD da UFMS" está disposta no **Anexo** deste Edital.
2. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec e a fonte de pagamento é proveniente do **Contrato nº 145/2025-UFMS-Fapec**.
3. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Agência de Educação Digital e a Distância, desde que motivada administrativamente.
4. As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao.agead@ufms.br. O prazo para interposição de recurso será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

Daiani Damm Tonetto Riedner,
Diretora - Agead/RTR



ANEXO - MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE VALIDAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

(EDITAL AGEAD Nº 75, 08 DE ABRIL DE 2026)

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	PARCELAS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	Bolsa Tipo 5 - Professor Especialista	Abril/2026	R\$ 1.850,00	4
KARINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS	Bolsa Tipo 5 - Professor Especialista	Abril/2026	R\$ 1.850,00	3

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 21:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6343743** e o código CRC **40171004**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000207/2026-69

SEI nº 6343743





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 23/2026-UFMS. Processo n.º 23104.028686/2025-05. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Objeto: 1. A partir do presente instrumento as partes estabelecem as bases e procedimento para colaboração mútua, com o objetivo de: 1.1. Promover o ensino e disseminação de conhecimento sobre temas relacionados ao deslocamento forçado nas suas mais amplas dimensões, dentre os quais, o Direito Internacional dos Refugiados, o Direito Internacional Humanitário, e o Direito Internacional dos Direitos Humanos, reforçando os direitos internacionalmente reconhecidos das pessoas refugiadas e outras pessoas com necessidade de proteção internacional. 1.2. Fomentar a pesquisa e a produção de conhecimento científico sobre deslocamento forçado, proteção internacional a refugiados e apatridia. 1.3. Promover a implementação e aprimoramento de programas de extensão e serviços comunitários de assistência para pessoas refugiadas e outras pessoas com necessidade de proteção internacional, bem como de programas de inclusão e apoio à permanência dessas pessoas no ensino superior. 1.4. Fortalecer a cooperação, entre as Instituições de Ensino Superior (IES), e entre as IES e outros atores relevantes, sobre as temáticas de deslocamento forçado, proteção internacional a refugiados e apatridia. 1.5. Sensibilizar e construir capacidades de professores e estudantes no ensino superior sobre deslocamento forçado, proteção internacional a refugiados e apatridia. Data de Assinatura: 02.04.2026. Vigência: 02.04.2026 a 02.04.2030. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 31/2026 - CPTL/UFMS, Processo SEI nº 23448.001510/2026-98, celebrado entre a UFMS e DIEGO GILBERTO FERBER PINEYRUA. Objeto: uso do Anfiteatro Dercir Pedro de Oliveira para a realização do evento "**IX Semana Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Produção - IX SESMEP**", para o período especificado a seguir: 14, 15, 16 e 17/09/2026 das 07h30 às 10h30 e das 13:30 às 16:30. Data de assinatura: 08/04/2026. Valor: Gratuito. Assinam: Diretora do Câmpus de Três Lagoas, pela "UFMS", e o "AUTORIZADO".

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Diretora do Câmpus de Três Lagoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342386** e o código CRC **E2F7C4BB**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67)3509-3740

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 55/2026, Processo SEI nº 23449.000541/2026-11, celebrado entre a UFMS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC). Objeto: Utilização de salas de aula da unidade II do Câmpus do Pantanal. Data de assinatura: 30/03/2026. Valor: Isento. Assinam: Andreliza Cristina de Souza, pela “UFMS” e o representante legal pela “AUTORIZADA”.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6323390** e o código CRC **9B66CAF1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO
CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas, sob a presidência do professor PEDRO FLAVIO SILVA OTHECHAR, coordenador do curso de Matemática, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Matemática, via Google Meet e, contou com a presença dos docentes ADAMO DUARTE DE OLIVEIRA e CESAR KLAYSON SOARES. Ausência não justificada do docente KLEITON ANDRE SCHNEIDER. O Presidente verificou a existência de **quórum** e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação da ata da 134ª Reunião Ordinária:** O Presidente realizou a leitura da Ata da 134ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Matemática, em seguida submeteu à votação, sendo aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** O presidente solicitou inserir o seguinte item como pauta: 2.1. Apreciação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso. Em discussão, a inclusão da pauta foi aprovada por unanimidade. **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Após discussão, foram homologadas as resoluções de números 160, 161, 162, 163, 164 e 165 do ano de 2025, emitidas *ad referendum*. **4. Apreciação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso:** O presidente explica a necessidade de parecer do colegiado às alterações realizadas no PPC ao longo dos últimos meses, sendo os itens e subitens alterados: 1. Identificação do Curso, 7. Currículo, 10.3. Atividades de Extensão. Em discussão, as alterações foram aprovadas por unanimidade. **5. Assuntos Diversos:** O presidente informa que é a última reunião como coordenador e agradece à todos pela colaboração nesse tempo. Os professores Adamo e Cesar fizeram uso da palavra, e agradeceram o professor Pedro pela disposição diante da coordenação do curso. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às quatorze horas e vinte minutos, e, para constar, eu Ellen de Oliveira Dias, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Ponta Porã, 7 de abril de 2026.

ANDERSON LUIS GUIRARDI,

Presidente.

ADAMO DUARTE DE OLIVEIRA,

Membro docente.

KLEITON ANDRE SCHNEIDER,

Membro docente.

LAURO MAYCON FERNANDES FERREIRA,

Membro docente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luis Guirardi, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Adamo Duarte de Oliveira, Professor do Magisterio Superior**, em 07/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Kleitton Andre Schneider, Professor do Magisterio Superior**, em 07/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6310770** e o código CRC **CDE01A4D**.

SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n - Bairro Res. Julia Oliveira Cardinal

Fone: (67)3437-1719/1727

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000086/2026-85

SEI nº 6310770





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, via vídeo conferência pelo Google Meet, realizou-se a centésima nona reunião ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia. A reunião foi iniciada e presidida pela professora VIVIANE APARECIDA FERREIRA FAVARETO CACHEFFO, coordenadora do curso de pedagogia e, contou com a presença das representantes docentes ILMA REGINA CASTRO SARAMAGO DE SOUZA, KELLYS REGINA RODIO SAUCEDO e NELSON DIAS. A Presidente verificou a existência de *quorum* e declarou aberta a reunião: **1. Aprovação da ata da 108ª Reunião Ordinária:** Após leitura e discussão, os membros aprovaram a ata da 108ª Reunião Ordinária por unanimidade. **2. Expediente:** A presidente propôs a inclusão das seguintes pautas: **2.1. Aproveitamento de estudos do acadêmico José Claudinei da Silva** e **2.2. Apreciação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso.** Após discussão, os membros aprovaram a inclusão das pautas por unanimidade. **3. Resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura e discussão, foram homologadas as resoluções de números 237, 238, 239, 240*, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252 do ano de 2025, emitidas *ad referendum*. **4. Aproveitamento de estudos dos acadêmicos matriculados nas disciplinas da Agead 2025/2:** A presidente apresentou a proposta apresentada pela Secretaria de Controle Escolar para agilizar os trâmites da colação de grau para os acadêmicos que estão matriculados em disciplinas oferecidas pela Agead. Em discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Calendário de Reuniões 2026:** A presidente apresenta as seguintes datas como previsão de reuniões para o próximo ano: 8 de abril (quarta-feira); 24 de junho (quarta-feira); 9 de setembro (quarta-feira); 25 de novembro (quarta-feira). Em discussão, os membros aprovaram por unanimidade. **6. Aproveitamento de estudos do acadêmico José Claudinei da Silva:** A presidente explica que o acadêmico José Claudinei é possível formando, e solicitou aproveitamento de estudos da disciplina Educação Especial, ofertada pelo curso de Matemática do CPPP. Em discussão, os membros aprovaram o aproveitamento de estudos por unanimidade. **7. Apreciação das alterações do Projeto Pedagógico do Curso:** A presidente explica a necessidade de parecer do colegiado às alterações realizadas no PPC ao longo dos últimos meses, sendo os itens e subitens alterados: 1. Identificação do Curso, 5. Concepção do Curso, 5.6 Metodologias de Ensino, 7. Currículo, 10. Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação, 10.3 Atividades de Extensão e 10.10 Prática de Ensino como Componente Curricular. Em discussão, as alterações foram aprovadas por unanimidade. **8. Assuntos Diversos:** A presidente registra que esta é sua última reunião como membro e como presidente do colegiado. Afirma sentir-se satisfeita por ter concluído dois mandatos à frente da coordenação e agradece a colaboração e o apoio de todos ao longo desse período. As professoras Kellys e Ilma registram o reconhecimento à dedicação da Professora Viviane à frente da coordenação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião às nove horas, e, para constar, eu Ellen de Oliveira Dias, na qualidade de Secretária, lavei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos membros presentes.

Ponta Porã, 8 de abril de 2026.

Natália Cristina de Oliveira,



Presidente.

Ilma Regina Castro Saramago,

Representante docente.

Kellys Regina Rodio Saucedo,

Representante docente.

Mara Lucineia Marques Correa Bueno,

Representante docente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Kellys Regina Rodio Saucedo, Membro de Colegiado**, em 08/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Regina Castro Saramago, Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lucineia Marques Correa Bueno, Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cristina de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 08/04/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6313396** e o código CRC **33C0AF51**.

SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n - Bairro Res. Julia Oliveira Cardinal

Fone: (67)3437-1719/1727

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL - BACHARELADO DE 2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, via Google Meet, sob a presidência do Professor VITOR TOMAZ ZAN, Coordenador do Curso de Audiovisual - Bacharelado, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado do Curso de Audiovisual da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os seguintes membros: DANIELA GIOVANA SIQUEIRA, docente; FELIPE CORRÊA BOMFIM, docente; MARCIO BLANCO CHAVEZ, docente; e RONI DE SOUSA SOVERNIGO, representante discente. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente deu início à Reunião. **1. Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** Não foram apresentados assuntos de expediente. **3. Homologação das resoluções emitidas ad referendum:** Após leitura, foram aprovadas, por unanimidade, as resoluções de números 131, 132, 133, 134, e 135 do ano de 2025, emitidas ad referendum. **4. Apreciação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Colegiado do Curso de Audiovisual, para o ano de 2026 (processo SEI nº 23104.002820/2024-59):** Após deliberação, foi aprovado o calendário para 2026, emitindo-se a Resolução nº 137/2025. **5. Apreciação do Relatório de Acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Audiovisual (processo SEI nº 23104.024281/2025-90):** O relatório foi apreciado pelo Colegiado, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação, emitindo-se a Resolução nº 138/2025. **6. Apreciação da proposta de alteração de turno de oferta do Curso de Audiovisual (processo SEI nº 23104.023822/2025-62):** O item foi retirado de pauta, mediante a emissão da Resolução nº 134/2025, homologada pela Resolução nº 136/2025. **7. Assuntos Diversos:** Neste item, foram tratados os seguintes assuntos: a) O presidente comentou brevemente sobre a chegada de novos equipamentos para o curso; b) Discutiu-se a Lista de Ofertas 2026.1 e as disciplinas atribuídas aos novos professores nomeados; c) Discutiu-se acerca dos procedimentos de uso e gestão dos equipamentos do curso; d) A Conselheira Profª Daniela destacou a importância de que todo o corpo docente do curso compartilhe, de forma prévia, a expectativa de afastamento para pós-doutorado, a fim de possibilitar a adequada organização das demandas do curso, sugerindo-se a criação de uma listagem de controle entre os docentes; d) Por fim, o presidente agradeceu a todos pelo trabalho desempenhado durante todo o período de gestão do Colegiado. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos, para constar, eu, Juliana Alves Moreira Dias, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Campo Grande, 07 de abril de 2026.

(Ata Aprovada na 49ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Blanco Chavez, Presidente de Colegiado**, em 07/04/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Régis Orlando Rasia, Professor do Magisterio Superior**, em 07/04/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Giroldo, Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MECUFMS
É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Julio Carlos Bezerra, Membro de Colegiado**, em 07/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315216** e o código CRC **B4B3FF05**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM AUDIOVISUAL (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7607

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002418/2026-36

SEI nº 6315216





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA -
LICENCIATURA DE 2025

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2025, às oito horas da manhã, reuniram-se, ordinariamente, por meio de vídeo chamada no *Google Meet*, sob a presidência do professor Fabricio Santiago Almeida, Coordenador do Curso de Filosofia, os membros do Colegiado de Graduação em Filosofia - Licenciatura. Estiveram presentes os seguintes membros: Ronaldo José Moraca, Erickson Cristiano dos Santos e Marta Rios Alves Nunes da Costa. Sem participação de Representante Discente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a Reunião do Colegiado de Graduação em Filosofia - Licenciatura. Foram deliberadas: **1. Aprovação da ata da 58ª Reunião Ordinária:** foi feita a leitura da ata, que foi aprovada de forma unânime e sem ressalvas. **2. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*:** foram aprovadas as resoluções 275, 276, 277, 278 do ano de 2025. **3. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026:** As datas aprovadas foram 06/04, 08/06, 14/09 e 09/11. **4. Assuntos Diversos:** Foi discutida a organização da **XV Semana de Filosofia**, que foi agendada para o período de **25 a 29 de maio de 2026**. Debateu-se, ainda, a **convocação dos professores** do curso para participarem da **Semana de Acolhimento aos calouros**, programada para a primeira semana de março. Ficou acordado que a **coordenação solicitará** aos docentes que comuniquem, com antecedência, a programação de eventos que planejam organizar, a fim de **estimular uma maior participação dos alunos**. Além disso, foi acordado que será **enviado aos discentes** o edital do **PIBID Fluxo Contínuo 2026**. Por fim, o **agendamento do uso do laboratório de filosofia** será mais criterioso, passando a ser **restrito a atividades de extensão**. O uso para aulas regulares ficará suspenso durante eventos, solucionando as queixas dos professores sobre a indisponibilidade do espaço.

Campo Grande, 18 de novembro de 2025.

(Ata aprovada na 60ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Jose Moraca, Professor do Magisterio Superior**, em 06/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Amir Abdala, Professor do Magisterio Superior**, em 06/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Santiago Almeida, Professor do Magisterio Superior**, em 06/04/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Andre Koutchin de Almeida, Professor do Magisterio Superior**, em 06/04/2026, às 20:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6047471** e o código CRC **F6423F4A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002459/2020-37

SEI nº 6047471





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS -
BACHARELADO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, por meio da plataforma Google Meet, sob a presidência do Professor RICARDO LUIZ CRUZ, coordenador do Curso de Ciências Sociais, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os membros: ALVARO BANDUCCI JUNIOR, representante docente, VICTOR FERRI MAURO, representante docente, e DANIEL ALVES ROCHA DA SILVA, representante discente. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. **1. Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária:** Em apreciação, foi aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** Não houve. **3. Homologação das resoluções emitidas ad referendum:** Foram homologadas, por unanimidade, as resoluções de nº 273, 274 do ano de 2025 emitidas ad referendum. **4. Assuntos Diversos:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e, para constar, eu, Ricardo Luiz Cruz, Presidente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Campo Grande, 5 de março de 2026.

(Ata aprovada na 45ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevo Ramos de Miranda, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Braz Ribeiral, Professora do Magistério Superior**, em 13/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6247346** e o código CRC **3D92B9FE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 082/2025, processo nº 23104.000711/2024-05 - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **FISIOCOR-CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **TERAPIAS SERIADAS - FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, RESPIRATÓRIA, NEUROLÓGICA, PÉLVICA, DRENAGEM LINFÁTICA, RPG, HIDROTERAPIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 17.12.2025. Vigência: 17.12.2025 a 17.12.2026. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 012/2026, processo nº 23104.0045261/2022-13 - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INSTITUTO DO CÂNCER DE TRÊS LAGOAS LTDA - ME**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ONCOLOGIA CLÍNICA, QUIMIOTERAPIA, ONCOLOGIA CIRÚRGICA, CIRÚRGICA CABEÇA E PESCOÇO, UROLOGIA E NUTRICIONISTA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 06.03.2026. Vigência: 06.03.2026 a 06.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 015/2026, processo nº 23104.037709/2022-11 - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ALFA CARE MEDICAL S/S -EPP**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **RADIODIAGNOSTICO: RAIO-X, MAMOGRAFIA DIGITAL, ULTRASSONOGRAFIA: ULTRASSONOGRAFIA E DOPPLER COLORIDO. PUNÇÕES E BIÓPSIAS. GUIADAS POR US**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 09.02.2026. Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 022/2026, processo nº **23104.032633/2022-38** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 20.01.2026. Vigência: 20.01.2026 a 20.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 024/2026, processo nº **23104.032633/2022-38** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA**. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 29.01.2026. Vigência: 29.01.2026 a 29.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 025/2026, processo nº **23104.031385/2025-51** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **A.C. DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **DENTÍSTICA, ORTODONTIA, ENDODONTIA E CLÍNICA GERAL**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 29.01.2026. Vigência: 29.01.2026 a 29.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 026/2026, processo nº **23104.001099/2026-41** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INSTITUTO VIVAZ LTDA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **GINECOLOGIA CONSULTA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 09.02.2026. Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 027/2026, processo nº **23104.000072/2023-99** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **INEC - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA DE CAMPO GRANDE S/S** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **NEUROLOGIA (CONSULTAS e PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS), MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRAOPERATÓRIA E FONOAUDIOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 24.03.2026. Vigência: 24.03.2026 a 24.03.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 028/2026, processo nº **23104.000327/2026-66** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **IA INTELIGÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA (RRS SERVIÇOS MÉDICOS)** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 29.01.2026. Vigência: 29.01.2026 a 29.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 030/2026, processo nº **23104.037596/2025-05** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **ONE - ORTOPEDIA E NEUROCIRURGIA LTDA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.02.2026. Vigência: 23.02.2026 a 23.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 031/2026, processo nº **23104.000096/2026-91** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE LTDA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 09.02.2026. Vigência: 09.02.2026 a 09.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 032/2026, processo nº **23104.034718/2022-51** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **DOLORES MARIA DORVAL LTDA** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **ODONTOLOGIA**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 23.02.2026. Vigência: 23.02.2026 a 23.02.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7122
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 034/2026, processo nº **23104.025965/2024-28** - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa **CLINICA METAMORFOSE** Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos usuários do Cuidar+UFMS na(s) especialidade(s): **PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E EXAMES**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 158/2025. Data de assinatura: 20.01.2026. Vigência: 20.01.2026 a 20.01.2027. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.



Avenida Costa e Silva, s/no - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7122

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.416-COGRAD/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026. (*)

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, e considerando o contido no Processo nº 23104.005683/2026-76, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela criação e implantação do **Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Habilitação em Matemática**, na modalidade presencial, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2027.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.763 do Boletim Oficial da UFMS, de 25 de março de 2026, pág. 73.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332351** e o código CRC **9E2D1EAA**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51

SEI nº 6332351





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.417-COGRAD/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026. (*)

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso V, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024 do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, e considerando o contido no Processo nº 23104.005681/2026-87, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela criação e implantação do **Curso de Segunda Licenciatura em Matemática**, na modalidade presencial, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2027.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Presidente.

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.763 do Boletim Oficial da UFMS, de 25 de março de 2026, pág. 74.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6332373** e o código CRC **D8C9F4C7**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 729-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026(*).

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 69-GAB/PROGRAD/UFMS, de 12 de abril de 2023 e Resolução nº 1.411-COGRAD/UFMS, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no processo 23104.011042/2025-70, resolve ad referendum:

1. Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Plano de Estudos do acadêmico Matheus Vasconcelos Mendonça, RGA 2019.2106.014-0, do Curso de Engenharia de Produção - FAENG/UFMS, dispensando-o de cursar as disciplinas obrigatórias da nova Estrutura Curricular, conforme quadro abaixo:

2. O referido acadêmico está enquadrado em 10º semestre do Curso de Engenharia de Produção-FAENG em 2026/1.

Denominação do Componente Curricular na UFMS	Semestre em que a nova disciplina foi inserida	CH da UFMS	Tipo	Situação
Sistemas de Produção Enxuta (2101.001.669-5)	6º Semestre	30	OBR	DC
Métodos de Estruturação de Problemas (2101.001.673-9)	9º semestre	45	OBR	DC
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas (0100.000.001-1)	-	30	NFC	DC
Vida, Cidadania e Sustentabilidade (0100.000.002-0)	-	30	NFC	DC

(*) Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8768 do Boletim Oficial da UFMS, em 01/04/2026, pg. 200 e 201.

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341952** e o código CRC **E8EBB142**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7480

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011042/2025-70

SEI nº 6341952





RESOLUÇÃO Nº 1096, DE 08 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, de 29 de outubro de 2021 e demais documentos do Processo nº 23104.007944/2026-92, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo afastamento do País do servidor docente Gustavo Guerino Macedo, com ônus limitado, no período de 26/04/26 a 30/04/26, para participar do evento Missão Técnica-Científica/ CEVA Saúde Animal, a ser realizado na Cidade: Santa Fé na Argentina.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

(*) Republicada por ter constado alteração, quanto ao original, na Edição nº 8767 do Boletim Oficial, de 31/03/2026, pág. 297.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6341450** e o código CRC **58AD8502**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1101-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgada pela Portaria nº 1.044-RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme Resolução nº 643-CD/UFMS de 27 de novembro de 2025 e considerando os documentos contidos no Processo SEI nº 23104.008779/2026-96, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação do docente GUMERCINDO LORIANO FRANCO, SIAPE nº 230*****, para prestar atividade esporádica/eventual remunerada, junto à empresa Veredas Agronegócios Ltda, para desenvolver atividades de consultoria técnico científica, no período de 15/04/2026 a 31/08/2027, sem prejuízo das atividades acadêmicas na UFMS.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

(*) Republicada por ter constado alteração, quanto ao original, na Edição nº 8771 do Boletim Oficial, de 07/04/2026, pág. 196.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 08/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6342129** e o código CRC **495F9321**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14

SEI nº 6342129





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 326-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026. (*)

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Dispensar de cursar as disciplinas relacionadas abaixo, por migração de estrutura curricular, do acadêmico HUGO ALVES DE ANDRADE (RGA: 2022.2202.050-3).

DISCIPLINA	CÓDIGO	PERÍODO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.212-7	1º
Elementos para o Ensino de Números e Operações	2201.000.237-9	2º
Raciocínio Lógico na Educação Básica	2201.000.213-6	1º

2. Aprovar o Plano de Estudos do referido acadêmico, enquadrando-o no terceiro semestre letivo considerando 2023/1.

KARLA JOCELYA NONATO
PRESIDENTE

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8766 do Boletim Oficial da UFMS, em 30/03/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6330243** e o código CRC **716BCF61**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75

SEI nº 6330243





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 331-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI nº 23104.010169/2023-18 resolve, **ad referendum**:

Indeferir o pedido de aproveitamento de estudos da acadêmica AMANDA CECÍLIA DA SILVA ALMEIDA (RGA - 2022.2202.001-5) matriculada no Curso de Matemática - Licenciatura (2202), da disciplina abaixo, por não atender ao Art. 89 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS.

Probabilidade e Estatística (1882202) - Universidade Anhaguera - UNIDERP

KARLA JOCELYA NONATO

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8769 do Boletim Oficial da UFMS, em 02/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6335748** e o código CRC **3BB11715**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7044

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75

SEI nº 6335748





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 (*)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2026, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, às 14h, na Sala de Defesa do Bloco 13, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2026;
2. Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de 13 de março de 2026;
3. Expediente;
4. Homologação das Resoluções emitidas *ad referendum*;
5. Assuntos diversos:
 - 5.1 Edital de credenciamento de docentes;
 - 5.2 Reformulação das ementas das linhas de pesquisa;
 - 5.3 Seminário discente do PPGAS em agosto;
 - 5.4 Evento do PPGAS Antropologias Contemporâneas e Fronteiras;
 - 5.5 Seminário de Autoavaliação nos dias 23 e 24 de abril.

Campo Grande, 06 de abril de 2026.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, publicado no Boletim Oficial nº 8771, de 07/04/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 08/04/2026, às 07:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339595** e o código CRC **4491C374**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



